



Conselho de Extensão

CONEX

ProEC
Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

393^a Sessão Ordinária

17/07/2020 – 14h00

VIRTUAL

conex@unicamp.br
www.proec.unicamp.br/conex

COMPOSIÇÃO DO CONEX

Presidente: Prof. Dr. Fernando Augusto de Almeida Hashimoto

Vice-Presidente/Secretária Executiva: Profa. Dra. Muriel de Oliveira Gavira

Pró-Reitor de Pesquisa: Prof. Dr. Munir Salomão Skaf

Pró-Reitora de Pós-Graduação: Profa. Dra. Nancy Lopes Garcia

Pró-Reitora de Graduação: Profa. Dra. Eliana Martorano Amaral

UNIDADES	MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
COCEN	Profa. Dra. Ana Carolina de Moura Delfim Maciel	Profa. Dra. Raluca Savu
CTC	Profa. Dra. Cíntia Kimie Aihara Nicoletti	Prof. Dr. Guilherme Araújo Wood
CTL	Profa. Rosmari Aparecida Ribeiro	Prof. José Alberto Matioli
DIRETORIA DE EXTENSÃO	Prof. Dr. Wagner José Fávaro	Pedro Emerson de Carvalho
FCA	Prof. Dr. Gustavo Hermínio Salati M. de Moraes	Profa. Dra. Julicristie Machado de Oliveira
FCF	Prof. Dr. José Luiz da Costa	Profa. Dra. Mary Ann Foglio
FCM	Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella	Prof. Dr. Maurício Etchebehere
FE	Profa. Dra. Ana Lúcia Horta Nogueira	
FEA	Prof. Dr. Anderson de Souza Sant'Ana	Prof. Dr. Julian Martinez
FEAGRI	Prof. Dr. Daniel Albiero	Profa. Dra. Cinthya Bertoldo Pedroso
FEC	Prof. Dr. Paulo José Rocha de Albuquerque	Profa. Dra. Patricia Dalsoglio Garcia
FEEC	Prof. Dr. Christian Rodolfo Esteve Rothenberg	Profa. Dra. Fernanda Casseno T. Arioli
FEF	Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto	Profa. Dra. Karine Jacon Sarro
FEM	Profa. Dra. Carla Kazue Nakao Cavaliero	Prof. Dr. Pablo Siqueira Meirelles
FENF	Profa. Dra. Elenice Valentim Carmona	Profa. Dra. Débora de Souza Santos
FEQ	Prof. Dr. Flavio Vasconcelos da Silva	Prof. Dr. Marco Aurélio Cremasco
FOP	Profa. Dra. Luciana Asprino	
FT	Profa. Dra. Gerusa de Cássia Salado	Prof. Dr. Marco Aurélio Soares De Castro
IA	Profa. Dra. Rachel Zuanon Dias	Prof. Dr. Hermilson Garcia do Nascimento
IB	Profa. Dra. Fernanda Ramos Gadelha	Profa. Dra. Helena Cristina de Lima Barbosa Sampaio
IC	Prof. Dr. Lucas Wanner	Prof. Dr. Breno Bernard N. de França
IE	Profa. Dra. Rosângela Ballini	Prof. Dr. Miguel Juan Bacic
IEL	Profa. Dra. Jacqueline Peixoto Barbosa	
IFCH	Profa. Dra. Taniele Cristina Rui	
IFGW	Profa. Dra. Gabriela Castellano	Prof. Dr. Eduardo Granado Monteiro da Silva
IG	Prof. Dr. Roberto Greco	Profa. Dra. Carolina Zabini
IMECC	Prof. Dr. Lúcio Tunes dos Santos	Prof. Dr. José Régis A. Varão Filho
INOVA	Prof. Dr. Newton Cesário Frateschi	Raquel Moutinho Barbosa
IQ	Prof. Dr. Wdeson Pereira Barros	
MEMBROS CONVIDADOS		
CEL	Profa. Dra. Maria Victoria Guinle Vivacqua	
FUNCAMP	Cleusa de Lourdes Filipini Ferreira	

EXPEDIENTE

I.1 – INFORMES DOS CONSELHEIROS

I.2 – INFORMES DO PRESIDENTE / VICE-PRESIDENTE

- Edital de Pesquisa;
- Revista de Extensão.

ORDEM DO DIA

A. SÚMULA DA 392ª REUNIÃO REALIZADA EM 05/06/2020

Págs. 31 – 36

B. APROVAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO DE DOCUMENTOS

B.1 - HOMOLOGAÇÃO DO AD REFERENDUM DO REGIMENTO DA REVISTA INTERNACIONAL DE EXTENSÃO

Págs. 37 – 43

B.2 - APROVAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Regimento Geral da Unicamp com alterações na parte da Extensão

Págs. 44 – 52

- Estatuto da Unicamp com alterações na parte da Extensão

Págs. 53 – 59

- Proposta de deliberação para criação e Regimento do Conselho Superior de Extensão
Págs. 60 – 63

- Proposta de deliberação para criação e Regimento do Conselho Executivo de Extensão
Págs. 64 – 67

- Proposta de deliberação para criação do Regimento Interno da Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Págs. 68 – 70

C. CURSOS DE EXTENSÃO, ESPECIALIZAÇÃO E DIFUSÃO PARA CIÊNCIA E APROVAÇÃO.

DESTAQUES:

C.1.2 – PROCESSO Nº 01P-8915/2020 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO: GESTÃO ESTRATÉGICA DA QUALIDADE – ÊNFASE EM QUALIDADE 4.0 (FEQ-0340). Parecer do Relator em fls. 90 e 91.
Págs. 81 – 91

C.1.3 – PROCESSO Nº 01P-9182/2020 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO: GESTÃO INTEGRADA EM MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (FEQ-0470). Parecer do Relator em fls. 102 e 103.
Págs. 92 – 103

C.2.1 – PROCESSO Nº 01P-8793/2020 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO: ERGONOMIA (FEG-0059). Parecer do Relator em fls. 125.
Págs. 114 – 125

C.3.1 – PROCESSO Nº 01P-9364/2020 – CURSO DE EXTENSÃO PARA APROVAÇÃO: PLANEJAMENTO DE CARREIRA – DA UNIVERSIDADE AO MERCADO DE TRABALHO (BIO-0150). Parecer do Relator em fls. 133.
Págs. 126 – 133

C.1. FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA

C.1.1 PROCESSO Nº: 01-P-9202/2020 – CURSO DE EXTENSÃO PARA APROVAÇÃO
Págs. 71 – 80

PROCESSO Nº: 01-P-9202/2020
NOME: ESCRITA CRIATIVA PARA ENGENHARIA
TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S
SIGLA: FEQ-1600
OFERECIMENTO: 001 e sob demanda
FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL
CARGA HORÁRIA: 30h
CUSTO POR ALUNO: R\$ 850,00 e sob demanda
PÚBLICO ALVO: Graduados em engenharia e demais ciências tecnológicas, bem como em ciências exatas e biológicas.
PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR
NÚMERO DE VAGAS: 20
PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. MARCO AURELIO CREMASCO
EMENTA: Elementos básicos de gramática e de redação Tipos de textos: descrição, narração, dissertação. Estrutura do texto: vocabulário, frase, parágrafo. Ortografia, pontuação e acentuação. Período e a sua construção. Figuras de linguagem. A questão do plágio. Comunicação e expressão criativa. Processo de comunicação. Expressão verbal. Elementos do Discurso. Escrita criativa Criatividade e motivação. Processo de ideação. Técnicas básicas para a escrita criativa: brainstorming e foco. A Literatura enquanto ponte para Engenharia. Gêneros literários. Clube de leitura: poesia, crônica e conto. Produção livre de textos. Apresentação e discussão de trabalhos produzidos.
APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FEQ: 12/02/2020

C.1.2 PROCESSO Nº: 01-P-8915/2020 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO

Págs. 81 – 91

PROCESSO Nº: 01-P-8915/2020
NOME: GESTÃO ESTRATÉGICA DA QUALIDADE - ÊNFASE EM QUALIDADE 4.0
TIPO: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M
SIGLA: FEQ-0340
OFERECIMENTO: 001 E SOB DEMANDA
FORMA DE REALIZAÇÃO: A DISTÂNCIA
CARGA HORÁRIA: 375h
CUSTO POR ALUNO: R\$ 8000,00 E SOB DEMANDA
PÚBLICO ALVO: Qualquer profissional com formação de nível superior
PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR
NÚMERO DE VAGAS: 70
PROFESSOR RESPONSÁVEL DR. MILTON MORI
EMENTA: FEQ-0341 LIDERANÇA E COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL - OBRIGATÓRIA
FEQ-0342 GESTÃO DA QUALIDADE PARTE I - OBRIGATÓRIA
FEQ-0343 GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS - OBRIGATÓRIA
FEQ-0344 GESTÃO DA QUALIDADE PARTE II - OBRIGATÓRIA
FEQ-0345 INFERÊNCIA ESTATÍSTICA & CIÊNCIA DE DADOS - OBRIGATÓRIA
FEQ-0346 IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE – FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS – QUALIDADE 4.0 - OBRIGATÓRIA
FEQ-0347 MÉTODOS 6 SIGMA - OBRIGATÓRIA
FEQ-0348 GESTÃO DA QUALIDADE NAS OPERAÇÕES DE SERVIÇOS - OBRIGATÓRIA
FEQ-0349 AUDITORIA DA QUALIDADE 4.0 - OBRIGATÓRIA
FEQ-0350 OPERATIONS MANAGEMENT /PROCESS IMPROVEMENT MANAGEMENT - OBRIGATÓRIA
FEQ-0351 GERENCIAMENTO DE PROJETOS - OBRIGATÓRIA

FEQ-0352 NORMAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL / RESPONSABILIDADE SOCIAL - OBRIGATÓRIA
APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FEQ: 21/05/2020

C.1.3 PROCESSO Nº: 01-P-9182/2020 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO

Págs. 92 – 103

PROCESSO Nº: 01-P-09182/2020
NOME: GESTÃO INTEGRADA EM MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
TIPO: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M
SIGLA: FEQ-0470
OFERECIMENTO: 001 E SOB DEMANDA
FORMA DE REALIZAÇÃO: A DISTÂNCIA
CARGA HORÁRIA: 360h
CUSTO POR ALUNO: R\$ 8000,00 E SOB DEMANDA
PÚBLICO ALVO: Profissionais que atuam na Segurança do Trabalho das organizações.
PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR
NÚMERO DE VAGAS: 75
PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. MILTON MORI
EMENTA: FEQ-0451 INTRODUÇÃO À GESTÃO AMBIENTAL - OBRIGATÓRIA
FEQ-0452 INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DO TRABALHO - OBRIGATÓRIA
FEQ-0453 INTRODUÇÃO À SAÚDE E HIGIENE OCUPACIONAL NO TRABALHO - OBRIGATÓRIA
FEQ-0454 METODOLOGIA PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS - OBRIGATÓRIA
FEQ-0455 GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIAS - OBRIGATÓRIA
FEQ-0456 IMPLANTAÇÃO DA ISO 14001:2015 - OBRIGATÓRIA
FEQ-0457 IMPLANTAÇÃO DA ISO 45001:2018 - OBRIGATÓRIA
FEQ-0458 GERENCIAMENTO DE PROJETO - OBRIGATÓRIA
FEQ-0459 PROCESSO DE AUDITORIA AMBIENTAL E DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - OBRIGATÓRIA
FEQ-0460 PRÁTICAS EM SUSTENTABILIDADE E GERENCIAMENTO DE RECURSOS NATURAIS - OBRIGATÓRIA
FEQ-0461 NORMAS SEGMENTADAS - OBRIGATÓRIA
FEQ-0462 FERRAMENTAS DE GESTÃO - OBRIGATÓRIA
FEQ-0463 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - OBRIGATÓRIA
APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FEQ: 21/05/2020

C.1.4 PROCESSO Nº: 01-P-17133/2017 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO (REESTRUTURAÇÃO)

Págs. 104 – 113

PROCESSO Nº: 01-P-17133/2017
NOME : GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO E APLICADO DE PROJETOS
TIPO : ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M
SIGLA : FEQ-1200
OFERECIMENTO : 012 E SOB DEMANDA
FORMA DE REALIZAÇÃO ATUAL: PRESENCIAL
FORMA DE REALIZAÇÃO PROPOSTA: A DISTÂNCIA
CARGA HORÁRIA : 360h
CUSTO POR ALUNO: R\$ 8000,00 E SOB DEMANDA

PÚBLICO ALVO: O curso é direcionado aos profissionais das mais diversas áreas, gerentes, consultores e analistas que efetivamente participam do desenvolvimento e gestão de projetos, bem como profissionais que de alguma forma se relacionem com equipes de projetos ou que demandem por esse conhecimento. Desejável conhecimento em matemática financeira.

PRÉ-REQUISITO : SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS : 65

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. MILTON MORI

EMENTA: FEQ-1201 INTRODUÇÃO AO GERENCIAMENTO DE PROJETOS - OBRIGATÓRIA

FEQ-1202 SUSTENTABILIDADE EM GESTÃO DE PROJETOS - OBRIGATÓRIA

FEQ-1203 ESTRATÉGIA EMPRESARIAL - OBRIGATÓRIA

FEQ-1204 VIABILIDADE DE PROJETOS E ANÁLISE DE NEGÓCIOS - OBRIGATÓRIA

FEQ-1205 CONCEPÇÃO DE PROJETOS - OBRIGATÓRIA

FEQ-1206 GERENCIAMENTO DE PORTFÓLIO E PMO - OBRIGATÓRIA

FEQ-1207 GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DO ESCOPO DO PROJETO - OBRIGATÓRIA

FEQ-1208 OFICINA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS I – OBRIGATÓRIA **(excluir a partir do oferecimento 012)**

FEQ-1209 ECONOMIA EMPRESARIAL - OBRIGATÓRIA

FEQ-1210 CONTABILIDADE FINANCEIRA - OBRIGATÓRIA

FEQ-1211 GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DA INTEGRAÇÃO DO PROJETO - OBRIGATÓRIA

FEQ-1212 GERENCIAMENTO DE STAKEHOLDERS DO PROJETO - OBRIGATÓRIA

FEQ-1213 GERENCIAMENTO DE PESSOAS E COMUNICAÇÃO EM PROJETOS - OBRIGATÓRIA

FEQ-1214 GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DA QUALIDADE DO PROJETO - OBRIGATÓRIA

FEQ-1215 OFICINA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS II – OBRIGATÓRIA **(excluir a partir do oferecimento 012)**

FEQ-1216 GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DO TEMPO DO PROJETO - OBRIGATÓRIA

FEQ-1217 GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DO CUSTO DO PROJETO - OBRIGATÓRIA

FEQ-1218 LIDERANÇA E GERENCIAMENTO DE EQUIPES EFICAZES - OBRIGATÓRIA

FEQ-1219 GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DO RISCO DO PROJETO - OBRIGATÓRIA

FEQ-1220 GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DAS AQUISIÇÕES DO PROJETO - OBRIGATÓRIA

FEQ-1221 TENDÊNCIAS EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS - OBRIGATÓRIA

FEQ-1222 MARKETING EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS - OBRIGATÓRIA

FEQ-1223 OFICINA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS III – OBRIGATÓRIA **(excluir a partir do oferecimento 012)**

FEQ-1224 ENCERRAMENTO E APRESENTAÇÕES DOS PROJETOS – OBRIGATÓRIA

FEQ-1225 - OFICINA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS 1- OBRIGATÓRIA **(NOVA)**

FEQ-1226 - OFICINA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS 2- OBRIGATÓRIA **(NOVA)**

FEQ-1227 - OFICINA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS 3 OBRIGATÓRIA **(NOVA)**

APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FEQ: 31/08/2017

C.2. FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

C.2.1 PROCESSO Nº: 01-P-8793/2020 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO

Págs. 114 – 125

PROCESSO Nº: 01-P-08793/2020

NOME: ERGONOMIA

TIPO: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M

SIGLA: FEG-0059

OFERECIMENTO: SOB DEMANDA

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

CARGA HORÁRIA: 480h

CUSTO POR ALUNO: R\$ 13600,00 E SOB DEMANDA

PÚBLICO ALVO: Profissionais graduados, oriundos das mais diversas áreas de formação, que tenham como objeto de estudo o trabalho. Na área da saúde: médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais. Na área de humanas: administradores, gestores, arquitetos, economistas, psicólogos, educadores, sociólogos, antropólogos, educadores físicos. Na área tecnológica: engenheiros, designers.

PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS: 30

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. MAURO JOSE ANDRADE TERESO

EMENTA: FEG-0060 ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO I - OBRIGATÓRIA

FEG-0061 METODOLOGIA DO PROJETO - OBRIGATÓRIA

FEG-0062 PROGRAMAS DE ERGONOMIA - OBRIGATÓRIA

FEG-0063 MÉTODOS E PRÁTICAS DE ESTUDO DO TRABALHO - OBRIGATÓRIA

FEG-0064 INTRODUÇÃO À FISIOLOGIA - OBRIGATÓRIA

FEG-0065 BIOMECÂNICA OCUPACIONAL - OBRIGATÓRIA

FEG-0066 ERGONOMIA E AVALIAÇÃO AMBIENTAL - OBRIGATÓRIA

FEG-0067 PROJETO DE ESPAÇOS DE TRABALHO - OBRIGATÓRIA

FEG-0068 ERGONOMIA COGNITIVA E USABILIDADE - OBRIGATÓRIA

FEG-0069 CONFIABILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO - OBRIGATÓRIA

FEG-0070 INTERFACES E SISTEMAS - OBRIGATÓRIA

FEG-0071 SAÚDE E TRABALHO - OBRIGATÓRIA

FEG-0072 METODOLOGIA DE ANÁLISE DE ORGANIZAÇÃO E PROJETO DE TRABALHO - OBRIGATÓRIA

FEG-0073 ERGONOMIA E SISTEMAS DE PRODUÇÃO - OBRIGATÓRIA

FEG-0074 LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E INTERNACIONAL APLICADA À ERGONOMIA - OBRIGATÓRIA

FEG-0075 ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO II - OBRIGATÓRIA

FEG-0076 HISTORIA, FUNDAMENTOS E EVOLUÇÃO DA ERGONOMIA - OBRIGATÓRIA

FEG-0077 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC - OBRIGATÓRIA

FEG-0078 PRÁTICAS DE CAMPO - OBRIGATÓRIA

APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FEAGRI EM: 15/04/2020

C.3. INSTITUTO DE BIOLOGIA

C.3.1 PROCESSO N°: 01-P-9364/2020 – CURSO DE EXTENSÃO PARA APROVAÇÃO

Págs. 126 – 133

PROCESSO N°: 01-P-09364/2020

NOME: PLANEJAMENTO DE CARREIRA - DA UNIVERSIDADE AO MERCADO DE TRABALHO

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: BIO-0150

OFERECIMENTO: SOB DEMANDA

FORMA DE REALIZAÇÃO: A DISTÂNCIA

CARGA HORÁRIA 42h

CUSTO POR ALUNO: R\$ 579,80 E SOB DEMANDA

PÚBLICO ALVO: Estudantes de cursos de graduação, graduados e pós-graduandos com interesse em ampliar sua empregabilidade e se estabelecer no mercado de trabalho acadêmico e não acadêmico, buscando alcançar a realização pessoal e profissional.

PRÉ-REQUISITO: MÉDIO

NÚMERO DE VAGAS : 30

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DRA SARAH ARANA

EMENTA: - Desenvolvimento de estratégias para o planejamento e gestão da carreira do jovem profissional e do profissional especializado (graduando, graduado, pós-graduando). Conhecimento dos Desafios do Futuro do Trabalho e das perspectivas de empregabilidade. Mapeamento de competências técnicas e socioemocionais. Mapeamento de valores, talentos e motivadores pessoais e alinhamento dos mesmos com os objetivos de carreira. Estrutura de currículos (p/ plataformas de divulgação de Cv e prospecção de vagas, vídeo currículo e apresentação pessoal). Estratégias de marketing pessoal e networking. Conhecimento do mercado de trabalho na área de graduação e estratégia de prospecção de vagas. Vivência de dinâmicas de grupo e entrevistas empregadas no recrutamento de recursos humanos. Assertividade na comunicação e comportamento no ambiente corporativo e emissão e recepção de feedback construtivo.

APROVADO NA CONGREGAÇÃO DO IB: 22/06/2020

C.4. FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

C.4.1 PROCESSO Nº: 01-P-9211/2020 – CURSO DE DIFUSÃO CIENTÍFICA PARA CIÊNCIA

Págs. 134 – 141

PROCESSO Nº: 01-P-09211/2020

NOME : PREPARO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS: DA CONDUÇÃO À PUBLICAÇÃO

TIPO : DIFUSÃO CIENTÍFICA-S

SIGLA : FEA-0073

OFERECIMENTO: 001 E SOB DEMANDA

FORMA DE REALIZAÇÃO: A DISTÂNCIA

CARGA HORÁRIA : 40h

CUSTO POR ALUNO: R\$ 350,00 E SOB DEMANDA

PÚBLICO ALVO: O curso é dirigido àqueles interessados em aprofundar seus conhecimentos em redação de artigos científicos. Potenciais interessados correspondem à profissionais de universidades, centros de pesquisa, entidades reguladoras, graduandos, graduados, pós-graduandos, mestres e doutores, na área de alimentos ou em cursos afins, como Engenharia de Alimentos, Química, Engenharia Química, Biologia, Biomedicina, Nutrição, Farmácia e Bioquímica, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Bioprocessos, Medicina Veterinária, Zootecnia, Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Laticínios e demais formações.

PRÉ-REQUISITO : MÉDIO

NÚMERO DE VAGAS: 50

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DRA LILIAN REGINA BARROS MARIUTTI

EMENTA: O processo de publicação científica. O artigo científico: tipos, linguagem e estruturas mais comuns. Montando seu próprio artigo. Bases de dados para pesquisa bibliográfica e softwares de gerenciamento de referências bibliográficas. Conhecendo os periódicos: escopo, guia dos autores, sistemas de submissão de artigo, métricas e indicadores bibliométricos. O processo de revisão por pares. Por que meu artigo foi rejeitado? Aumentando o impacto de suas publicações.

APROVADO AD REFERENDUM NA CONGREGAÇÃO DA FEA: 09/03/2020

C.4.2 PROCESSO Nº: 01-P-33509/2013 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO (REESTRUTURAÇÃO)

Págs. 142 – 149

PROCESSO Nº: 01-P-33509/2013

NOME : MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS E PROCESSOS

TIPO : ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M

SIGLA : FEA-0400

OFERECIMENTO: 008 E SOB DEMANDA

FORMA DE REALIZAÇÃO: A DISTÂNCIA

CARGA HORÁRIA ATUAL: 390h

CARGA HORÁRIA PROPOSTA : 360h

CUSTO POR ALUNO: R\$ 10320,00 E SOB DEMANDA

PÚBLICO ALVO: O curso é dirigido àqueles interessados em aprofundar seus conhecimentos técnicos e científicos na área de microbiologia de alimentos. Potenciais interessados correspondem à profissionais de indústrias, consultores, centros de pesquisa, entidades reguladoras, graduados na área de alimentos ou em cursos afins, como Engenharia de Alimentos, Química, Engenharia Química, Biologia, Biomedicina, Farmácia e Bioquímica, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Bioprocessos, Medicina

Veterinária, Zootecnia, Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Laticínios e demais formações

PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS : 120

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. ANDERSON DE SOUZA SANTANA

EMENTA : FEA-0401 MICROBIOLOGIA GERAL DE ALIMENTOS – OBRIGATÓRIA **(alteração da carga horaria 15h presenciais para 15h a distancia a partir do oferecimento 08)**

FEA-0402 MICRO-ORGANISMOS PROBIÓTICOS E EM PROCESSOS BIOTECNOLÓGICOS – OBRIGATÓRIA **(alteração na carga horaria de 45h presenciais para 38 horas a distância a partir do oferecimento 08)**

FEA-0403 FONTES DE CONTAMINAÇÃO MICROBIOLÓGICA DOS ALIMENTOS NA PRODUÇÃO PRIMÁRIA – OBRIGATÓRIA **(alteração da carga horaria 15h presenciais para 15h a distancia a partir do oferecimento 08)**

FEA-0404 MICRO-ORGANISMOS DETERIORADORES EM ALIMENTOS E BEBIDAS – OBRIGATÓRIA **(alteração da carga horaria 30h presenciais para 30h a distancia a partir do oferecimento 08)**

FEA-0405 FUNGOS E MICOTOXINAS EM ALIMENTOS E BEBIDAS – OBRIGATÓRIA **(alteração da carga horaria 30h presenciais para 30h a distancia a partir do oferecimento 08)**

FEA-0406 MICRO-ORGANISMOS PATOGENICOS EM ALIMENTOS - OBRIGATÓRIA **(alteração da carga horaria 30h presenciais para 30h a distancia a partir do oferecimento 08)**

FEA-0407 HELMINTOS E PROTOZOÁRIOS EM ALIMENTOS E BEBIDAS – OBRIGATÓRIA **(alteração da carga horaria 15h presenciais para 15h a distancia a partir do oferecimento 08)**

FEA-0408 MICROBIOLOGIA DE PROCESSOS – OBRIGATÓRIA **(alteração da carga horaria 30h presenciais para 30h a distancia a partir do oferecimento 08)**

FEA-0409 INVESTIGAÇÃO DE CONTAMINAÇÃO EM INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS E SURTOS DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS - OBRIGATÓRIA **(alteração da carga horaria 15h presenciais para 15h a distancia a partir do oferecimento 08)**

FEA-0410 MICROBIOLOGIA ANALÍTICA – OBRIGATÓRIA **(alteração da carga horaria 30h presenciais para 15h a distancia a partir do oferecimento 08)**

FEA-0411 MICROBIOLOGIA MOLECULAR DE ALIMENTOS – OBRIGATÓRIA **(alteração da carga horaria 30h presenciais para 30h a distancia a partir do oferecimento 08)**

FEA-0412 LIMPEZA E SANIFICAÇÃO - OBRIGATÓRIA FEA-0413 ESTATÍSTICA APLICADA À MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS - OBRIGATÓRIA **(alteração da carga horaria 30h presenciais para 30h a distancia a partir do oferecimento 08)**

FEA-0414 MODELAGEM DO COMPORTAMENTO E RISCO DE MICRO-ORGANISMOS EM ALIMENTOS - OBRIGATÓRIA **(alteração da carga horaria 30h presenciais para 30h a distancia a partir do oferecimento 08)**

FEA-0415 MONOGRAFIA – OBRIGATÓRIA **(alteração da carga horaria 30h presenciais para 22h a distancia a partir do oferecimento 08)**

APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FEA: 29/11/2013

C.4.3 PROCESSO Nº: 01-P-18723/1996 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO (REESTRUTURAÇÃO)

Págs. 150 – 162

PROCESSO Nº: 01-P-18723/1996

NOME: GESTÃO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS

TIPO: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M

SIGLA: FEA-0100

OFERECIMENTO: 033

FORMA DE REALIZAÇÃO ATUAL: PRESENCIAL

FORMA DE REALIZAÇÃO PROPOSTA: A DISTÂNCIA

CARGA HORÁRIA ATUAL: 360h

CARGA HORÁRIA PROPOSTA: 390h

CUSTO POR ALUNO: R\$ 11760,00 e sob demanda

PÚBLICO ALVO: Curso voltado a todas as especialidades e focado na formação de profissionais que exercem ou aspirem exercer cargos ou funções de liderança, para melhorias dos processos produtivos em organizações.

PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS: 120

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. ANDERSON DE SOUZA SANTANA

EMENTA: FEA-0101 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO - OBRIGATÓRIA

FEA-0102 GESTÃO DA PRODUTIVIDADE - OBRIGATÓRIA

FEA-0103 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - OBRIGATÓRIA

FEA-0104 GESTÃO DE SUPRIMENTOS - OBRIGATÓRIA

FEA-0105 GESTÃO DA QUALIDADE - OBRIGATÓRIA

FEA-0106 AVALIAÇÃO DE PROCESSOS - OBRIGATÓRIA

FEA-0107 GESTÃO DE FINANÇAS - OBRIGATÓRIA

FEA-0108 AUDITORIA DE PROCESSOS - OBRIGATÓRIA

FEA-0109 GESTÃO DE MERCADO - OBRIGATÓRIA

FEA-0110 MELHORIA DE PROCESSO - OBRIGATÓRIA

FEA-0111 GESTÃO DE NEGÓCIOS - OBRIGATÓRIA

FEA-0112 GESTÃO DE PRODUTOS - OBRIGATÓRIA

FEA-0113 GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE – OBRIGATÓRIA **(NOVA)**

APROVADO NA CONGREGAÇÃO DA FEA EM: 05/11/1996

C.5. INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

C.5.1 PROCESSO Nº: 01-P-3362/1999 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO (REESTRUTURAÇÃO)

Págs. 163 – 174

PROCESSO Nº: 01-P-03362/1999

NOME: REDES DE COMPUTADORES

TIPO: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M

SIGLA: INF-0500

OFERECIMENTO: 022 E SOB DEMANDA

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

CARGA HORÁRIA ATUAL: 361h

CARGA HORARIA PROPOSTA: 377h

CUSTO POR ALUNO: R\$ 10817,46 E SOB DEMANDA

PÚBLICO ALVO: Profissionais de computação com necessidade de embasamento teórico e atualização tecnológica na área de redes de computadores. Carreiras paralelas: engenharia, física, matemática e estatística.

PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS : 50

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. LEANDRO APARECIDO VILLAS

EMENTA: INF-0501 REDES DE COMPUTADORES I – OBRIGATÓRIA **(excluir a partir do oferecimento 22)**

INF-0502 REDES DE COMPUTADORES II – OBRIGATÓRIA **(excluir a partir do oferecimento 22)**

INF-0505 INTRODUÇÃO ÀS REDES DE DADOS SEM FIO - OBRIGATÓRIA
INF-0506 REDES MULTIMÍDIA – OBRIGATÓRIA **(excluir a partir do oferecimento 22)**
INF-0514 PROGRAMAÇÃO BÁSICA EM REDES DE COMPUTADORES - OBRIGATÓRIA
INF-0515 APLICAÇÕES DISTRIBUÍDAS – OBRIGATÓRIA **(excluir a partir do oferecimento 22)**
INF-0516 INTRODUÇÃO AS REDES DE COMPUTADORES – OBRIGATÓRIA **(NOVA)**
INF-0518 TÉCNICAS PARA APRENDIZADO DE MÁQUINAS PARA REDES DE COMPUTADORES – OBRIGATÓRIA **(NOVA)**
INF-0530 DEEP LEARNING PARA REDES DE COMPUTADORES – OBRIGATÓRIA **(NOVA)**
INF-0534 TCP/IP PRÁTICO – OBRIGATÓRIA **(NOVA)**
INF-0536 PRINCÍPIOS DE OPERAÇÃO E PROJETO DE SISTEMAS IOT – OBRIGATÓRIA **(NOVA)**
INF-0537 PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS EMBARCADOS PARA IOT – OBRIGATÓRIA **(NOVA)**
INF-0538 TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÃO EM IOT – OBRIGATÓRIA **(NOVA)**
INF-0539 PROJETO DE IOT – OBRIGATÓRIA **(NOVA)**
INF-0540 PROGRAMAÇÃO PARA REDES DE COMPUTADORES – OBRIGATÓRIA **(NOVA)**
INF-0550 COMPUTAÇÃO EM NUVEM I - OBRIGATÓRIA
INF-0553 INTERNET DAS COISAS – OBRIGATÓRIA **(excluir a partir do oferecimento 22)**
INF-0554 COMPUTAÇÃO EM NUVEM II - OBRIGATÓRIA
INF-0555 VIRTUALIZAÇÃO DE REDES E SISTEMAS COMPUTACIONAIS - OBRIGATÓRIA
INF-0556 REDES DEFINIDAS POR SOFTWARE - OBRIGATÓRIA
INF-0570 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - OBRIGATÓRIA
INF-0571 TCP/IP PRÁTICO I – OBRIGATÓRIA **(excluir a partir do oferecimento 22)**
INF-0572 TCP/IP PRÁTICO II – OBRIGATÓRIA **(excluir a partir do oferecimento 22)**
INF-0573 SEGURANÇA DE SISTEMAS E REDES – OBRIGATÓRIA **(excluir a partir do oferecimento 22)**
INF-0574 ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA – OBRIGATÓRIA **(excluir a partir do oferecimento 22)**
INF-0575 CRIPTOGRAFIA APLICADA – OBRIGATÓRIA **(excluir a partir do oferecimento 22)**
APROVADO AD REFERENDUM NA CONGREGAÇÃO DO IC: 01/07/2020

C.6 - CURSOS QUE MIGRARAM PARA OFERECIMENTO DE FORMA REMOTA, DEVIDO A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID 19. PARA CIÊNCIA:

PROCESSO N°: 01-P-21879/2009

NOME: ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE BANCO DE DADOS

TIPO: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M

SIGLA: CET-0600 OF.011

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: MOODLE, MS OFFICE 365, GOOGLE SUITE. OS ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS ENVOLVEM TRABALHOS (INDIVIDUAL OU EM GRUPO) E/OU PROVA, USANDO AS PLATAFORMAS CITADAS ANTERIORMENTE CONFORME A NECESSIDADE. O CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO CONSISTE NA COMPOSIÇÃO DE NOTAS PONDERADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO.

PROCESSO Nº: 01-P-01923/2012

NOME: GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TIPO: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M

SIGLA: CET-0800 OF.009

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: MOODLE, MS OFFICE 365, GOOGLE SUITE. OS ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DAS DISCIPLINAS ENVOLVEM TRABALHOS (INDIVIDUAL OU EM GRUPO) E/OU PROVA, USANDO AS PLATAFORMAS CITADAS ANTERIORMENTE CONFORME A NECESSIDADE. O CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO CONSISTE NA COMPOSIÇÃO DE NOTAS PONDERADAS DE TODOS OS ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO.

PROCESSO Nº: 01-P-26655/2004

NOME: MARKETING ORGANIZACIONAL

TIPO: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M

SIGLA: ECO-0180 OF.035

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: AS AULAS SERÃO TRANSMITIDAS ATRAVÉS DO GOOGLE MEET, EXISTINDO A POSSIBILIDADE DO USO DO ZOOM; AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM SERÁ A FERRAMENTA GOOGLE CLASSROOM; AS AVALIAÇÕES SERÃO TRABALHOS INDIVIDUAIS E EM GRUPOS, UTILIZANDO FERRAMENTAS REMOTAS.

PROCESSO Nº: 01-P-17201/2018

NOME: LABORATÓRIO DIDÁTICO DE CIÊNCIAS: CONSTRUTIVISTA E REMOTO

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: BIO-0038 OF.003

FORMA DE REALIZAÇÃO: SEMI-PRSENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: O CURSO SERÁ OFERECIDO PELO MOODLE DA EXTECAMP, A AVALIAÇÃO SERÁ FEITA COM BASE NA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS NO AMBIENTE ONLINE E ENTREGA DAS ATIVIDADES SOLICITADAS AO LONGO DO CURSO

PROCESSO Nº: 01-P-30825/2012

NOME: RELAÇÕES INTERNACIONAIS

TIPO: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M

SIGLA: ECO-0740 OF.011

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: 1- AS AULAS SERÃO TRANSMITIDAS ATRAVÉS DO GOOGLE MEET; 2- AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM SERÁ A FERRAMENTA GOOGLE CLASSROOM; 3- AS DISCIPLINAS DE 30 HORAS SERÃO DIVIDIDAS EM: 26:40H COM AULAS REMOTAS E 3:20H PRESENCIAIS, CONFORME MEDIDAS DE SEGURANÇA E RETORNO GRADATIVO QUANDO DETERMINANDO PELAS INSTÂNCIAS COMPETENTES DA UNICAMP; 4- AS AVALIAÇÕES SERÃO REALIZADAS COM BASE EM TRABALHOS EM GRUPO INTERMEDIÁRIOS E TRABALHO INDIVIDUAL FINAL.

PROCESSO Nº: 01-P-24965/2015

NOME: GESTÃO PÚBLICA E GOVERNO

TIPO: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M

SIGLA: ECO-0770 OF.008

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: 1- AS AULAS SERÃO TRANSMITIDAS ATRAVÉS DO GOOGLE MEET; 2- AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM SERÁ A FERRAMENTA GOOGLE CLASSROOM; 3- AS DISCIPLINAS DE 30 HORAS SERÃO DIVIDIDAS EM: 26:40H COM AULAS REMOTAS E 3:20H PRESENCIAIS, CONFORME MEDIDAS DE SEGURANÇA E RETORNO GRADATIVO QUANDO DETERMINANDO PELAS INSTÂNCIAS COMPETENTES DA UNICAMP; 4- AS AVALIAÇÕES SERÃO REALIZADAS COM BASE EM TRABALHOS EM GRUPO INTERMEDIÁRIOS E TRABALHO INDIVIDUAL FINAL.

PROCESSO Nº: 01-P-08323/2018

NOME: DIREITO CONSTITUCIONAL APLICADO: EMPRESAS, ESTADO E INDIVÍDUOS DIANTE DA INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL

TIPO: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M

SIGLA: FCA-1900 OF.004

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: OS AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM A SEREM UTILIZADOS - GOOGLE MEETS E A PLATAFORMA RNP ([HTTPS://CONFERENCIAWEB.RNP.BR/](https://conferenciaweb.rnp.br/)). FORMA E OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO - NADA SE ALTERA DO OFERECIMENTO ORIGINAL. TANTO FORMA QUANTO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO TANTO NO QUE TOCA À AVALIAÇÃO QUE OS ALUNOS FAZEM DO CURSO QUANTO A DE QUE OS PROFESSORES FAZEM DO RENDIMENTO DOS ALUNOS.

PROCESSO Nº: 01-P-21031/2017

NOME: DISTÚRBIOS DA DIFERENCIAÇÃO DO SEXO

TIPO: DIFUSÃO CIENTÍFICA-S

SIGLA: FCM-0526 OF.003

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: ATRAVÉS DO GOOGLE MEET. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: SERÁ CONSIDERADA SOMENTE A PRESENÇA A 75% DAS AULAS

PROCESSO Nº: 01-P-01439/2004

NOME: COMÉRCIO EXTERIOR E LOGÍSTICA INTERNACIONAL

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: FEC-0030 OF.028

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: AS AULAS SERÃO OFERECIDAS ON LINE AO VIVO ATRAVÉS DO GOOGLE MEETING E A FORMA DE AVALIAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DE ESTUDO DE CASOS E TRABALHOS EM GRUPO.

PROCESSO Nº: 01-P-11204/2004

NOME: PLANEJAMENTO INTEGRADO DOS ESTOQUES E DA PRODUÇÃO

TIPO: DISCIPLINA

SIGLA: FEC-0616 OF.025

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: AS AULAS SERÃO OFERECIDAS ON LINE AO VIVO ATRAVÉS DO GOOGLE MEETING E A FORMA DE AVALIAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DE ESTUDO DE CASOS E TRABALHOS EM GRUPO.

PROCESSO Nº: 01-P-11204/2004

NOME: MÉTODOS DE TOMADA DE DECISÃO E MELHORIA EM LOGÍSTICA

TIPO: DISCIPLINA

SIGLA: FEC-0620 OF.022

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: AS AULAS SERÃO OFERECIDAS ON LINE AO VIVO ATRAVÉS DO GOOGLE MEETING E A FORMA DE AVALIAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DE ESTUDO DE CASOS E TRABALHOS EM GRUPO.

PROCESSO Nº: 01-P-11204/2004

NOME: GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS

TIPO: DISCIPLINA

SIGLA: FEC-0619 OF.025

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: AS AULAS SERÃO OFERECIDAS ON LINE AO VIVO ATRAVÉS DO GOOGLE MEETING E A FORMA DE AVALIAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉS DE ESTUDO DE CASOS E TRABALHOS EM GRUPO.

PROCESSO Nº: 01-P-24466/2019

NOME: INSTALAÇÕES PREDIAIS E AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL

TIPO: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M

SIGLA: FEC-1110 OF.001

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: SERÃO DISPONIBILIZADOS NOS AMBIENTES MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM AS APRESENTAÇÕES DE AULAS, TEXTOS COMPLEMENTARES E VÍDEO AULAS. ALÉM DISSO, ENCONTROS SEMANAIS SERÃO REALIZADOS USANDO A PLATAFORMA GOOGLE MEET (REUNIÕES GRAVADAS). NESTAS REUNIÕES SERÃO ABORDADOS ESTUDOS DE CASO, DETALHAMENTO DAS AULAS, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E PROPOSTAS DE EXERCÍCIOS. QUANTO AOS MÉTODOS DE AVALIAÇÃO, SERÃO FEITAS ADAPTAÇÕES DAS AVALIAÇÕES NO FORMATO DE FORMULÁRIOS DAS FERRAMENTAS MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM. TAMBÉM SERÃO FEITOS PROJETOS E DISCUSSÕES DE ATIVIDADES PROPOSTAS NAS AULAS VIRTUAIS.

PROCESSO Nº: 01-P-24466/2019

NOME: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

TIPO: DISCIPLINA

SIGLA: FEC-1111 OF.001

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: SERÃO DISPONIBILIZADOS NOS AMBIENTES MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM AS APRESENTAÇÕES DE AULAS, TEXTOS COMPLEMENTARES E VÍDEO AULAS. ALÉM DISSO, ENCONTROS SEMANAIS SERÃO REALIZADOS USANDO A PLATAFORMA GOOGLE MEET (REUNIÕES GRAVADAS). NESTAS REUNIÕES SERÃO ABORDADOS ESTUDOS DE CASO, DETALHAMENTO DAS AULAS, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E PROPOSTAS DE EXERCÍCIOS. QUANTO AOS MÉTODOS DE AVALIAÇÃO, SERÃO FEITAS ADAPTAÇÕES DAS AVALIAÇÕES NO FORMATO DE FORMULÁRIOS DAS FERRAMENTAS MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM. TAMBÉM SERÃO FEITOS PROJETOS E DISCUSSÕES DE ATIVIDADES PROPOSTAS NAS AULAS VIRTUAIS.

PROCESSO Nº: 01-P-24466/2019

NOME: FUNDAMENTOS DE ENGENHARIA HIDRÁULICA

TIPO: DISCIPLINA

SIGLA: FEC-1112 OF.001

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: SERÃO DISPONIBILIZADOS NOS AMBIENTES MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM AS APRESENTAÇÕES DE AULAS, TEXTOS COMPLEMENTARES E VÍDEO AULAS. ALÉM DISSO, ENCONTROS SEMANAIS SERÃO REALIZADOS USANDO A PLATAFORMA GOOGLE MEET (REUNIÕES GRAVADAS). NESTAS REUNIÕES SERÃO ABORDADOS ESTUDOS DE CASO, DETALHAMENTO DAS AULAS, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E PROPOSTAS DE EXERCÍCIOS. QUANTO AOS MÉTODOS DE AVALIAÇÃO, SERÃO FEITAS ADAPTAÇÕES DAS AVALIAÇÕES NO FORMATO DE FORMULÁRIOS DAS FERRAMENTAS MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM. TAMBÉM SERÃO FEITOS PROJETOS E DISCUSSÕES DE ATIVIDADES PROPOSTAS NAS AULAS VIRTUAIS.

PROCESSO Nº: 01-P-24466/2019

NOME: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA E ÁGUA QUENTE

TIPO: DISCIPLINA

SIGLA: FEC-1113 OF.001

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: SERÃO DISPONIBILIZADOS NOS AMBIENTES MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM AS APRESENTAÇÕES DE AULAS, TEXTOS COMPLEMENTARES E VÍDEO AULAS. ALÉM DISSO, ENCONTROS SEMANAIS SERÃO REALIZADOS USANDO A PLATAFORMA GOOGLE MEET (REUNIÕES GRAVADAS). NESTAS REUNIÕES SERÃO ABORDADOS ESTUDOS DE CASO, DETALHAMENTO DAS AULAS, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E PROPOSTAS DE EXERCÍCIOS. QUANTO AOS MÉTODOS DE AVALIAÇÃO, SERÃO FEITAS ADAPTAÇÕES DAS AVALIAÇÕES NO FORMATO DE FORMULÁRIOS DAS FERRAMENTAS MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM. TAMBÉM SERÃO FEITOS PROJETOS E DISCUSSÕES DE ATIVIDADES PROPOSTAS NAS AULAS VIRTUAIS.

PROCESSO Nº: 01-P-24466/2019

NOME: LUMINOTÉCNICA

TIPO: DISCIPLINA

SIGLA: FEC-1114 OF.001

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: SERÃO DISPONIBILIZADOS NOS AMBIENTES MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM AS APRESENTAÇÕES DE AULAS, TEXTOS COMPLEMENTARES E VÍDEO AULAS. ALÉM DISSO, ENCONTROS SEMANAIS SERÃO REALIZADOS USANDO A PLATAFORMA GOOGLE MEET (REUNIÕES GRAVADAS). NESTAS REUNIÕES SERÃO ABORDADOS ESTUDOS DE CASO, DETALHAMENTO DAS AULAS, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E PROPOSTAS DE EXERCÍCIOS. QUANTO AOS MÉTODOS DE AVALIAÇÃO, SERÃO FEITAS ADAPTAÇÕES DAS AVALIAÇÕES NO FORMATO DE FORMULÁRIOS DAS FERRAMENTAS MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM. TAMBÉM SERÃO FEITOS PROJETOS E DISCUSSÕES DE ATIVIDADES PROPOSTAS NAS AULAS VIRTUAIS.

PROCESSO Nº: 01-P-24466/2019

NOME: AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL

TIPO: DISCIPLINA

SIGLA: FEC-1115 OF.001

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: SERÃO DISPONIBILIZADOS NOS AMBIENTES MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM AS APRESENTAÇÕES DE AULAS, TEXTOS COMPLEMENTARES E VÍDEO AULAS. ALÉM DISSO, ENCONTROS SEMANAIS SERÃO REALIZADOS USANDO A PLATAFORMA GOOGLE MEET (REUNIÕES GRAVADAS). NESTAS REUNIÕES SERÃO ABORDADOS ESTUDOS DE CASO, DETALHAMENTO DAS AULAS, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E PROPOSTAS DE EXERCÍCIOS. QUANTO AOS MÉTODOS DE AVALIAÇÃO, SERÃO FEITAS ADAPTAÇÕES DAS AVALIAÇÕES NO FORMATO DE FORMULÁRIOS DAS FERRAMENTAS MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM. TAMBÉM SERÃO FEITOS PROJETOS E DISCUSSÕES DE ATIVIDADES PROPOSTAS NAS AULAS VIRTUAIS.

PROCESSO Nº: 01-P-24466/2019

NOME: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO E DE ÁGUAS PLUVIAIS

TIPO: DISCIPLINA

SIGLA: FEC-1116 OF.001

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: SERÃO DISPONIBILIZADOS NOS AMBIENTES MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM AS APRESENTAÇÕES DE AULAS, TEXTOS COMPLEMENTARES E VÍDEO AULAS. ALÉM DISSO, ENCONTROS SEMANAIS SERÃO REALIZADOS USANDO A PLATAFORMA GOOGLE MEET (REUNIÕES GRAVADAS). NESTAS REUNIÕES SERÃO ABORDADOS ESTUDOS DE CASO, DETALHAMENTO DAS AULAS, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E PROPOSTAS DE EXERCÍCIOS. QUANTO AOS MÉTODOS DE AVALIAÇÃO, SERÃO FEITAS ADAPTAÇÕES DAS AVALIAÇÕES NO FORMATO DE FORMULÁRIOS DAS FERRAMENTAS MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM. TAMBÉM SERÃO FEITOS PROJETOS E DISCUSSÕES DE ATIVIDADES PROPOSTAS NAS AULAS VIRTUAIS.

PROCESSO Nº: 01-P-24466/2019

NOME: APROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL E REUSO DE ÁGUA CINZA

TIPO: DISCIPLINA

SIGLA: FEC-1117 OF.001

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: SERÃO DISPONIBILIZADOS NOS AMBIENTES MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM AS APRESENTAÇÕES DE AULAS, TEXTOS COMPLEMENTARES E VÍDEO AULAS. ALÉM DISSO, ENCONTROS SEMANAIS SERÃO REALIZADOS USANDO A PLATAFORMA GOOGLE MEET (REUNIÕES GRAVADAS). NESTAS REUNIÕES SERÃO ABORDADOS ESTUDOS DE CASO, DETALHAMENTO DAS AULAS, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E PROPOSTAS DE EXERCÍCIOS. QUANTO AOS MÉTODOS DE AVALIAÇÃO, SERÃO FEITAS ADAPTAÇÕES DAS AVALIAÇÕES NO FORMATO DE FORMULÁRIOS DAS FERRAMENTAS MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM. TAMBÉM SERÃO FEITOS PROJETOS E DISCUSSÕES DE ATIVIDADES PROPOSTAS NAS AULAS VIRTUAIS.

PROCESSO Nº: 01-P-24466/2019

NOME: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

TIPO: DISCIPLINA

SIGLA: FEC-1118 OF.001

FORMA DE REALIZAÇÃO:

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: SERÃO DISPONIBILIZADOS NOS AMBIENTES MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM AS APRESENTAÇÕES DE AULAS, TEXTOS COMPLEMENTARES E VÍDEO AULAS. ALÉM DISSO, ENCONTROS SEMANAIS SERÃO REALIZADOS USANDO A PLATAFORMA GOOGLE MEET (REUNIÕES

GRAVADAS). NESTAS REUNIÕES SERÃO ABORDADOS ESTUDOS DE CASO, DETALHAMENTO DAS AULAS, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E PROPOSTAS DE EXERCÍCIOS. QUANTO AOS MÉTODOS DE AVALIAÇÃO, SERÃO FEITAS ADAPTAÇÕES DAS AVALIAÇÕES NO FORMATO DE FORMULÁRIOS DAS FERRAMENTAS MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM. TAMBÉM SERÃO FEITOS PROJETOS E DISCUSSÕES DE ATIVIDADES PROPOSTAS NAS AULAS VIRTUAIS.

PROCESSO Nº: 01-P-24466/2019

NOME: SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

TIPO: DISCIPLINA

SIGLA: FEC-1119 OF.001

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: SERÃO DISPONIBILIZADOS NOS AMBIENTES MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM AS APRESENTAÇÕES DE AULAS, TEXTOS COMPLEMENTARES E VÍDEO AULAS. ALÉM DISSO, ENCONTROS SEMANAIS SERÃO REALIZADOS USANDO A PLATAFORMA GOOGLE MEET (REUNIÕES GRAVADAS). NESTAS REUNIÕES SERÃO ABORDADOS ESTUDOS DE CASO, DETALHAMENTO DAS AULAS, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E PROPOSTAS DE EXERCÍCIOS. QUANTO AOS MÉTODOS DE AVALIAÇÃO, SERÃO FEITAS ADAPTAÇÕES DAS AVALIAÇÕES NO FORMATO DE FORMULÁRIOS DAS FERRAMENTAS MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM. TAMBÉM SERÃO FEITOS PROJETOS E DISCUSSÕES DE ATIVIDADES PROPOSTAS NAS AULAS VIRTUAIS.

PROCESSO Nº: 01-P-24466/2019

NOME: INSTALAÇÕES PREDIAIS DE GÁS COMBUSTÍVEL

TIPO: DISCIPLINA

SIGLA: FEC-1120 OF.001

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: SERÃO DISPONIBILIZADOS NOS AMBIENTES MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM AS APRESENTAÇÕES DE AULAS, TEXTOS COMPLEMENTARES E VÍDEO AULAS. ALÉM DISSO, ENCONTROS SEMANAIS SERÃO REALIZADOS USANDO A PLATAFORMA GOOGLE MEET (REUNIÕES GRAVADAS). NESTAS REUNIÕES SERÃO ABORDADOS ESTUDOS DE CASO, DETALHAMENTO DAS AULAS, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E PROPOSTAS DE EXERCÍCIOS. QUANTO AOS MÉTODOS DE AVALIAÇÃO, SERÃO FEITAS ADAPTAÇÕES DAS AVALIAÇÕES NO FORMATO DE FORMULÁRIOS DAS FERRAMENTAS MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM. TAMBÉM SERÃO FEITOS PROJETOS E DISCUSSÕES DE ATIVIDADES PROPOSTAS NAS AULAS VIRTUAIS.

PROCESSO Nº: 01-P-24466/2019

NOME: SISTEMAS FOTOVOLTAICOS PARA EDIFICAÇÕES

TIPO: DISCIPLINA

SIGLA: FEC-1121 OF.001

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: SERÃO DISPONIBILIZADOS NOS AMBIENTES MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM AS APRESENTAÇÕES DE AULAS, TEXTOS COMPLEMENTARES E VÍDEO AULAS. ALÉM DISSO, ENCONTROS SEMANAIS SERÃO REALIZADOS USANDO A PLATAFORMA GOOGLE MEET (REUNIÕES GRAVADAS). NESTAS REUNIÕES SERÃO ABORDADOS ESTUDOS DE CASO, DETALHAMENTO DAS AULAS, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E PROPOSTAS DE EXERCÍCIOS. QUANTO AOS MÉTODOS DE AVALIAÇÃO, SERÃO FEITAS ADAPTAÇÕES DAS AVALIAÇÕES NO FORMATO DE FORMULÁRIOS DAS

FERRAMENTAS MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM. TAMBÉM SERÃO FEITOS PROJETOS E DISCUSSÕES DE ATIVIDADES PROPOSTAS NAS AULAS VIRTUAIS.

PROCESSO Nº: 01-P-24466/2019

NOME: BIM APLICADO A INSTALAÇÕES PREDIAIS

TIPO: DISCIPLINA

SIGLA: FEC-1122 OF.001

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: SERÃO DISPONIBILIZADOS NOS AMBIENTES MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM AS APRESENTAÇÕES DE AULAS, TEXTOS COMPLEMENTARES E VÍDEO AULAS. ALÉM DISSO, ENCONTROS SEMANAIS SERÃO REALIZADOS USANDO A PLATAFORMA GOOGLE MEET (REUNIÕES GRAVADAS). NESTAS REUNIÕES SERÃO ABORDADOS ESTUDOS DE CASO, DETALHAMENTO DAS AULAS, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E PROPOSTAS DE EXERCÍCIOS. QUANTO AOS MÉTODOS DE AVALIAÇÃO, SERÃO FEITAS ADAPTAÇÕES DAS AVALIAÇÕES NO FORMATO DE FORMULÁRIOS DAS FERRAMENTAS MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM. TAMBÉM SERÃO FEITOS PROJETOS E DISCUSSÕES DE ATIVIDADES PROPOSTAS NAS AULAS VIRTUAIS.

PROCESSO Nº: 01-P-24466/2019

NOME: SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

TIPO: DISCIPLINA

SIGLA: FEC-1124 OF.001

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: SERÃO DISPONIBILIZADOS NOS AMBIENTES MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM AS APRESENTAÇÕES DE AULAS, TEXTOS COMPLEMENTARES E VÍDEO AULAS. ALÉM DISSO, ENCONTROS SEMANAIS SERÃO REALIZADOS USANDO A PLATAFORMA GOOGLE MEET (REUNIÕES GRAVADAS). NESTAS REUNIÕES SERÃO ABORDADOS ESTUDOS DE CASO, DETALHAMENTO DAS AULAS, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E PROPOSTAS DE EXERCÍCIOS. QUANTO AOS MÉTODOS DE AVALIAÇÃO, SERÃO FEITAS ADAPTAÇÕES DAS AVALIAÇÕES NO FORMATO DE FORMULÁRIOS DAS FERRAMENTAS MOODLE E/OU GOOGLE CLASSROOM. TAMBÉM SERÃO FEITOS PROJETOS E DISCUSSÕES DE ATIVIDADES PROPOSTAS NAS AULAS VIRTUAIS.

PROCESSO Nº: 01-P-20773/2015

NOME: INTRODUÇÃO À ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - SISTEMAS ISOLADOS E CONECTADOS À REDE

TIPO: DIFUSÃO TECNOLÓGICA-S

SIGLA: FEE-0155 OF.061

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: RECURSOS DE MÍDIA UTILIZADOS: SERÃO USADAS PLATAFORMAS ONLINE COMO ZOOM, GOTOWEBINAR E GOOGLE MEET. OS MATERIAIS DIDÁTICOS SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS EM AMBIENTE MOODLE OU EM SERVIÇOS DE NUVEM COMO GDRIVE, DROPBOX E ISSUU (PARA LEITURA ONLINE DA APOSTILA). NÃO HAVERÁ INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO.

PROCESSO Nº: 01-P-20773/2015

NOME: INTRODUÇÃO À ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - SISTEMAS ISOLADOS E CONECTADOS À REDE

TIPO: DIFUSÃO TECNOLÓGICA-S

SIGLA: FEE-0155 OF.064

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: SERÃO USADAS PLATAFORMAS ONLINE COMO ZOOM, GOTOWEBINAR E GOOGLE MEET. OS MATERIAIS DIDÁTICOS SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS EM AMBIENTE MOODLE OU EM SERVIÇOS DE NUVEM COMO GDRIVE, DROPBOX E ISSUU (PARA LEITURA ONLINE DA APOSTILA). NÃO HAVERÁ INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO.

PROCESSO Nº: 01-P-20773/2015

NOME: INTRODUÇÃO À ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - SISTEMAS ISOLADOS E CONECTADOS À REDE

TIPO: DIFUSÃO TECNOLÓGICA-S

SIGLA: FEE-0155 OF.065

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: SERÃO USADAS PLATAFORMAS ONLINE COMO ZOOM, GOTOWEBINAR E GOOGLE MEET. OS MATERIAIS DIDÁTICOS SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS EM AMBIENTE MOODLE OU EM SERVIÇOS DE NUVEM COMO GDRIVE, DROPBOX E ISSUU (PARA LEITURA ONLINE DA APOSTILA). NÃO HAVERÁ INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO.

PROCESSO Nº: 01-P-20776/2015

NOME: PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE USINAS SOLARES E SISTEMAS FOTOVOLTAICOS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

TIPO: DIFUSÃO TECNOLÓGICA-S

SIGLA: FEE-0189 OF.040

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: RECURSOS DE MÍDIA UTILIZADOS: SERÃO USADAS PLATAFORMAS ONLINE COMO ZOOM, GOTOWEBINAR E GOOGLE MEET. OS MATERIAIS DIDÁTICOS SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS EM AMBIENTE MOODLE OU EM SERVIÇOS DE NUVEM COMO GDRIVE, DROPBOX E ISSUU (PARA LEITURA ONLINE DA APOSTILA). NÃO HAVERÁ INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO.

PROCESSO Nº: 01-P-20776/2015

NOME: PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE USINAS SOLARES E SISTEMAS FOTOVOLTAICOS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

TIPO: DIFUSÃO TECNOLÓGICA-S

SIGLA: FEE-0189 OF.043

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: SERÃO USADAS PLATAFORMAS ONLINE COMO ZOOM, GOTOWEBINAR E GOOGLE MEET. OS MATERIAIS DIDÁTICOS SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS EM AMBIENTE MOODLE OU EM SERVIÇOS DE NUVEM COMO GDRIVE, DROPBOX E ISSUU (PARA LEITURA ONLINE DA APOSTILA). NÃO HAVERÁ INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO.

PROCESSO Nº: 01-P-20776/2015

NOME: PROJETO E DIMENSIONAMENTO DE USINAS SOLARES E SISTEMAS FOTOVOLTAICOS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA

TIPO: DIFUSÃO TECNOLÓGICA-S

SIGLA: FEE-0189 OF.044

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: SERÃO USADAS PLATAFORMAS ONLINE COMO ZOOM, GOTOWEBINAR E GOOGLE MEET. OS MATERIAIS DIDÁTICOS SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS EM AMBIENTE MOODLE OU EM SERVIÇOS DE NUVEM COMO GDRIVE, DROPBOX E ISSUU (PARA LEITURA ONLINE DA APOSTILA). NÃO HAVERÁ INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO.

PROCESSO Nº: 01-P-29708/2015

NOME: UMA VISÃO MODERNA SOBRE PROJETO DE PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: FEE-0192 OF.007

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: OS AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM A SEREM UTILIZADOS: O LCV (LABORATÓRIO DE COMUNICAÇÕES VISUAIS), COMANDADO PELO PROF. DR. YUZO IANO, ATUALMENTE UTILIZADA A PLATAFORMA WEBEX, (PLATAFORMA DA CISCO/IBM), PARA SUA REUNIÕES ONLINE.

PROCESSO Nº: 01-P-10099/2018

NOME: SMART CITIES: CONCEITOS, TEMÁTICAS, DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÕES

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: FEE-0194 OF.007

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: AULAS A DISTANCIA PLATAFORMA WEBWX NO LABORATORIO LCV.

PROCESSO Nº: 01-P-12627/2005

NOME: SISTEMAS DIGITAIS

TIPO: DISCIPLINA

SIGLA: FEG-0654 OF.017

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: ON LINE - GOOGLE CLASSRRROM

PROCESSO Nº: 01-P-01345/2020

NOME: GESTÃO DA QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: FEM-0700 OF.001

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: O CURSO SERÁ MINISTRADO TOTALMENTE À DISTÂNCIA AOS SÁBADOS, ATRAVÉS DE AULAS TEÓRICAS, DEBATE E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS SOBRE OS TEMAS APRESENTADOS. TUDO OCORRERÁ POR MEIO DAS PLATAFORMAS GOOGLE MEET E GOOGLE CLASSROOM. ATIVIDADES SERÃO REALIZADAS PELOS ALUNOS DE MANEIRA ONLINE E SUBMETIDAS POR MEIO DAS REFERIDAS PLATAFORMAS. A AVALIAÇÃO FINAL OCORRERÁ NO ÚLTIMO DIA DE AULA. A NOTA FINAL DO ALUNO SERÁ COMPOSTA PELA NOTA DA AVALIAÇÃO (PESO 70%) E PELA MÉDIA DAS NOTAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS AO LONGO DAS AULAS (PESO 30%). SERÃO CONSIDERADOS APROVADOS E FARÃO JUS AO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OS ALUNOS COM FREQUÊNCIA DE 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) DA CARGA HORÁRIA PREVISTA E NOTA FINAL MÍNIMA 7,0.

PROCESSO Nº: 01-P-01346/2020

NOME: FUNDAMENTOS DA ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: FEM-0720 OF.001

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: O CURSO SERÁ MINISTRADO TOTALMENTE À DISTÂNCIA AOS SÁBADOS, ATRAVÉS DE AULAS TEÓRICAS, DEBATE E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS SOBRE OS TEMAS APRESENTADOS. TUDO OCORRERÁ POR MEIO DAS PLATAFORMAS GOOGLE MEET E GOOGLE CLASSROOM. ATIVIDADES SERÃO REALIZADAS PELOS ALUNOS DE MANEIRA ONLINE E SUBMETIDAS POR MEIO DAS REFERIDAS PLATAFORMAS. A AVALIAÇÃO FINAL OCORRERÁ NO ÚLTIMO DIA DE AULA. A NOTA FINAL DO ALUNO SERÁ COMPOSTA PELA NOTA DA AVALIAÇÃO (PESO 70%) E PELA MÉDIA DAS NOTAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS AO LONGO DAS AULAS (PESO 30%). SERÃO CONSIDERADOS APROVADOS E FARÃO JUS AO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OS ALUNOS COM FREQUÊNCIA DE 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) DA CARGA HORÁRIA PREVISTA E NOTA FINAL MÍNIMA 7,0.

PROCESSO Nº: 01-P-03187/2007

NOME: INTRODUÇÃO A SEIS SIGMA - POTENCIAL E APLICAÇÕES

TIPO: DISCIPLINA ISOLADA-S

SIGLA: FEQ-0220 OF.024

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: FORMA DE AVALIAÇÃO: APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS VIA E-MEETING. MÍDIA UTILIZADA: GOOGLE MEET.

PROCESSO Nº: 01-P-07730/2003

NOME: MARKETING E GESTÃO EM SAÚDE

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: FOP-0052 OF.015

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: RECURSOS DE MÍDIA PREVISTOS: VÍDEO AULAS GRAVADAS E AO VIVO, MATERIAL TEÓRICO COMPLEMENTAR (APOSTILAS) EM ARQUIVOS .PDF. AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM: PLATAFORMA MOODLE UNICAMP E GOOGLE CLASSROOM. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO: OS ALUNOS SERÃO AVALIADOS AO FINAL DE CADA TÓPICO DO CURSO MINISTRADO POR MEIO DE VÍDEO AULA COM BASE EM LISTAS DE EXERCÍCIOS TEÓRICOS DIGITAIS.

PROCESSO Nº: 01-P-07735/2003

NOME: AÇÃO E CONDUTA DE AUXILIARES EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: FOP-0053 OF.012

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: PLATAFORMA MOODLE UNICAMP E GOOGLE CLASSROOM. VÍDEO AULAS GRAVADAS E AO VIVO, MATERIAL TEÓRICO COMPLEMENTAR (APOSTILAS) EM ARQUIVOS .PDF.

PROCESSO Nº: 01-P-20692/2013

NOME: MULTILETRAMENTOS NA ESCOLA PÚBLICA

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: IEL-0194 OF.007

FORMA DE REALIZAÇÃO: SEMI-PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: AS AULAS SERÃO DISPONIBILIZADAS NA PLATAFORMA MOODLE E PARA VALIDAR A PRESENÇA EM CADA MÓDULO O ALUNO DEVERÁ POSTAR AS ATIVIDADES PROPOSTAS PELA PROFESSORA. A AVALIAÇÃO FINAL CONSISTIRÁ NA REALIZAÇÃO DE UM ENSAIO QUE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 8 E NO MÁXIMO 20 PÁGINAS, RESPEITANDO-SE AS NORMAS DA ABNT, EM QUE O ESTUDANTE ANALISE A PRÓPRIA PRÁTICA, EMPREGANDO, NESTE TRABALHO, OS CONCEITOS TEÓRICOS E AS DISCUSSÕES REALIZADAS DURANTE O CURSO. ESTARÁ APROVADO O ALUNO QUE ALCANÇAR NOTA 7 NUMA ESCALA QUE VAI DE 0 A 10.

PROCESSO Nº: 01-P-21827/2015

NOME: LÍNGUA COREANA KING SEJONG - MÓDULO I

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: IEL-0219 OF.030

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: O INSTITUTO KING SEJONG UTILIZARÁ O PROGRAMA ZOOM PARA OS ENCONTROS ONLINE. OS PROFESSORES DARÃO AS AULAS NOS HORÁRIOS PLANEJADOS E REGISTRADOS NOS OFERECIMENTOS, PORTANTO, PODEM VERIFICAR A PRESENÇA E FREQUÊNCIA DOS ALUNOS E SERÃO REALIZADAS TAREFAS PARA AVALIAÇÃO. A FUNDAÇÃO DO INSTITUTO KING SEJONG NA COREIA ESTÁ UTILIZANDO OS MESMOS MÉTODOS.

PROCESSO Nº: 01-P-21827/2015

NOME: LÍNGUA COREANA KING SEJONG - MÓDULO I

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: IEL-0219 OF.031

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: O INSTITUTO KING SEJONG UTILIZARÁ O PROGRAMA ZOOM PARA OS ENCONTROS ONLINE. OS PROFESSORES DARÃO AS AULAS NOS HORÁRIOS PLANEJADOS E REGISTRADOS NOS OFERECIMENTOS, PORTANTO, PODEM VERIFICAR A PRESENÇA E FREQUÊNCIA DOS ALUNOS E SERÃO REALIZADAS TAREFAS PARA AVALIAÇÃO. A FUNDAÇÃO DO INSTITUTO KING SEJONG NA COREIA ESTÁ UTILIZANDO OS MESMOS MÉTODOS.

PROCESSO Nº: 01-P-32511/2015

NOME: LÍNGUA COREANA KING SEJONG - MÓDULO II

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: IEL-0223 OF.019

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: O INSTITUTO KING SEJONG UTILIZARÁ O PROGRAMA ZOOM PARA OS ENCONTROS ONLINE. OS PROFESSORES DARÃO AS AULAS NOS HORÁRIOS PLANEJADOS E REGISTRADOS NOS OFERECIMENTOS, PORTANTO, PODEM VERIFICAR A PRESENÇA E FREQUÊNCIA DOS ALUNOS E SERÃO REALIZADAS TAREFAS PARA AVALIAÇÃO. A FUNDAÇÃO DO INSTITUTO KING SEJONG NA COREIA ESTÁ UTILIZANDO OS MESMOS MÉTODOS.

PROCESSO Nº: 01-P-32511/2015

NOME: LÍNGUA COREANA KING SEJONG - MÓDULO II

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: IEL-0223 OF.020

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: O INSTITUTO KING SEJONG UTILIZARÁ O PROGRAMA ZOOM PARA OS ENCONTROS ONLINE. OS PROFESSORES DARÃO AS AULAS NOS HORÁRIOS PLANEJADOS E REGISTRADOS NOS OFERCIMENTOS, PORTANTO, PODEM VERIFICAR A PRESENÇA E FREQUÊNCIA DOS ALUNOS E SERÃO REALIZADAS TAREFAS PARA AVALIAÇÃO. A FUNDAÇÃO DO INSTITUTO KING SEJONG NA COREIA ESTÁ UTILIZANDO OS MESMOS MÉTODOS.

PROCESSO Nº: 01-P-32066/2015

NOME: LÍNGUA COREANA KING SEJONG - MÓDULO III

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: IEL-0233 OF.017

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: O INSTITUTO KING SEJONG UTILIZARÁ O PROGRAMA ZOOM PARA OS ENCONTROS ONLINE. OS PROFESSORES DARÃO AS AULAS NOS HORÁRIOS PLANEJADOS E REGISTRADOS NOS OFERCIMENTOS, PORTANTO, PODEM VERIFICAR A PRESENÇA E FREQUÊNCIA DOS ALUNOS E SERÃO REALIZADAS TAREFAS PARA AVALIAÇÃO. A FUNDAÇÃO DO INSTITUTO KING SEJONG NA COREIA ESTÁ UTILIZANDO OS MESMOS MÉTODOS.

PROCESSO Nº: 01-P-32066/2015

NOME: LÍNGUA COREANA KING SEJONG - MÓDULO III

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: IEL-0233 OF.018

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: O INSTITUTO KING SEJONG UTILIZARÁ O PROGRAMA ZOOM PARA OS ENCONTROS ONLINE. OS PROFESSORES DARÃO AS AULAS NOS HORÁRIOS PLANEJADOS E REGISTRADOS NOS OFERCIMENTOS, PORTANTO, PODEM VERIFICAR A PRESENÇA E FREQUÊNCIA DOS ALUNOS E SERÃO REALIZADAS TAREFAS PARA AVALIAÇÃO. A FUNDAÇÃO DO INSTITUTO KING SEJONG NA COREIA ESTÁ UTILIZANDO OS MESMOS MÉTODOS.

PROCESSO Nº: 01-P-15151/2016

NOME: LÍNGUA COREANA KING SEJONG - MÓDULO IV

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: IEL-0240 OF.013

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: O INSTITUTO KING SEJONG UTILIZARÁ O PROGRAMA ZOOM PARA OS ENCONTROS ONLINE. OS PROFESSORES DARÃO AS AULAS NOS HORÁRIOS PLANEJADOS E REGISTRADOS NOS OFERCIMENTOS, PORTANTO, PODEM VERIFICAR A PRESENÇA E FREQUÊNCIA DOS ALUNOS E SERÃO REALIZADAS TAREFAS PARA AVALIAÇÃO. A FUNDAÇÃO DO INSTITUTO KING SEJONG NA COREIA ESTÁ UTILIZANDO OS MESMOS MÉTODOS.

PROCESSO Nº: 01-P-13022/2017

NOME: LÍNGUA COREANA KING SEJONG - MÓDULO V

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: IEL-0263 OF.007

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: O INSTITUTO KING SEJONG UTILIZARÁ O PROGRAMA ZOOM PARA OS ENCONTROS ONLINE. OS PROFESSORES DARÃO AS AULAS NOS HORÁRIOS PLANEJADOS E REGISTRADOS NOS OFERECIMENTOS, PORTANTO, PODEM VERIFICAR A PRESENÇA E FREQUÊNCIA DOS ALUNOS E SERÃO REALIZADAS TAREFAS PARA AVALIAÇÃO. A FUNDAÇÃO DO INSTITUTO KING SEJONG NA COREIA ESTÁ UTILIZANDO OS MESMOS MÉTODOS

PROCESSO Nº: 01-P-21094/2017

NOME: LINGUA COREANA KING SEJONG - MODULO VI

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: IEL-0273 OF.004

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: O INSTITUTO KING SEJONG UTILIZARÁ O PROGRAMA ZOOM PARA OS ENCONTROS ONLINE. OS PROFESSORES DARÃO AS AULAS NOS HORÁRIOS PLANEJADOS E REGISTRADOS NOS OFERECIMENTOS, PORTANTO, PODEM VERIFICAR A PRESENÇA E FREQUÊNCIA DOS ALUNOS E SERÃO REALIZADAS TAREFAS PARA AVALIAÇÃO. A FUNDAÇÃO DO INSTITUTO KING SEJONG NA COREIA ESTÁ UTILIZANDO OS MESMOS MÉTODOS

PROCESSO Nº: 01-P-21094/2017

NOME: LINGUA COREANA KING SEJONG - MODULO VI

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: IEL-0273 OF.005

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: O INSTITUTO KING SEJONG UTILIZARÁ O PROGRAMA ZOOM PARA OS ENCONTROS ONLINE. OS PROFESSORES DARÃO AS AULAS NOS HORÁRIOS PLANEJADOS E REGISTRADOS NOS OFERECIMENTOS, PORTANTO, PODEM VERIFICAR A PRESENÇA E FREQUÊNCIA DOS ALUNOS E SERÃO REALIZADAS TAREFAS PARA AVALIAÇÃO. A FUNDAÇÃO DO INSTITUTO KING SEJONG NA COREIA ESTÁ UTILIZANDO OS MESMOS MÉTODOS

PROCESSO Nº: 01-P-15117/2018

NOME: GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA ABORDAGEM PELA ANÁLISE DO DISCURSO

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: IEL-0304 OF.005

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: AS AULAS SERÃO CONDUZIDAS VIA GOOGLE MEET, AO VIVO, NAS DATAS E HORÁRIOS INDICADOS. A AVALIAÇÃO CONSIDERARÁ A PARTICIPAÇÃO E PRESENÇA DOS ALUNOS E A ENTREGA DE UM ARTIGO AO FINAL DO CURSO.

PROCESSO Nº: 01-P-11410/2019

NOME: LEITURA, COMPREENSÃO E TRADUÇÃO EM FRANCÊS

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: IEL-0330 OF.003

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: ENCONTROS SEMANAIS VIRTUAIS, NAS DATAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS NOS DADOS DO OFERECIMENTO, VIA GOOGLE MEET. SERÁ UTILIZADO TAMBÉM O GOOGLE DRIVE PARA COMPARTILHAMENTO DE DOCUMENTOS. A AVALIAÇÃO SE DARÁ PELA

FREQÜÊNCIA NOS ENCONTROS VIRTUAIS, PARTICIPAÇÃO NAS AULAS E ENTREGA DE UM PEQUENO TRABALHO FINAL, CUJA NATUREZA SERÁ DEFINIDA EM CONSULTA COM A TURMA.

PROCESSO Nº: 01-P-10039/1997

NOME: PROJETO E IMPLEMENTAÇÃO ORIENTADOS A OBJETOS

TIPO: DISCIPLINA

SIGLA: INF-0319 OF. 013

FORMA DE REALIZAÇÃO: SEMI-PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: RECURSOS DE MÍDIA: UTILIZAÇÃO DO MOODLE ONDE SERÃO DISPONIBILIZADOS MATERIAIS E REALIZADAS AVALIAÇÕES. VIDEOAULAS GRAVADAS PELOS PROFESSORES E DISPONIBILIZADAS VIA MOODLE. ATENDIMENTO ONLINE VIA GOOGLE MEET NOS HORÁRIOS PREVISTOS PARA AS AULA. FORMA E OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO: AS AVALIAÇÕES SERÃO REALIZADAS ATRAVÉS DE RECURSOS DO MOODLE E/OU ENTREGUES VIA MOODLE. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO VARIAM DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADE DE CADA DISCIPLINA, PROVAS, PODENDO SER QUESTIONÁRIOS, TRABALHOS PRÁTICOS, ETC.

PROCESSO Nº: 01-P-10039/1997

NOME: VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SOFTWARE

TIPO: DISCIPLINA

SIGLA: INF-0321 OF.013

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: RECURSOS DE MÍDIA: UTILIZAÇÃO DO MOODLE ONDE SERÃO DISPONIBILIZADOS MATERIAIS E REALIZADAS AVALIAÇÕES. VIDEOAULAS GRAVADAS PELOS PROFESSORES E DISPONIBILIZADAS VIA MOODLE. ATENDIMENTO ONLINE VIA GOOGLE MEET NOS HORÁRIOS PREVISTOS PARA AS AULA. FORMA E OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO: AS AVALIAÇÕES SERÃO REALIZADAS ATRAVÉS DE RECURSOS DO MOODLE E/OU ENTREGUES VIA MOODLE. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO VARIAM DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADE DE CADA DISCIPLINA, PROVAS, PODENDO SER QUESTIONÁRIOS, TRABALHOS PRÁTICOS, ETC.

PROCESSO Nº: 01-P-10039/1997

NOME: COMPONENTIZAÇÃO E REUSO DE SOFTWARE: CONCEITOS E PRATICAS

TIPO: DISCIPLINA

SIGLA: INF-0331 OF.011

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: ALTERADO CONFORME FL 186 JUNTADO AO PROCESSO. RECURSOS DE MÍDIA: UTILIZAÇÃO DO MOODLE ONDE SERÃO DISPONIBILIZADOS MATERIAIS E REALIZADAS AVALIAÇÕES. VIDEOAULAS GRAVADAS PELOS PROFESSORES E DISPONIBILIZADAS VIA MOODLE. ATENDIMENTO ONLINE VIA GOOGLE MEET NOS HORÁRIOS PREVISTOS PARA AS AULA. FORMA E OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO: AS AVALIAÇÕES SERÃO REALIZADAS ATRAVÉS DE RECURSOS DO MOODLE E/OU ENTREGUES VIA MOODLE. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO VARIAM DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADE DE CADA DISCIPLINA, PROVAS, PODENDO SER QUESTIONÁRIOS, TRABALHOS PRÁTICOS, ETC.

PROCESSO Nº: 01-P-10039/1997

NOME: ARQUITETURA ORIENTADA A SERVIÇOS - SOA & WEBSERVICES:
CONCEITOS E PRÁTICAS
TIPO: DISCIPLINA
SIGLA: INF-0332 OF.011
FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL
MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: RECURSOS DE MÍDIA: UTILIZAÇÃO DO MOODLE ONDE SERÃO DISPONIBILIZADOS MATERIAIS E REALIZADAS AVALIAÇÕES. VIDEOAULAS GRAVADAS PELOS PROFESSORES E DISPONIBILIZADAS VIA MOODLE. ATENDIMENTO ONLINE VIA GOOGLE MEET NOS HORÁRIOS PREVISTOS PARA AS AULA. FORMA E OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO: AS AVALIAÇÕES SERÃO REALIZADAS ATRAVÉS DE RECURSOS DO MOODLE E/OU ENTREGUES VIA MOODLE. OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO VARIAM DE ACORDO COM A ESPECIFICIDADE DE CADA DISCIPLINA, PROVAS, PODENDO SER QUESTIONÁRIOS, TRABALHOS PRÁTICOS, ETC.

PROCESSO Nº: 01-P-31837/2013
NOME: MINERAÇÃO PARA DADOS COMPLEXOS
TIPO: APERFEIÇOAMENTO-S
SIGLA: INF-0610 OF.007
FORMA DE REALIZAÇÃO: SEMI-PRESENCIAL
MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: ALTERADO CONFORME E-MAIL 20/03/2020. ALTERAMOS AS DATAS CONFORME SOLICITADO POR E-MAIL.S AULAS DO CURSO SERÃO REALIZADAS USANDO A PLATAFORMA ZOOM. SERÃO USADAS TAMBÉM AS PLATAFORMAS MOODLE (PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL) E SLACK (COMO CANAL DE COMUNICAÇÃO COM OS ALUNOS). OS ALUNOS SERÃO AVALIADOS ATRAVÉS DE TRABALHOS PRÁTICOS, QUE DEVERÃO SER SUBMETIDOS NA PLATAFORMA MOODLE.

PROCESSO Nº: 01-P-23223/2003
NOME: METODOLOGIA PARA MELHORIA DE PROCESSOS - TRANSIÇÃO DE GREEN BELT PARA BLACK BELT
TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-M
SIGLA: MAT-0150 OF.026
FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL
MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: AMBIENTES VIRTUAIS: MOODLE EXTECAMP E GOOGLE CLASSROOM. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO: OS ALUNOS SERÃO AVALIADOS PELA PRESENÇA, PARTICIPAÇÃO E PROJETO FINAL A SER ENVIADO POR E-MAIL.

PROCESSO Nº: 01-P-08323/2008
NOME: GESTÃO, LIDERANÇA E DESEMPENHO DE EQUIPES
TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S
SIGLA: MAT-0184 OF.052
FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL
MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: AMBIENTES VIRTUAIS: MOODLE EXTECAMP E GOOGLE CLASSROOM. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO: OS ALUNOS SERÃO AVALIADOS PELA PRESENÇA, PARTICIPAÇÃO E TRABALHO FINAL A SER ENVIADO POR E-MAIL.

PROCESSO Nº: 01-P-08323/2008
NOME: GESTÃO, LIDERANÇA E DESEMPENHO DE EQUIPES

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S
SIGLA: MAT-0184 OF.053
FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL
MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: AMBIENTES VIRTUAIS: MOODLE EXTECAMP E GOOGLE CLASSROOM. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO: OS ALUNOS SERÃO AVALIADOS PELA PRESENÇA, PARTICIPAÇÃO E TRABALHO FINAL A SER ENVIADO POR E-MAIL.

PROCESSO Nº: 01-P-26103/2015
NOME: YELLOW BELT
TIPO: DIFUSÃO TECNOLÓGICA-S
SIGLA: MAT-0203 OF.012
FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL
MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: AMBIENTES VIRTUAIS: GOOGLE CLASSROOM E GOOGLE MEET. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO: OS ALUNOS SERÃO AVALIADOS PELA PRESENÇA, PARTICIPAÇÃO E TRABALHO FINAL A SER ENVIADO POR E-MAIL.

PROCESSO Nº: 01-P-16225/2019
NOME: INTELIGÊNCIA EMOCIONAL NO MUNDO CORPORATIVO CONTEMPORÂNEO
TIPO: DIFUSÃO TECNOLÓGICA-S
SIGLA: MAT-0212 OF.002
FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL
MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: AMBIENTES VIRTUAIS: GOOGLE CLASSROOM E GOOGLE MEET. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO: OS ALUNOS SERÃO AVALIADOS PELA PRESENÇA, PARTICIPAÇÃO E TRABALHO FINAL A SER ENVIADO POR E-MAIL.

PROCESSO Nº: 01-P-25103/2001
NOME: METODOLOGIA SEIS SIGMA - FORMAÇÃO GREEN BELT
TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S
SIGLA: MAT-0438 OF.120
FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL
MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: AMBIENTES VIRTUAIS: MOODLE EXTECAMP E GOOGLE CLASSROOM. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO: OS ALUNOS SERÃO AVALIADOS PELA PRESENÇA, PARTICIPAÇÃO E TRABALHO FINAL A SER ENVIADO POR E-MAIL.

PROCESSO Nº: 01-P-25103/2001
NOME: METODOLOGIA SEIS SIGMA - FORMAÇÃO GREEN BELT
TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S
SIGLA: MAT-0438 OF.121
FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL
MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: AMBIENTES VIRTUAIS: MOODLE EXTECAMP E GOOGLE CLASSROOM. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO: OS ALUNOS SERÃO AVALIADOS PELA PRESENÇA, PARTICIPAÇÃO E TRABALHO FINAL A SER ENVIADO POR E-MAIL.

PROCESSO Nº: 01-P-30079/2014
NOME: PLANEJAMENTO E OTIMIZAÇÃO EXPERIMENTAL APLICADOS AO

DESENVOLVIMENTO FARMACÊUTICO

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: QUI-0043 OF.005

FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

MEIOS UTILIZADOS/FORMA DE AVALIAÇÃO: AULAS SERÃO MINISTRADAS POR MEIO DE TRANSMISSÕES AO VIVO NOS AMBIENTES VIRTUAIS GOOGLE MEET E GOOGLE CLASSROOM EM DATAS E HORÁRIOS A ACERTAR COM OS ALUNOS E NÃO SERÃO GRAVADAS.

A.1 SÚMULA DA 392ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05/06/2020

A.1.1 RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS QUE ESTIVERAM PRESENTES NA REUNIÃO

UNIDADE	MEMBRO
COCEN	Profa. Dra. Raluca Savu (Suplente)
CTC	Profa. Dra. Cíntia Kimie Aihara Nicoletti (Titular)
CTL	Profa. Rosmari Aparecida Ribeiro (Titular)
DIRETORIA DE EXTENSÃO	Prof. Dr. Wagner José Fávoro (Titular)
FCA	Prof. Dr. Gustavo Hermínio Salati M. de Moraes (Titular)
FCF	Prof. Dr. José Luiz da Costa (Titular)
FCM	Prof. Dr. Rodolfo de Carvalho Pacagnella (Titular)
FE	Prof. Dr. Alexandro Henrique Paixão (Titular)
FEAGRI	Prof. Dr. Daniel Albiero (Titular)
FEC	Profa. Dra. Patrícia Dalsoglio Garcia (Suplente)
FEEC	Prof. Dr. Christian Rodolfo Esteve Rothenberg (Titular)
FEF	Maria Luiza Tanure Alves (Titular)
FEM	Profa. Dra. Carla Kazue Nakao Cavaliero (Titular)
FENF	Profa. Dra. Elenice Valentim Carmona (Titular)
FEQ	Prof. Dr. Flávio Vasconcelos da Silva (Titular)
FOP	Profa. Dra. Luciana Asprino (Titular)
FT	Profa. Dra. Gerusa de Cássia Salado (Titular)
IA	Profa. Dra. Rachel Zuanon Dias (Titular)

IB	Profa. Dra. Helena Cristina de Lima Barbosa Sampaio (Suplente)
IC	Prof. Dr. Lucas Wanner (Titular)
IE	Profa. Dra. Rosangela Ballini (Titular)
IE	Prof. Dr. Miguel Juan Bacic (Suplente)
IEL	Profa. Dra. Jacqueline Peixoto Barbosa (Titular)
IFGW	Profa. Dra. Gabriela Castellano (Titular)
IG	Prof. Dr. Roberto Greco (Titular)
IG	Profa. Dra. Carolina Zabini
IMECC	Prof. Dr. Lúcio Tunes dos Santos (Titular)
IQ	Prof. Dr. Wdeson Pereira Barros (Titular)
PROEC	Profa. Dra. Muriel de Oliveira Gavira
PRPG	Profa. Dra. Nancy Lopes Garcia

O Prof. Munir Salomão Skaf, Pró-Reitor de Pesquisa, justificou sua ausência na reunião, bem como a Profa. Fernanda Ramos Gadelha do Instituto de Biologia que foi substituída pela sua suplente, a Profa. Helena Cristina de Lima Barbosa Sampaio. O Prof. Eduardo Galembeck, Diretor da Escola de Extensão, participou da reunião como convidado.

A.1.2 ORDEM DO DIA:

Os membros se manifestaram favoráveis aos seguintes itens da pauta:

Área	Processo	Assunto	Providência
FEM	01P-7962/2020	Curso de Extensão	Aprovação
FEM	01P-7964/2020	Curso de Extensão	Aprovação
FEM	01P-7963/2020	Curso de Extensão	Aprovação
FCA	01P-7961/2020	Curso de Extensão	Aprovação
FEC	01P-7466/2020	Curso de Difusão Tecnológica	Ciência
FEC	01P-7467/2020	Curso de Difusão Tecnológica	Ciência
FEC	01P-7468/2020	Curso de Difusão Tecnológica	Ciência
FEC	01P-7469/2020	Curso de Difusão Tecnológica	Ciência

FEC	01P-7465/2020	Curso de Difusão Tecnológica	Ciência
FEC	01P-7460/2020	Curso de Difusão Tecnológica	Ciência
FEC	01P-7461/2020	Curso de Difusão Tecnológica	Ciência
FEC	01P-7463/2020	Curso de Difusão Tecnológica	Ciência
FEC	01P-7464/2020	Curso de Difusão Tecnológica	Ciência
FEC	01P-8788/2014	Curso de Especialização (alteração prof. responsável pelo curso e disciplinas)	Aprovação
FEC	01P-21462/2013	Disciplina Isolada (alteração prof. responsável)	Aprovação
FEC	01P-21461/2013	Disciplina Isolada (alteração prof. responsável)	Aprovação
FEC	01P-21457/2013	Disciplina Isolada (alteração prof. responsável)	Aprovação
FEC	01P-21455/2013	Disciplina Isolada (alteração prof. responsável)	Aprovação
FEC	01P-21453/2013	Disciplina Isolada (alteração prof. responsável)	Aprovação
FEC	01P-6893/2013	Disciplina Isolada (alteração prof. responsável)	Aprovação
FEC	01P-6892/2013	Disciplina Isolada (alteração prof. responsável)	Aprovação
FEC	01P-6891/2013	Disciplina Isolada (alteração prof. responsável)	Aprovação
FEC	01P-21452/2013	Disciplina Isolada (alteração prof. responsável)	Aprovação
IE	01P-24259/2009	Curso de Especialização (reestruturação)	Aprovação
FCM	01P-26811/2002	Curso de Especialização (alteração prof. responsável pelo curso)	Aprovação
FT	01P-32210/2015	Curso de Especialização (alteração prof. responsável por disciplina)	Aprovação

A.1.3 RESUMO DA REUNIÃO

A 392ª reunião deste Conselho foi conduzida pelo Presidente do CONEX, o Prof. Dr. Fernando Hashimoto e foi realizada através da ferramenta “google meet”, por conta da suspensão das atividades presenciais na Universidade devido a pandemia do coronavírus. Prof. Fernando iniciou a reunião mencionando as justificativas de ausência e dando boas-vindas ao novo coordenador de extensão da FEQ, o Prof. Flávio Vasconcelos da Silva. Informou que foi enviado, por e-mail, a todos os coordenadores de extensão vários documentos que precisarão ser revistos e discutidos por conta da aprovação do lato sensu. Mencionou, ainda, que haverá um período de transição grande, tendo em vista que vários cursos já estão em andamento. Após essa fala inicial, Prof. Fernando colocou em votação a súmula da 391ª reunião e pediu para que os conselheiros se manifestassem pelo chat. Os conselheiros Raluca Savu (COCEN), Cíntia Kimie Aihara Nicoletti (COTUCA), Alexandre Henrique Paixão (FE), Helena Cristina de Lima Barbosa Sampaio (IB) e Gabriela Castellano (IFGW) se abstiveram. O conselheiro Flávio Vasconcelos da Silva (FEQ) não se manifestou, pois estava em uma banca de tese e entrou posteriormente na reunião. Os demais

conselheiros presentes votaram pela aprovação da súmula da 391ª reunião do CONEX. Nesse momento o Prof. Fernando solicitou aos conselheiros que se manifestassem quanto a algum destaque à ordem do dia. Como não houve nenhum destaque, os itens foram colocados em bloco para votação e o presidente do CONEX pediu novamente para que os conselheiros se manifestassem pelo chat. Os itens da ordem do dia foram aprovados por todos os conselheiros presentes, com exceção da conselheira Helena Cristina de Lima Barbosa Sampaio (IB) que não se manifestou. O conselheiro Gustavo Salati (FCA) pediu a palavra e perguntou se, nesse período de transição, dos cursos de especialização para lato sensu para alguns e na troca de nomenclatura para outros, se continuará sendo possível o lançamento de novos cursos de especialização ou se nesse momento isso ficará suspenso. Prof. Fernando disse a tramitação de um curso lato sensu demora cerca de um ano até passar em todas as comissões de pós-graduação, sendo assim, como é um período longo até lá já teríamos a regulamentação do lato sensu. Além disso, nesse momento, ainda não foi reformulado o estatuto da extensão. Disse que estão trabalhando pra que seja reformulado o quanto antes e que seja colocado em votação no próximo CONSU. A medida que o estatuto for votado, a tramitação mudará. No entanto, informou que se a tramitação do curso for feita agora, teríamos que seguir a tramitação vigente, pensando no aspecto legal. Mas outra questão seria pensarmos que após todo esse esforço para regulamentação do lato sensu, aprovarmos cursos de especialização no formato antigo não seria algo interessante, isso precisaria ser conversado na Unidade. Prof. Miguel Bacic (IE) pediu a palavra e disse que entende que precisará ser iniciada uma nova regulamentação dos cursos de extensão, aprovar o regulamento do Conselho de Extensão e a partir das mudanças refazer todos os tipos de cursos, dar uma nova nomenclatura para os cursos que porventura não tenham interesse em se tornar lato sensu e queiram se manter dentro da extensão. Disse ainda, que imagina que esse processo todo de discussão deve levar alguns meses e entende que nesse processo, os cursos de especialização que já existem poderiam ser reoferecidos dentro de um prazo estipulado para o reoferecimento até que o novo formato seja aprovado. Entende que tem que ficar claro que, nesse momento, não é possível criar novos cursos de especialização modalidade extensão. Prof. Fernando concordou e disse que esse seria o encaminhamento e que já tem sido realizadas reuniões para discutir o estatuto e o regimento da extensão e isso já está bastante encaminhado. Prof. Gustavo Salati (FCA) disse que entende que o CONEX precisa dar uma orientação clara a respeito dos cursos de especialização nesse momento, pois acredita que possa chegar novos cursos no formato antigo para aprovação do Conselho. Acredita que se não for feita a devida orientação, corre-se o risco de ter toda uma demanda de trabalho nas Unidades (aprovações nos departamentos, comissões e congregações) para depois o curso ser barrado no CONEX. Precisaria ficar claro se, nesse momento, pode ou não o oferecimento de novos cursos ou o reoferecimento de cursos de especialização no formato antigo. Prof. Fernando disse que entende o questionamento do Prof. Gustavo, mas que a única maneira de fazermos isso seria criarmos uma resolução do CONEX, votada hoje e que estabeleceria esse procedimento, porque legalmente, até que seja aprovada a nova regulamentação (provavelmente no próximo CONSU) a opção seria barrarmos os novos cursos no CONEX. Profa. Patrícia Dalsoglio Garcia (FEC) pediu a palavra e disse que sente dificuldade em orientar os professores que a estão procurando por não existir, ainda, uma regra definida nesse momento. Citou, por exemplo, a questão dos reoferecimentos, se ela segura o curso na Unidade e pede para que o professor espere, tendo em vista que não há uma regra nesse momento. Levantou outro questionamento sobre a questão dos cursos de especialização modalidade extensão, se seria só uma questão de mudança de nomenclatura (retirando o termo especialização e trocando por outro) ou se terão que ter mudanças na formatação do curso. Profa. Carla Kazue Nakao Cavaliero (FEM) pediu a palavra e disse que nos debates e nas reuniões que foram feitas sobre a questão do lato sensu, a transição dos cursos de especialização modalidade extensão para os cursos de especialização lato sensu seria uma opção, isto é, não necessariamente os cursos de especialização modalidade extensão teriam que se transformar em cursos de especialização lato sensu. Dessa forma, não faria sentido proibir o oferecimento, a criação de novos cursos

de especialização, se eles não se enquadram como lato sensu. Prof. Rodolfo Pacagnella (FCM) parabenizou a equipe que fez todo o trabalho para que o lato sensu fosse aprovado e entende que esse é mais um passo que a Universidade dá no sentido de diversificar as formas de oferecer produtos para a sociedade, sem contudo abrir mão do ensino gratuito e de qualidade. Entende que faz sentido a colocação feita pela Profa. Carla (FEM), pois as discussões que vínhamos fazendo deixavam essa impressão de que ainda poderiam existir os cursos de especialização modalidade extensão dentro do escopo da extensão e alguns cursos na modalidade lato sensu. Segundo ele, parece não ter tido uma clareza muito grande a respeito dessas possibilidades. Lembrou que no escopo das regulamentações da extensão existe uma opção que é o curso de aperfeiçoamento (regulamentado pela CEPE-A-004/2003) e que possuem algumas peculiaridades que podem, por exemplo, vir a substituir os cursos de especialização modalidade extensão. Os cursos de especialização lato sensu tem exigências muito maiores para sua aprovação e talvez fosse interessante trabalhar no sentido de flexibilizar algumas dessas exigências. O Prof. Roberto Greco (IG) também parabenizou por todo o trabalho e o resultado desse trabalho. Disse que queria entender melhor essa fase de transição que ocorrerá em decorrência da aprovação do lato sensu na última terça-feira pelo CONSU. Entende que para novos cursos haverá um tempo para poder licenciar esses cursos, mas para os cursos de especialização modalidade extensão que já estão em andamento, entende que devem ser mantidos e que seja dada continuidade a eles. Questionou se a questão desses cursos de especialização modalidade extensão precisarão apenas de uma alteração no nome ou deverão ter alguma outra mudança na estrutura do curso. Porque se a questão for apenas uma mudança no nome dessa modalidade de curso, poderíamos pensar em um nome novo e comunicar as Unidades para que não haja interrupção no oferecimento desses cursos de especialização modalidade extensão. Prof. Alexandro Paixão (FE) também parabenizou a equipe e o Prof. Fernando pelos resultados conquistados. Disse que na FE não chegaram a fazer uma discussão em torno dessa questão da transição para o lato sensu, a discussão teria ficado mais em torno do lato sensu e da cobrança dos cursos. Pergunta se não seria possível a partir desse momento, diante de todas essas alterações e mudanças, criarmos uma orientação / normativa que diga que à partir de agora cursos nessa modalidade de especialização passam a ser cursos de lato sensu e, assim, entrariam no trâmite normal. Prof. Fernando comentou as falas dos professores Patrícia (FEC), Carla (FEM), Roberto (IG), Rodolfo (FCM) e Alexandro (FE) e disse que é evidente que tem que ocorrer um período de transição, pois tem alunos matriculados, tem cursos sendo oferecidos e cursos que em média duram até dois anos. Segundo ele, a questão seria como suprir a falta de uma normativa relativa a todas essas mudanças até o próximo CONSU. Entende que essa normativa não poderia ser nos termos propostos pelo Prof. Alexandro, porque nem todos os cursos passarão a ser lato sensu. Sugere que poderiam votar no CONEX um documento que suspenderia as novas propostas de cursos até a votação e aprovação no CONSU da nova normativa dos cursos de extensão. Além disso, entende que precisamos de um tempo para chegar nesse novo nome para as especializações modalidade extensão, porque existe uma legislação federal que utiliza essa nomenclatura (especialização) para outro tipo de finalidade. Sendo assim, como seria dentro de uma mesma Universidade termos cursos de especialização lato sensu e cursos de especialização dentro da extensão? O CONEX precisa trabalhar e pensar sobre isso, observar em outras Universidades como foi feito, quais nomenclaturas foram utilizadas, quais modalidades existem na extensão. Disse que isso não será decidido nessa reunião, mas que é necessário pensar sobre essa questão e voltar a discutir novamente. Prof. Fernando propôs, então, que poderiam estabelecer a suspensão do oferecimento de novos cursos que só poderiam voltar a serem oferecidos à partir da votação no próximo CONSU do estatuto da extensão e os cursos em oferecimento continuariam normalmente até a formação dos alunos. Prof. Eduardo Galembeck informou que existem 243 cursos vigentes, 23 com inscrições abertas e vários processos chegando que ainda estão em processamento. Olhando, hoje, para a situação dos cursos, teríamos cursos que iriam até o final de 2022. Entende que, para definição de data para a suspensão de novos cursos, precisaríamos pensar em uma data um pouco mais pra frente, porque a

tramitação toda é demorada e, existem alguns cursos novos que já estão praticamente prontos mas ainda não tramitaram por completo. Dessa forma, sugeriu que poderiam trabalhar com a DTIC / PROEC o bloqueio para inclusão de novos cursos à partir de agora no sistema “admin cursos” e os que já deram entrada no sistema seguiriam normalmente a tramitação. Prof. Fernando fez a seguinte proposta de votação ao CONEX: suspender os trâmites dos novos cursos de especialização/extensão, exceto aqueles que já deram entrada no sistema “admin cursos” até a aprovação do regimento da extensão pelo CONSU. A proposta foi aprovada por todos os conselheiros presentes, exceto pelas conselheiras Raluca Savu que precisou se ausentar da reunião antes dessa votação e pela conselheira Gabriela Castellano que não se manifestou.

O próximo assunto discutido foi a questão do convênio com a Receita Federal, no qual a Universidade recebe bens apreendidos pela Receita e em contrapartida oferece bolsas em cursos de extensão. A Reitoria é quem intermedia esse convênio e entendeu ser possível que a Unidade que receber esses alunos da Receita Federal poderia ter prioridade na escolhas dos itens quando da apreensão e doação para a Universidade ou o desconto naquele curso da taxa de 2 a 3%. A Reitoria faria uma Resolução que delegaria a Unidade decidir entre qual dessas opções ela entende ser mais interessante para a Unidade que está recebendo o aluno da Receita. Prof. Fernando trouxe esse retorno da Reitoria para essa demanda que surgiu nas últimas reuniões do CONEX e abriu espaço para que os conselheiros pudessem se manifestar quanto a essa proposta. Prof. Rodolfo (FCM) fez a proposta de que o desconto fosse correspondente ao número de vagas utilizadas no curso e ao valor de cada aluno dentro daquele curso que cedeu vagas, então o desconto seria proporcional no recolhimento das taxas de PIDS e FAEPEX. Prof. Fernando sugeriu enviar essa proposta do Prof. Rodolfo (FCM) para a Reitoria, o que foi aceito pelos conselheiros. Prof. Eduardo Galembeck falou sobre o novo sistema de avaliação de cursos da extecamp, que estava um pouco esquecido e não estava sendo utilizado pelos alunos o que resultava em não ter os feedbacks dos cursos. O novo sistema foi baseado no que já existia, mas foi reduzido o número de questões e agora existe um mecanismo que quando o aluno finaliza o curso e vai baixar o certificado, antes de poder acessar o certificado, ele precisa acessar o formulário de avaliação. Esse mecanismo já resultou em um número muito maior de feedbacks, por exemplo, no ano passado inteiro foram recebidas apenas 170 avaliações de cursos e nesse ano (em apenas três meses) já foram recebidas 490 avaliações. Isso é importante para que possamos ter uma visão da opinião dos nossos alunos sobre os nossos cursos. Prof. Rodolfo (FCM) solicitou a palavra e comentou que foi pedido e orientado que os cursos em andamento e os cursos em oferecimento mudassem ou fizessem grande parte das suas atividades na modalidade EAD. Disse que a FCM está fazendo isso, no entanto informou que recebeu uma informação de que para alterar a forma de realização do curso, haveria a necessidade de aprovação em todas as instâncias e gostaria de saber se isso procede e, se sim, se poderíamos pensar em outra estratégia para essas situações. Prof. Fernando esclareceu que, nesse momento de pandemia isso não vai ocorrer dessa forma, é um momento excepcional. Por fim, Prof. Fernando comentou que daqui algumas semanas será lançada a Revista Internacional de Extensão da Unicamp.

REGIMENTO INTERNO DA REVISTA INTERNACIONAL DE EXTENSÃO DA UNICAMP

A Revista Internacional de Extensão da Unicamp (IJOCE - *International Journal of Outreach and Community Engagement*) é uma revista acadêmica semestral online, de acesso gratuito, revisada por pares e coordenada e financiada pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). A revista apresenta pesquisas científicas, reflexões, e práticas que emergem das ações de extensão de instituições de ensino superior nacionais e internacionais. Dessa forma, leva a expansão, compartilhamento e atualização do conhecimento na área de relação universidade-sociedade, em especial da extensão universitária.

A revista segue os conceitos e diretrizes da extensão universitária do Fórum dos Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX). Assim, a extensão universitária é aqui entendida como indissociada de ensino e pesquisa, sendo o “processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade”. (Forproex,2012, p.16)

Publica artigos científicos, artigos sobre práticas em extensão universitária, artigos de reflexão e resenhas de livros ou monografias.

Da Periodicidade

A Revista Internacional de Extensão da Unicamp (IJOCE - *International Journal of Outreach and Community Engagement*) mantém periodicidade semestral.

Do Comitê Editorial

O Comitê Editorial é composto por acadêmicos e pesquisadores ligados à área da Ensino Superior, especificamente de Extensão Universitária, oriundos de diferentes países, considerando a diversidade de abordagens e perspectivas teóricas da extensão universitária. A permanência dos membros no Comitê não tem periodicidade definida.

Dos Editores

O editor-chefe da revista é o pró-reitor de Extensão e Cultura da Universidade Estadual de Campinas (ProEC) e tem como colaboradores:

- o editor adjunto, que tem mandato de quatro anos, possibilitada a recondução; e
- os editores associados cujo mandato não tem periodicidade definida.

Atribuições do Editor-chefe

- Coordenar e representar o Comitê Editorial;
- Convocar e presidir as reuniões do Comitê Editorial;
- Estabelecer contatos periódicos com o Comitê Editorial, com vistas a receber avaliação e sugestões;

- Zelar pelo patrimônio e pelo nome da publicação, cuidando de sua periodicidade, avaliação e circulação;
- Elaborar, junto com o editor, o orçamento e os relatórios anuais de prestação de contas, a serem apresentados ao Conselho de Extensão (Conex);
- Elaborar, junto com o Editor adjunto, projetos de financiamento e prestações de contas para os órgãos de fomento;
- Responder pela Revista e seus financiamentos junto ao Conex;
- Preparar, junto com o Editor adjunto, os relatórios para os órgãos externos de avaliação, conforme solicitação.

Atribuições do Editor Adjunto

- Exercer a função de Secretário Executivo da Comitê Editorial;
- Gerenciar a produção e a distribuição da revista;
- Zelar pelo banco de dados referente ao corpo de pareceristas “ad-hoc” indicados pelo Comitê Editorial;
- Cuidar do recebimento de artigos para publicação e da distribuição para pareceres;
- Manter banco de tradutores, revisores e gráficos especializados;
- Elaborar, junto com o Editor-chefe, o orçamento e os relatórios anuais de prestação de contas, a serem apresentados ao Conex;
- Elaborar, junto com o Editor-chefe, projetos de financiamento e prestações de contas para os órgãos de fomento;
- Preparar, junto com o Editor-chefe, os relatórios para o Conex e para os órgãos externos de avaliação, conforme solicitação.
- Emitir comprovante de revisão e participação de pareceristas e editores.

Atribuições dos editores associados

Os demais membros do Comitê Editorial auxiliam na publicação da revista, participando de sua composição, sugestão de pareceristas, atribuição de pareceristas, gestão da avaliação dos materiais submetidos, estética, programação de seções, e de projetos a serem desenvolvidos. Além de auxiliarem na política editorial e divulgação da Revista.

Da Produção

A Revista Internacional de Extensão da Unicamp (IJOCE - International Journal of Outreach and Community Engagement) é auxiliada coordenada, produzida e financiada pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

Em caso de mudanças no escopo, formato, diretrizes e normas da revista, desde que respeitados os critérios de sua indexação, o Conselho de Extensão deverá ser consultado.

A revista segue as normas de publicação da American Psychological Association (APA). Pode ser composta por artigos encomendados, por números temáticos e por artigos de demanda.

As normas para aceitação de artigos e demais regras à publicação, bem como as diretrizes para autores, estão disponíveis no site da revista.

A critério do Comitê Editorial, a revista pode publicar números especiais, fora da periodicidade, desde que algum assunto de relevância justifique tal publicação.

São aceitas submissões em português, inglês e espanhol.

Da Circulação

A Revista Internacional de Extensão da Unicamp (IJOCE - International Journal of Outreach and Community Engagement) mantém circulação on-line gratuita. Está disponível em sites, bases de dados da área e diretórios de indexação promovendo assim, a máxima divulgação e circulação entre os pares.

Conta com um setor de distribuição, vinculado à Diretoria de Comunicação da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), que responde pela divulgação, distribuição, e promoção da Revista junto a universidades e demais membros da sociedade.

Do Financiamento

A Revista Internacional de Extensão da Unicamp (IJOCE - International Journal of Outreach and Community Engagement) é financiada pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

Campinas, 23 de junho de 2020.

Para

Prof. Dr. Fernando Hashimoto

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Caro Professor,

Esse ofício tem o objetivo de solicitar a aprovação *ad referendum* no Conselho de Extensão (Conex) do regimento da revista científica “Revista Internacional de Extensão da Unicamp (International Journal of Outreach and Community Engagement)” para sua inserção no Portal de Incubadora de periódicos gerenciado pela Biblioteca Central.

A aprovação do regimento pelo Conselho de Extensão é um procedimento obrigatório para a inserção da revista no referido portal, conforme documentos comprobatórios em anexo. Porém, para cumprir os prazos estabelecidos para o lançamento da revista, não há tempo hábil para aguardar a próxima reunião do Conex.

Sem mais para o momento.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.



Prof. Dr. Muriel de Oliveira Gavira

Assessora

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Muriel de Oliveira Gavira <mgfca@unicamp.br>

[SOLICITAÇÃO] - Inclusão da Revista Internacional de Extensão da Unicamp

Gildenir Portal de Periodicos <ppec@unicamp.br>

Tue, Jun 9, 2020 at 3:33 PM

To: Tiffani Catini <tiffani.catini@reitoria.unicamp.br>

Cc: Muriel de Oliveira Gavira <mgfca@unicamp.br>

Boa tarde Tiffani.

O passo seguinte é enviar as informações para que eu possa configurar a revista. O prazo estimado é de aproximadamente 15 dias, em virtude do trabalho que estou fazendo e atendendo os editores Home Office não consigo me dedicar extremamente para isso.

O envio das informações deve ser encaminhadas no formulário: <https://forms.gle/x4UF2XBdZvC1yTUH6>

Após a criação da revista entrem em contato.

Um dos requisitos que solicitamos também, em paralelo a construção da revista eletrônica, é o reconhecimento da publicação na estância da sua Unidade para aprovação da mesma em documento oficial do Pró-Reitor de Extensão e Cultura, por meio ata de registro ou ofício acompanhado do Regimento da Revista

O Regimento é um instrumento que qualifica a publicação na UNICAMP como sendo publicação da universidade.

Anexo segue modelo de uma das revistas que gerenciamos.

Grato,
Gildenir

Em seg., 8 de jun. de 2020 às 15:50, Tiffani Catini <tiffani.catini@reitoria.unicamp.br> escreveu:

[Quoted text hidden]



Regimento ETD – Educação Temática Digital.doc

63K



Muriel de Oliveira Gavira <mgfca@unicamp.br>

[SOLICITAÇÃO] - Inclusão da Revista Internacional de Extensão da Unicamp

Gildenir Portal de Periodicos <ppec@unicamp.br>
To: Muriel de Oliveira Gavira <mgfca@unicamp.br>

Thu, Jun 18, 2020 at 12:33 PM

Boa tarde Muriel.

O regimento como eu disse, vocês fazem e submete ao Conselho do PROEC para aprovação e deliberação.

Ele pronto, você encaminha uma cópia para subirmos na revista.

Paralelamente ao pedido da configuração da revista pode andar o pedido de avaliação, aprovação e deliberação do Regimento.

Ainda não dei início a configuração.

Está programada até semana que vem.

Grato.

Gildenir

[Quoted text hidden]

Campinas, 24 de junho de 2020.

Ref.: Regimento da Revista Internacional de Extensão da Unicamp

Aprovo “*ad referendum*” do Conselho de Extensão – CONEX, o Regimento da Revista Internacional de Extensão da Unicamp (*International Journal of Outreach and Community Engagement*) para sua inserção no Portal de Incubadora de periódicos gerenciado pela Biblioteca Central da Unicamp.



Prof. Dr. Fernando Augusto de Almeida Hashimoto

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO –
CONEX/UNICAMP

REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (versão novembro de 2019)

Sugestões de alterações da equipe PROEC +Conex

LEGENDA

Marcas de alteração e/ou marcação em **amarelo**=mudanças propostas

Redação Atual	Redação Sugerida
Índice	Índice Alterar conforme a inserção de novo Título V. DA EXTENSÃO Etc.
TÍTULO I. DA UNIVERSIDADE E SEUS FINS Artigo 2º. Para alcançar seus objetivos, a Universidade Estadual de Campinas se propõe a: (...) <p>III. estudar os problemas sócio-econômicos da comunidade com o propósito de apresentar soluções corretas, sob a inspiração da democracia;</p> <p>IV. pôr ao alcance da comunidade, sob a forma de cursos e serviços, a técnica, a cultura, e o resultado das pesquisas que realizar;</p> <p>V. valer-se dos recursos da coletividade, tanto humanos como materiais, para integração dos diferentes grupos técnicos e sociais na Universidade;</p>	TÍTULO I. DA UNIVERSIDADE E SEUS FINS Artigo 2º. Para alcançar seus objetivos, a Universidade Estadual de Campinas se propõe a: III. estudar os desafios ambientais, culturais e socioeconômicos da e com a comunidade com o propósito de construir conjuntamente soluções para tais desafios , sob a inspiração da democracia; <p>IV. pôr ao alcance da sociedade, sob a forma de cursos e serviços, a técnica, a cultura, e o resultado das pesquisas e ações de extensão que realizar;</p> <p>V. valer-se dos recursos da coletividade, tanto humanos como materiais, para integração dos diferentes atores da sociedade na Universidade;</p>
TÍTULO II. DA CONSTITUIÇÃO DA UNIVERSIDADE CAPÍTULO I. DOS INSTITUTOS E FACULDADES Artigo 5º. Os Institutos, responsáveis pelo ensino, pela pesquisa e pela extensão nas áreas respectivas de formação profissional, definidas pelo conjunto de seus Departamentos, são os seguintes (...) <p>4. ministrar cursos de pós-graduação;</p> <p>5. ministrar cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão;</p> <p>6. propiciar colaboração técnica, científica e didática às demais Unidades da Universidade bem como, mediante convênio, assistência da mesma natureza a entidades públicas e privadas;</p>	TÍTULO II. DA CONSTITUIÇÃO DA UNIVERSIDADE CAPÍTULO I. DOS INSTITUTOS E FACULDADES Artigo 5º. Os Institutos, responsáveis pelo ensino, pela pesquisa e pela extensão nas áreas respectivas de formação profissional, definidas pelo conjunto de seus Departamentos, são os seguintes (...) <p>5. planejar, organizar e realizar ações de extensão, sejam elas cursos, eventos, prestação de serviços, programas ou projetos.</p> <p>6. (MOVIDO PARA O TÍTULO EXTENSÃO)</p>

author 13/3/20 16:01

Deleted: 6. propiciar colaboração técnica, científica e didática às demais Unidades da Universidade bem como, mediante convênios, assistência da mesma natureza a entidades públicas e privadas;

<p>Artigo 6º. As Faculdades, responsáveis pelo ensino, pela pesquisa e pela extensão nas áreas respectivas de formação profissional, definidas pelo conjunto de seus Departamentos, são as seguintes:</p> <p>XI. Faculdade de Ciências Aplicadas da UNICAMP – Campus de Limeira;</p>	<p>Artigo 6º.</p> <p>As Faculdades, responsáveis pelo ensino, pela pesquisa e pela extensão nas áreas respectivas de formação profissional, definidas pelo conjunto de seus Departamentos, são as seguintes:</p> <p>XI. Faculdade de Ciências Aplicadas;</p>
<p>Artigo 6º.</p> <p>§ 1º. Além do previsto no Artigo 2º, compete às Faculdades:</p> <p>3. ministrar cursos de pós-graduação;</p> <p>4. ministrar cursos de especialização, de aperfeiçoamento e de extensão;</p>	<p>Artigo 6º.</p> <p>4. planejar, organizar e realizar ações de extensão, sejam elas cursos, eventos, prestação de serviços, programas ou projetos.</p> <p>6. (...) (MOVIDO PARA O TÍTULO EXTENSÃO)</p>
<p>TÍTULO III. DO ENSINO E DOS CURSOS</p> <p>CAPÍTULO I. DO ENSINO</p> <p>CAPÍTULO V. DOS ÓRGÃOS COMPLEMENTARES</p> <p>Artigo 24. Os Órgãos Complementares são os seguintes:</p> <p>I. Centro de Informação e Difusão Cultural;</p>	<p>TÍTULO III. DO ENSINO E DOS CURSOS</p> <p>CAPÍTULO I. DO ENSINO</p> <p>CAPÍTULO V. DOS ÓRGÃOS COMPLEMENTARES</p> <p>Artigo 24. Os Órgãos Complementares são os seguintes:</p> <p>(foi extinto)</p>
<p>Artigo 26. Com a finalidade de ampliar o ensino e a pesquisa, a Universidade poderá, mediante aprovação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão ou da Câmara de Administração, estabelecer convênios de natureza científica, técnica, didática e cultural com outras instituições públicas ou particulares.</p>	<p>Artigo 26. Com a finalidade de ampliar o ensino, a pesquisa e a extensão, a Universidade poderá, mediante aprovação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão ou da Câmara de Administração, estabelecer convênios de natureza científica, técnica, didática e cultural com outras instituições públicas, privadas ou instituições sem fins lucrativos.</p>
<p>Artigo 31. O ensino na Universidade poderá abranger os seguintes cursos e programas:</p> <p>I. de graduação;</p> <p>II. de pós-graduação;</p> <p>III. de extensão;</p> <p>IV. seqüenciais;</p> <p>V. de especialização e aperfeiçoamento.</p> <p>§ 3º. Os cursos e programas a que se referem os incisos I e IV estarão abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e os que se referem aos incisos II e V, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação.</p>	<p>Artigo 31. O ensino na Universidade poderá abranger os seguintes cursos e programas:</p> <p>I. de graduação;</p> <p>II. de pós-graduação;</p> <p>III. de extensão;</p> <p>IV. sequenciais;</p> <p>§ 3º. Os cursos e programas a que se referem os incisos I e IV estarão abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e os que se referem ao inciso II, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação. Os candidatos aos cursos e programas a que se refere o inciso II devem seguir as normas de cada curso.</p>
<p>Artigo 33. A Universidade poderá oferecer cursos</p>	<p>Artigo 33. A Universidade poderá oferecer pós-graduação lato</p>

author 5/3/20 14:59

Deleted: da UNICAMP – Campus de Limeira

author 13/3/20 16:38

Deleted: propiciar colaboração técnica, científica e didática às demais Unidades da Universidade bem como, mediante convênio, assistência da mesma natureza a entidades públicas e privadas;

author 5/3/20 15:06

Deleted: I. Centro de Informação e Difusão Cultural;

author 5/3/20 15:06

Deleted: e

author 5/3/20 15:07

Deleted: ou particulares.

Muril de Oliveira Gavira - ..., 4/6/20 16:58

Deleted: ..

Author 10/2/19 22:57

Deleted: ..

author 13/3/20 16:39

Deleted: s

author 13/3/20 16:39

Deleted: s

de Especialização e Aperfeiçoamento, que terão como objetivo, os primeiros, preparar especialistas em setores restritos das atividades acadêmicas e profissionais e, os últimos, atualizar e melhorar conhecimentos e técnicas de trabalho.	sensu, que visam preparar especialistas em setores determinados das atividades acadêmicas e profissionais, atualizando seus conhecimentos e práticas. (Regimento Pós aprovado 02 jun)
CAPÍTULO IV. DOS CURSOS E SERVIÇOS DE EXTENSÃO	
TÍTULO IV. DA PESQUISA Artigo 74. A pesquisa na Universidade, supervisionada...	TÍTULO IV. DA PESQUISA Artigo 69. A pesquisa na Universidade, supervisionada ... (muda só o número do artigo)
TÍTULO V. DA ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE	TÍTULO V. DA EXTENSÃO
<p>TÍTULO IV.</p> <p>CAPÍTULO IV. DOS CURSOS E SERVIÇOS DE EXTENSÃO</p> <p>Artigo 69. Os cursos de extensão visarão a difundir conhecimentos e técnicas de trabalho para elevar a eficiência e os padrões culturais da comunidade.</p> <p>Artigo 70. Além das funções propriamente universitárias de ensino e pesquisa, que enriquecem, de forma genérica, o acervo cultural da comunidade em que se desenvolvem, promover-se-á, o quanto possível, a extensão daquelas funções, com o objetivo de contribuir, especificamente, para o progresso material e espiritual.</p> <p>Artigo 71. A extensão poderá alcançar o âmbito de toda a coletividade ou dirigir-se a pessoas e instituições públicas ou privadas, abrangendo cursos e serviços, que serão realizados à vista e no cumprimento de planos específicos</p> <p>§ 1º. Os cursos de extensão serão instituídos com o propósito de divulgar e atualizar conhecimentos e técnicas de trabalho, podendo desenvolver-se em nível universitário ou não, de acordo com o seu conteúdo e o sentido que assumam em cada caso.</p> <p>§ 2º. Os cursos de mestrado profissional, de especialização e de aperfeiçoamento, poderão ser ministrados como cursos de extensão para todos os efeitos, sendo que os dois primeiros deverão, para efetivar-se, ser aprovados pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, instruída por parecer da Comissão Central de Pós-Graduação.</p> <p>§ 3º. Os serviços de extensão, incluindo assessoria, serão prestados sob formas diversas, com o atendimento de consultas, realização de estudos e elaboração ou orientação de projetos em matérias científica, técnica e educacional, ou participação em iniciativas dessa natureza, ou de natureza artística e</p>	<p>TÍTULO V. DA EXTENSÃO</p> <p>Artigo74. A extensão na Universidade é regida pelo princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, sendo conceituada como a prática acadêmica que promove a interação transformadora entre Universidade e os demais atores da sociedade.</p> <p>Artigo 75. São ações de extensão: cursos, eventos, prestação de serviços, programas ou projetos</p> <p>Parágrafo Único. As ações de extensão são geridas por normas específicas aprovadas pelo Conselho Superior de Extensão e a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.</p> <p>Artigo 76. As ações de extensão universitária são práticas acadêmicas que devem ser regularmente e formalmente praticadas e fomentadas pela universidade.</p> <p>Artigo 78. As ações de extensão devem ser uma construção coletiva entre universidade e sociedade baseadas em desafios ambientais, culturais, educacionais e socioeconômicos da sociedade, podendo ter como parceiros instituições públicas, privadas e instituições sem fins lucrativos.</p> <p>Artigo 79. As ações de extensão serão planejadas e executadas por iniciativa dos Institutos e das Faculdades ou solicitação de interessados, mediante aprovação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.</p> <p>Parágrafo Único. A Universidade abster-se-á de instituir ações de extensão desvinculadas das atividades de ensino e pesquisa do Instituto ou Faculdade proponente.</p> <p>Artigo..... Cada ação de extensão terá um responsável designado pelo órgão a que esteja afeta a sua coordenação.</p> <p>Artigo 76. Os cursos de extensão visam a difusão e compartilhamento de conhecimentos e técnicas de trabalho</p>

author 5/3/20 15:11

Deleted: cursos de Especialização e Aperfeiçoamento

author 5/3/20 15:11

Deleted:

Muriel de Oliveira Gavira -..., 2/5/20 15:33

Deleted:

Muriel de Oliveira Gavira -..., 2/5/20 15:36

Deleted: **Artigo.** A coordenação e execução de ações de extensão que não ultrapassem o âmbito de um departamento ou órgão /instancia equivalente será por este coordenada; a dos que envolvam mais de um departamento será coordenada pelo Conselho Interdepartamental ou órgão/instância equivalente, em cada caso, e a dos que excedam os limites do Conselho Interdepartamental ou órgão equivalente será coordenada pelo Conselho Executivo de Extensão - - - Conext.

Parágrafo Único

author 13/3/20 16:48

Deleted: Parágrafo Único

author 18/2/19 13:59

Deleted: projeto

author 18/2/19 13:59

Deleted: de curso ou serviço de

Muriel de Oliveira Gavira -..., 2/5/20 15:32

Deleted:

<p>cultural.</p> <p>Artigo 72. Os cursos e serviços de extensão serão planejados e executados por iniciativa dos Institutos e das Faculdades ou solicitação de interessados, mediante aprovação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.</p> <p>Parágrafo Único. A Universidade abster-se-á de instituir cursos ou serviços de extensão que não possam definir-se como prolongamento de setor já instalado e em funcionamento para as atividades de ensino e pesquisa.</p> <p>Artigo 73. A execução de programas de extensão que não ultrapassem o âmbito de um departamento, será por este coordenada; a dos que envolvam mais de um departamento, será coordenada pelo Conselho Interdepartamental, em cada caso, e a dos que excedam os limites do Conselho Interdepartamental será coordenada pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.</p> <p>Parágrafo Único. Cada projeto de curso ou serviço de extensão terá um responsável designado pelo órgão a que esteja afeta a sua coordenação.</p>	<p>entre universidade e comunidade.</p> <p>§ 1º. Os cursos de extensão serão instituídos com o propósito de divulgar, compartilhar e atualizar conhecimentos e técnicas de trabalho, podendo ser oferecido para um público de nível universitário ou não, de acordo com o seu conteúdo e o sentido que assumam em cada caso.</p> <p>Artigo77 -- A prestação de serviços de extensão tem como objetivo propiciar colaboração técnica, científica, didática e cultural às demais unidades da Universidade e à entidades públicas, privadas, e instituições sem fins lucrativos, sendo prestados sob formas diversas, como assessoria, atendimento de consultas, orientação e realização de estudos ou ações de extensão em matérias científica, técnica, educacional ou cultural.</p>
<p>TÍTULO V</p> <p>CAPÍTULO II. DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO</p> <p>Artigo 84. Compete à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho...</p> <p>d) propostas de realização de cursos de extensão e de atividades culturais em geral;</p> <p>f) convênios envolvendo pesquisa e outras atividades acadêmicas com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, propostos pelas Unidades Universitárias;</p> <p>II. deliberar mediante parecer da Comissão Central de Graduação ou de Pós-Graduação sobre:</p> <p>VI. coordenar os cursos de extensão que excedam os limites das Unidades;</p> <p>VIII. delegar competência para as Comissões Centrais de Graduação e de Pós-Graduação</p>	<p>TÍTULO V</p> <p>CAPÍTULO II. DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO</p> <p>Artigo 84. Compete à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho(...)</p> <p>d) propostas de realização de <u>ações de extensão e cultura;</u></p> <p>f) <u>convênios envolvendo pesquisa, ensino e extensão com entidades públicas, privadas ou instituições sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras, propostos pelas Unidades Universitárias;</u></p> <p><u>II. deliberar mediante parecer da Comissão Central de Graduação, Comissão Central de Pós-Graduação ou Conselho Superior de Extensão sobre;</u></p> <p>VI. EXCLUIR</p> <p>VIII. delegar competência para as Comissões Centrais de Graduação e de Pós-Graduação ou ao Conselho Superior de Extensão.</p>
<p>Artigo 87. O Conselho Universitário terá dois <u>Órgãos Auxiliares e duas Comissões Permanentes:</u></p>	<p>Artigo 87. O Conselho Universitário terá dois <u>Órgãos Auxiliares e duas Comissões Permanentes:</u></p> <p>I. <u>C) Conselho Superior de Extensão</u></p>

author 5/3/20 17:40

Deleted: cursos

author 5/3/20 17:40

Deleted: de atividades

author 13/3/20 16:50

Deleted: is em geral

author 5/3/20 17:42

Deleted: coordenar os cursos de extensão que excedam os limites das Unidades;

<p>Artigo 138. A constituição da Congregação será representativamente, a seguinte: VI. Coordenador de Extensão, se houver;</p>	<p>Artigo 138. A constituição da Congregação será representativamente, a seguinte: VI. Coordenador de Extensão,</p>
<p>CAPÍTULO IV. DO DEPARTAMENTO Artigo 144. Os Institutos e as Faculdades terão, como unidade básica, o Departamento, definido no Artigo 29, ressalvando-se o disposto no Parágrafo Único deste mesmo Artigo, e o seu número não é limitado, podendo existir quantos forem julgados necessários ao desenvolvimento do ensino e da pesquisa.</p>	<p>CAPÍTULO IV. DO DEPARTAMENTO Artigo 144. Os Institutos e as Faculdades terão, como unidade básica, o Departamento, definido no Artigo 29, ressalvando-se o disposto no Parágrafo Único deste mesmo Artigo, e o seu número não é limitado, podendo existir quantos forem julgados necessários ao desenvolvimento do ensino da pesquisa e da extensão,</p>
<p>CAPÍTULO IV. DO DEPARTAMENTO Artigo 146. Cabe aos Departamentos, na esfera de sua competência e especialidade: I. ministrar o ensino básico e profissional constante dos currículos de graduação; II. ministrar os cursos de pós-graduação; III. ministrar os cursos de lato sensu e extensão; IV. organizar o trabalho docente e discente, de modo a obter o máximo rendimento didático; V. organizar e administrar laboratórios, quando estes constituírem parte integrante do ensino e da pesquisa; VI. promover e organizar a pesquisa e o treinamento especializados.</p>	<p>CAPÍTULO IV. DO DEPARTAMENTO Artigo 146. Cabe aos Departamentos ou órgão equivalente, na esfera de sua competência e especialidade: (...) III. planejar, organizar e realizar ações de extensão, sejam elas cursos, eventos, prestação de serviços, programas ou projetos. V. organizar o trabalho docente e discente, de modo a obter o melhor rendimento didático; V. organizar e administrar laboratórios, quando estes constituírem parte integrante do ensino, da pesquisa e da extensão; VI. promover e organizar a pesquisa e o treinamento especializados.</p>
<p>Artigo 149. Um Departamento só será implantado quando atender, simultaneamente, às seguintes condições: I. existência de atividades de ensino e pesquisa em nível adequado;</p>	<p>Artigo 149. Um Departamento só será implantado quando atender, simultaneamente, às seguintes condições: I. existência de atividades de ensino, pesquisa e extensão em nível adequado;</p>
<p>TÍTULO VII. DO CORPO DOCENTE CAPÍTULO I. GENERALIDADES Artigo 154. Na Universidade, a carreira docente obedecerá ao princípio da integração de atividades de ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade.</p>	<p>TÍTULO VII. DO CORPO DOCENTE CAPÍTULO I. GENERALIDADES Artigo 154. Na Universidade, a carreira docente obedecerá ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;</p>
<p>Artigo 157. Desde que haja aquiescência do docente e dos Departamentos interessados, e respeitando-se o nível já atingido na carreira, será permitida a transferência de docentes de um para outro Departamento, Instituto ou Faculdade, observados os interesses do ensino e da pesquisa.</p>	<p>Artigo 157. Desde que haja aquiescência do docente e dos Institutos e Faculdades interessados, e respeitando-se o nível já atingido na carreira, será permitida a transferência de docentes de um para outro Instituto ou Faculdade, observados os interesses do ensino, da pesquisa e da extensão.</p>

author 5/3/20 17:49
Deleted: , se houver;

author 5/3/20 17:50
Deleted: e
author 5/3/20 17:50
Deleted: .

author 5/3/20 17:30
Deleted: ,

Muriel de Oliveira Gavira -..., 5/3/20 22:52
Deleted: l
author 5/3/20 17:34
Deleted: máximo
author 5/3/20 17:52
Deleted: e

author 5/3/20 17:55
Deleted: e

Muriel de Oliveira Gavira -..., 5/3/20 21:53
Deleted: integração
author 13/3/20 16:59
Deleted: de atividades de

Muriel de Oliveira Gavira -..., 5/3/20 21:53
Deleted: de serviços à comunidade

Muriel de Oliveira Gavira -..., 2/5/20 16:40
Deleted: Departamentos

Muriel de Oliveira Gavira -..., 2/5/20 16:43
Deleted: Departamento,

Muriel de Oliveira Gavira -..., 5/3/20 21:55
Deleted: e

<p>Artigo 166. O concurso para acesso ao nível de Professor Titular constará das seguintes provas: (...) a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso; (...)</p>	<p>Artigo 166. O concurso para acesso ao nível de Professor Titular constará das seguintes provas: (...) f) as ações de extensão desenvolvidas e fomentadas. (adicionar)</p>
<p>Artigo 179. Os regimes de trabalho dos docentes da Universidade são os seguintes: I. Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa; (...) § 1º. No Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, o docente deve cumprir 2 (dois) turnos completos de trabalho, com um mínimo de 40 (quarenta) horas semanais, e ocupar-se, exclusivamente, com trabalhos de ensino, pesquisa e prestação de serviços à comunidade, vedado o exercício de outro cargo, função ou atividade remunerada ou não, em entidades públicas ou privadas, salvo as exceções legais. § 2º. No Regime de Turno Completo o docente deve cumprir 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho efetivo em ensino, pesquisa e prestação de serviços à comunidade.</p>	<p>Artigo 179. Os regimes de trabalho dos docentes da Universidade são os seguintes: I. Regime de Dedicção Integral à Docência, à Pesquisa e à Extensão; (...) § 1º. No Regime de Dedicção Integral à Docência, à Pesquisa e a extensão, o docente deve cumprir 2 (dois) turnos completos de trabalho, com um mínimo de 40 (quarenta) horas semanais, e ocupar-se, exclusivamente, com trabalhos de ensino, pesquisa e extensão, vedado o exercício de outro cargo, função ou atividade remunerada ou não, em entidades públicas, privadas ou instituições sem fins lucrativos, salvo as exceções legais. § 2º. No Regime de Turno Completo o docente deve cumprir 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho efetivo em ensino, pesquisa e extensão.</p>
<p>CAPÍTULO VII. DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEDICAÇÃO INTEGRAL Artigo 183. A Comissão Permanente de Dedicção Integral, incumbida de emitir parecer no caso de sujeição ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa e de fiscalizar a aplicação da correspondente legislação, subordina-se diretamente ao Reitor. Artigo 184. A aplicação do Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa ao pessoal docente da Universidade, que se fará por ato do Reitor, depende de prévio pronunciamento favorável da Comissão a que se refere o Artigo 183, devendo o ato mencionar o número daquele parecer. Artigo 185. A manifestação da Comissão Permanente de Dedicção Integral sobre a aplicação do Regime de Dedicção Integral à</p>	<p>CAPÍTULO VII. DA COMISSÃO PERMANENTE DE DEDICAÇÃO INTEGRAL Artigo 183. A Comissão Permanente de Dedicção Integral, incumbida de emitir parecer no caso de sujeição ao Regime de Dedicção Integral à Docência, Pesquisa e Extensão e de fiscalizar a aplicação da correspondente legislação, subordina-se diretamente ao Reitor. Artigo 184. A aplicação do Regime de Dedicção Integral à Docência, Pesquisa e Extensão ao pessoal docente da Universidade, que se fará por ato do Reitor, depende de prévio pronunciamento favorável da Comissão a que se refere o Artigo 183, devendo o ato mencionar o número daquele parecer. Artigo 185. A manifestação da Comissão Permanente de Dedicção Integral sobre a aplicação do Regime de Dedicção Integral à Docência, Pesquisa e Extensão a cargos ou funções docentes da Universidade, deverá considerar separadamente</p>

Muriel de Oliveira Gavira -..., 5/3/20 21:57
Deleted: e

Muriel de Oliveira Gavira -..., 5/3/20 22:20
Deleted: e

Muriel de Oliveira Gavira -..., 5/3/20 22:21
Deleted: prestação de serviços à comunidade

Muriel de Oliveira Gavira -..., 5/3/20 22:51
Deleted: prestação de serviços à comunidade

Muriel de Oliveira Gavira -..., 5/3/20 22:43
Deleted: à Docência e à Pesquisa

Muriel de Oliveira Gavira -..., 5/3/20 22:43
Deleted: à Docência e à Pesquisa

Muriel de Oliveira Gavira -..., 5/3/20 22:43
Deleted: à Docência e à Pesquisa

<p>Docência e à Pesquisa a cargos ou funções docentes da Universidade, deverá considerar separadamente a conveniência da aplicação do regime àqueles cargos ou funções, consideradas as suas possibilidades particulares, bem como do Departamento, do Curso e da Unidade que ele integra e, também, a perfeita adequação do candidato ao satisfatório desempenho dos encargos próprios do regime.</p> <p>§ 1º. A inclusão de cargos ou funções em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa não implica em aplicação do regime a seus ocupantes atuais ou futuros, sem que tais ocupantes mereçam pronunciamento favorável da Comissão.</p> <p>§ 2º. Excepcionalmente, e quando for de real interesse, devidamente demonstrado, poderá a Comissão autorizar que cargos ou funções já incluídos em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa sejam exercidos em regime comum de trabalho.</p> <p>§ 3º. O cargo ou função que for excluído do Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa só poderá voltar a ser exercido nesse regime quando novamente provido, salvo casos excepcionais, à juízo da Comissão, devidamente comprovada a alteração das condições anteriores.</p> <p>§ 4º. Não será suprimido o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa sem que o docente seja ouvido.</p> <p>Artigo 186. A Comissão velará para que o pessoal sujeito ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa efetivamente se dedique aos trabalhos de seu cargo ou função, com observância rigorosa das obrigações próprias do regime.</p> <p>Parágrafo Único. Nenhuma outra atividade, ainda que legalmente permitida, poderá ser exercida sem prévia comunicação escrita à Comissão e, se for o caso, sem a sua prévia e expressa autorização.</p> <p>(...)</p> <p>Artigo 189. É nulo, de pleno direito, o ato que aplicar o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa com inobservância destas normas ou daquelas a que se refere o Artigo 187.</p>	<p>a conveniência da aplicação do regime àqueles cargos ou funções, consideradas as suas possibilidades particulares, bem como do Departamento, do Curso e da Unidade que ele integra e, também, a perfeita adequação do candidato ao satisfatório desempenho dos encargos próprios do regime.</p> <p>§ 1º. A inclusão de cargos ou funções em Regime de Dedicção Integral à <u>Docência, Pesquisa e Extensão</u> não implica em aplicação do regime a seus ocupantes atuais ou futuros, sem que tais ocupantes mereçam pronunciamento favorável da Comissão.</p> <p>§ 2º. Excepcionalmente, e quando for de real interesse, devidamente demonstrado, poderá a Comissão autorizar que cargos ou funções já incluídos em Regime de Dedicção Integral à <u>Docência, Pesquisa e Extensão</u> sejam exercidos em regime comum de trabalho.</p> <p>§ 3º. O cargo ou função que for excluído do Regime de Dedicção Integral à <u>Docência, Pesquisa e Extensão</u> só poderá voltar a ser exercido nesse regime quando novamente provido, salvo casos excepcionais, à juízo da Comissão, devidamente comprovada a alteração das condições anteriores.</p> <p>§ 4º. Não será suprimido o Regime de Dedicção Integral à <u>Docência, Pesquisa e Extensão</u> sem que o docente seja ouvido.</p> <p>Artigo 186. A Comissão velará para que o pessoal sujeito ao Regime de Dedicção Integral à <u>Docência, Pesquisa e Extensão</u> efetivamente se dedique aos trabalhos de seu cargo ou função, com observância rigorosa das obrigações próprias do regime.</p> <p>Parágrafo Único. Nenhuma outra atividade, ainda que legalmente permitida, poderá ser exercida sem prévia comunicação escrita à Comissão e, se for o caso, sem a sua prévia e expressa autorização.</p> <p>(...)</p> <p>Artigo 189. É nulo, de pleno direito, o ato que aplicar o Regime de Dedicção Integral à <u>Docência, Pesquisa e Extensão</u> com inobservância destas normas ou daquelas a que se refere o Artigo 187.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Muriel de Oliveira Gavira - ..., 2/5/20 15:31

Deleted: -

Muriel de Oliveira Gavira - ..., 5/3/20 22:43

Deleted: à Docência e à Pesquisa

Muriel de Oliveira Gavira - ..., 5/3/20 22:43

Deleted: à Docência e à Pesquisa

Muriel de Oliveira Gavira - ..., 5/3/20 22:43

Deleted: à Docência e à Pesquisa

Muriel de Oliveira Gavira - ..., 5/3/20 22:43

Deleted: à Docência e à Pesquisa

Muriel de Oliveira Gavira - ..., 5/3/20 22:43

Deleted: à Docência e à Pesquisa

Muriel de Oliveira Gavira - ..., 5/3/20 22:43

Deleted: à Docência e à Pesquisa

<p>TÍTULO IX. DO CORPO DISCENTE CAPÍTULO I. GENERALIDADES</p> <p>Artigo 212. Atendidos os requisitos fixados pela Universidade, poderão inscrever-se estudantes especiais, com vistas à obtenção de certificados de estudos em disciplinas isoladas de cursos de graduação ou pós-graduação, ou de cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão.</p>	<p>TÍTULO IX. DO CORPO DISCENTE CAPÍTULO I. GENERALIDADES</p> <p>Artigo 204. O corpo discente da Universidade é constituído por todos os estudantes nela regularmente matriculados.</p> <p>Parágrafo Único. São estudantes regulares os que se matricularem em cursos de nível médio e técnicos, de graduação ou pós-graduação, com observância de todos os requisitos necessários à obtenção dos correspondentes diplomas.</p> <p>(após pós-graduação adicionar) especialização com observância de todos os requisitos necessários à obtenção dos correspondentes diplomas.</p> <p>Artigo 212. Atendidos os requisitos fixados pela Universidade, poderão inscrever-se estudantes especiais, com vistas à obtenção de certificados de estudos em disciplinas isoladas de cursos de graduação ou pós-graduação Stricto Sensu.</p>
<p>CAPÍTULO II. DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL</p> <p>Artigo 215. Somente os estudantes regulares da Universidade terão representação com direito a voz e voto nos seus órgãos colegiados, nos termos da lei, dos Estatutos, deste Regimento Geral e dos Regimentos dos Institutos ou das Faculdades.</p>	<p>CAPÍTULO II. DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL</p> <p>Artigo 215. Somente os estudantes regularmente matriculados da Universidade terão representação com direito a voz e voto nos seus órgãos colegiados, nos termos da lei, dos Estatutos, deste Regimento Geral e dos Regimentos dos Institutos ou das Faculdades.</p>
<p>Artigo 221. Com a finalidade de auxiliar as atividades das associações estudantis, constituídas na forma da lei, quer em obras assistenciais ou espirituais, quer em comemorações e iniciativas de carácter social e esportivo, a Universidade, ao elaborar o seu orçamento anual, reservará subvenção para esse fim.</p>	<p>Artigo 221. Com a finalidade de auxiliar as atividades das associações estudantis, constituídas na forma da lei, atuantes na área científica, cultural, didática, esportiva, profissional ou social, a Universidade, ao elaborar o seu orçamento anual, reservará subvenção para esse fim.</p>
<p>Artigo 224. A Câmara de Alunos reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, a fim de estudar e debater, exclusivamente, os problemas relacionados com as condições de trabalho e do rendimento escolar dos estudantes do respectivo curso.</p> <p>§ 1º. O Conselho Interdepartamental deverá considerar a representação a que se refere o inciso I, na reunião ordinária seguinte a de seu recebimento.</p> <p>§ 2º. À vista das deliberações do Conselho Interdepartamental, a Câmara de Alunos poderá</p>	<p>Artigo 224. A Câmara de Alunos reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, a fim de estudar e debater, exclusivamente, os problemas relacionados com as condições de trabalho e do rendimento escolar dos estudantes do respectivo curso.</p> <p>§ 1º. O Conselho Interdepartamental, ou instância equivalente, deverá considerar a representação a que se refere o inciso I, na reunião ordinária seguinte a de seu recebimento.</p> <p>§ 2º. À vista das deliberações do Conselho Interdepartamental, ou instância equivalente, a Câmara de Alunos poderá dirigir-se, sucessivamente, aos órgãos colegiados de instância superior, até ao Conselho</p>

Muriel de Oliveira Gavira -..., 5/3/20 22:45
Deleted: especialização, aperfeiçoamento e

Muriel de Oliveira Gavira -..., 5/3/20 22:45
Deleted: regulares

Muriel de Oliveira Gavira -..., 5/3/20 22:47
Deleted: quer em obras assistenciais ou espirituais, quer em comemorações e iniciativas de carácter social e esportivo

dirigir-se, sucessivamente, aos órgãos colegiados de instância superior, até ao Conselho Universitário.	Universitário.
TÍTULO XV. DISPOSIÇÕES GERAIS Artigo 257. O Conselho Interdepartamental de uma Unidade de ensino e pesquisa só entrará em funcionamento quando pelo menos 2 (dois) de seus Departamentos estiverem implantados.	TÍTULO XV. DISPOSIÇÕES GERAIS Artigo 257. O Conselho Interdepartamental. <u>ou instância equivalente</u> , de uma Unidade de ensino e pesquisa só entrará em funcionamento quando pelo menos 2 (dois) de seus Departamentos estiverem implantados.

Sugestão de alteração do Estatuto Geral da Unicamp (versão usada nov.2019)
Versão Equipe PROEC+Conex

Redação Atual (DE)	Redação Sugerida (PARA)
Índice	Índice: de acordo com mudanças
<p>TÍTULO I. DA UNIVERSIDADE E SEUS FINS</p> <p>Artigo 2º. Para alcançar seus objetivos, a Universidade Estadual de Campinas se propõe a:</p> <p>I. ministrar o ensino para a formação de pessoas destinadas ao exercício das profissões liberais, técnico científicas, técnico-artísticas, de magistério e aos trabalhos desinteressados da cultura;</p> <p>...</p> <p>III. estudar os problemas sócio-econômicos da comunidade com o propósito de apresentar soluções corretas, sob a inspiração dos princípios da democracia;</p> <p>IV. pôr ao alcance da comunidade, sob a forma de cursos e serviços, a técnica, a cultura, e o resultado das pesquisas que realizar;</p> <p>V. valer-se dos recursos da coletividade, tanto humanos como materiais, para integração dos diferentes grupos técnicos e sociais na Universidade;</p> <p>VI. cumprir a parte que lhe cabe no processo educativo de desenvolver na comunidade universitária uma consciência ética, valorizando os ideais de pátria, de ciência e de humanidade.</p> <p align="center">TÍTULO II. DA CONSTITUIÇÃO DA UNIVERSIDADE</p> <p align="center">CAPÍTULO I. DOS INSTITUTOS E DAS FACULDADES</p> <p>Artigo 5º.</p> <p>§ 1º. Além do previsto no Artigo 2º, é da competência dos Institutos:</p> <p>4. ministrar cursos de pós-graduação;</p> <p>Artigo 6º. § 1º. Além do previsto no Artigo 2º, é da competência dos Institutos:</p> <p>1. promover e desenvolver atividades de pesquisa científica e a produção de pensamento original;</p> <p>2. ministrar o ensino do ciclo básico para toda a Universidade;</p> <p>3. ministrar os cursos de graduação que lhes competem;</p> <p>4. ministrar cursos de pós-graduação</p>	<p>TÍTULO I. DA UNIVERSIDADE E SEUS FINS</p> <p>Artigo 2º. Para alcançar seus objetivos, a Universidade Estadual de Campinas se propõe a:</p> <p>III. estudar os desafios ambientais, culturais e socioeconômicos da e com a comunidade com o propósito de construir conjuntamente soluções para tais desafios, sob a inspiração da democracia;</p> <p>IV. pôr ao alcance da sociedade, sob a forma de cursos e serviços, a técnica, a cultura, e o resultado das pesquisas e ações de extensão que realizar;</p> <p>V. valer-se dos recursos da coletividade, tanto humanos como materiais, para integração dos diferentes atores da sociedade na Universidade;</p> <p>TÍTULO II. DA CONSTITUIÇÃO DA UNIVERSIDADE</p> <p align="center">CAPÍTULO I. DOS INSTITUTOS E DAS FACULDADES</p> <p>Artigo 5º.</p> <p>§ 1º. Além do previsto no Artigo 2º, é da competência dos Institutos:</p> <p>5. planejar, organizar e realizar ações de extensão, sejam elas cursos, eventos, prestação de serviços, programas ou projetos.</p> <p>(MOVIDO PARA O TÍTULO EXTENSÃO)</p> <p>Artigo 6º</p> <p><u>5. planejar, organizar e realizar ações de extensão, sejam elas cursos, eventos, prestação de serviços, programas ou projetos.</u></p> <p>(MOVIDO PARA O TÍTULO EXTENSÃO)</p>

author 13/3/20 16:01

Deleted: 6. propiciar colaboração técnica, científica e didática às demais Unidades da Universidade bem como, mediante convênios, assistência da mesma natureza a entidades públicas e privadas;

author 13/3/20 16:01

Deleted: .

author 13/3/20 16:01

Deleted: 6. propiciar colaboração técnica, científica e didática às demais Unidades da Universidade bem como, mediante convênios, assistência da mesma natureza a entidades públicas e privadas;

author 13/3/20 16:01

Deleted: .

<p>5. ministrar cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão;</p> <p>6. propiciar colaboração técnica, científica e didática às demais Unidades da Universidade bem como, mediante convênios, assistência da mesma natureza a entidades públicas e privadas;</p>	
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO III. DOS ÓRGÃOS COMPLEMENTARES</p> <p>Artigo 10. Os Órgãos Complementares são os seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Centro de Informação e Difusão Cultural; II. Editora Universitária; III. Centro de Computação; IV. Centro de Bioterismo; V. Prefeitura da Cidade Universitária; VI. Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência; VII. Centro de Ensino de Línguas. 	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO III. DOS ÓRGÃOS COMPLEMENTARES</p> <p>Artigo 10. Os Órgãos Complementares são os seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Editora Universitária; II. Centro de Computação; III. Centro de Bioterismo; IV. Prefeitura da Cidade Universitária; V. Centro de Lógica, Epistemologia e História da Ciência; VI. Centro de Ensino de Línguas.
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO III. DOS ÓRGÃOS COMPLEMENTARES</p> <p>Artigo 12. Com a finalidade de ampliar o ensino e a pesquisa, a Universidade poderá, mediante aprovação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão ou da Câmara de Administração, estabelecer convênios de natureza científica, técnica, didática e cultural com outras instituições públicas ou particulares.</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO III. DOS ÓRGÃOS COMPLEMENTARES</p> <p>Artigo 12. Com a finalidade de ampliar o ensino a pesquisa e a extensão, a Universidade poderá, mediante aprovação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão ou da Câmara de Administração, estabelecer convênios de natureza científica, técnica, didática e cultural com outras instituições públicas, privadas ou sem fins lucrativos.</p>
<p style="text-align: center;">TÍTULO III. DO ENSINO E OS CURSOS</p> <p>Artigo 14. Os Institutos e as Faculdades são órgãos que promovem, coordenam e desenvolvem o ensino e a pesquisa em uma ou mais áreas do conhecimento e compõem-se de departamentos.</p> <p>Artigo 15. A menor unidade administrativa, didática e científica da Universidade é o Departamento que, resultando da união harmônica de áreas do conhecimento afins, desenvolve o ensino, a pesquisa e a extensão, utilizando-se, para a consecução de seus objetivos, de recursos comuns de trabalho.</p> <p>Artigo 17. O ensino na Universidade poderá abranger os seguintes cursos e programas:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. de graduação; II. de pós-graduação; III. de extensão; IV. sequenciais; V. de especialização e aperfeiçoamento 	<p style="text-align: center;">TÍTULO III. DO ENSINO E OS CURSOS</p> <p>Artigo 14. Os Institutos e as Faculdades são órgãos que promovem, coordenam e desenvolvem o ensino, a pesquisa e a extensão em uma ou mais áreas do conhecimento.</p> <p>Artigo 15. A menor unidade administrativa, didática e científica da Universidade é o Departamento, ou instância equivalente, que, resultando da união harmônica de áreas do conhecimento afins, desenvolve o ensino, a pesquisa e a extensão, utilizando-se, para a consecução de seus objetivos, de recursos comuns de trabalho.</p> <p>Artigo 17. O ensino na Universidade poderá abranger os seguintes cursos e programas:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. de graduação; II. de pós-graduação; III. de extensão; IV. sequenciais.

Muriel de Oliveira Gavira - ..., 2/5/20 15:22

Deleted: <#>Centro de Informação e Difusão Cultural

author 13/3/20 15:53

Deleted: e

author 13/3/20 15:53

Deleted: e compõem-se de departamentos

<p>§ 3º. Os cursos e programas a que se referem os incisos I e IV estarão abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e os que se referem aos incisos II e V, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação.</p>	<p>§ 3º. Os cursos e programas a que se referem os incisos I e IV estarão abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e os que se referem ao inciso II, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação. Os candidatos aos cursos e programas a que se refere o inciso III devem seguir as normas de cada curso.</p>
<p>TÍTULO I – DA PÓS-GRADUAÇÃO TÍTULO III. DO ENSINO E DOS CURSOS</p> <p>Artigo 33. A Universidade poderá oferecer cursos de Especialização e Aperfeiçoamento, que terão como objetivo, os primeiros, preparar especialistas em setores restritos das atividades acadêmicas e profissionais e, os últimos, atualizar e melhorar conhecimentos e técnicas de trabalho.</p>	<p>TÍTULO I – DA PÓS-GRADUAÇÃO TÍTULO III. DO ENSINO E DOS CURSOS</p> <p>Artigo 33. A Universidade poderá oferecer pós-graduação Lato Sensu, que visam preparar especialistas em setores determinados das atividades acadêmicas e profissionais, atualizando seus conhecimentos e práticas. (a partir do regimento da pós aprovado no Consu do dia 2 de jun20)</p>
<p>TÍTULO IV. DA PESQUISA</p>	<p>TÍTULO IV. DA PESQUISA (mudar os números dos artigos)</p>
<p>TÍTULO III. DO ENSINO E DOS CURSOS</p> <p><u>Artigo 34. Os cursos de extensão visarão a difundir conhecimentos e técnicas de trabalho para elevar a eficiência e os padrões culturais da comunidade.</u></p> <p>Artigo 36. A extensão poderá alcançar o âmbito de toda a coletividade ou dirigir-se a pessoas e instituições públicas ou privadas, abrangendo cursos e serviços, que serão realizados à vista e no cumprimento de planos específicos.</p> <p>§ 2º. O cursos de mestrado profissional, de especialização e de aperfeiçoamento, poderão ser ministrados como cursos de extensão para todos os efeitos, sendo que os dois primeiros deverão, para efetivar-se, ser aprovados pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, instruída por parecer da Comissão Central de Pós-Graduação.</p> <p>§ 3º --- Os serviços de extensão, incluindo assessoria, serão prestados sob formas diversas, com o atendimento de consultas, realização de estudos e elaboração ou orientação de projetos em matérias científica, técnica e educacional, ou participação em iniciativas dessa natureza, ou de natureza artística e cultural.</p>	<p>TÍTULO V. DA EXTENSÃO</p> <p><u>Artigo (novo). A extensão na Universidade é regida pelo princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, sendo conceituada como a prática acadêmica que promove a interação transformadora entre Universidade e os demais atores da sociedade.</u></p> <p><u>Artigo (novo). São ações de extensão: cursos, eventos, prestação de serviços, programas ou projetos</u></p> <p><u>Parágrafo Único. As ações de extensão são geridas por normas específicas aprovadas pelo Conselho Superior de Extensão e a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.</u></p> <p><u>Artigo . As ações de extensão universitária são práticas acadêmicas que devem ser regularmente e formalmente praticadas e fomentadas pela universidade.</u></p> <p><u>Artigo . As ações de extensão devem ser uma construção coletiva entre universidade e sociedade baseadas em desafios ambientais, culturais, educacionais e socioeconômicos da sociedade, podendo ter como parceiros instituições públicas, privadas e instituições sem fins lucrativos.</u></p>

Muriel de Oliveira Gavira -..., 4/6/20 16:00

Deleted: tem como objetivo proporcionar formação continuada em atividades acadêmicas e técnicas para que profissionais atualizem e melhorem seus conhecimentos e técnicas de trabalho

Muriel Gavira 17/4/20 14:14

Deleted:

author 5/3/20 17:02

Deleted: 36

Muriel de Oliveira Gavira -..., 4/6/20 15:45

Deleted: §

author 5/3/20 17:10

Deleted: A extensão poderá alcançar o âmbito de toda a coletividade ou dirigir-se a pessoas e instituições públicas ou privadas, abrangendo, projetos, programas, cursos, eventos e prestação de serviços, que serão realizados à vista e no cumprimento de planos específicos

<p>Artigo 37. Os cursos e serviços de extensão serão planejados e executados por iniciativa dos Institutos e das Faculdades ou solicitação de interessados, mediante aprovação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.</p> <p>Parágrafo Único. A Universidade abster-se-á de instituir cursos ou serviços de extensão que não possam definir-se como prolongamento de setor já instalado e em funcionamento para as atividades de ensino e pesquisa.</p> <p>Artigo 38. A execução de programas de extensão que não ultrapassem o âmbito de um departamento, será por este coordenada; a dos que envolvam mais de um departamento será coordenada pelo Conselho Interdepartamental, em cada caso, e a dos que excedam os limites do Conselho Interdepartamental será coordenada pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.</p>	<p>§ 2º. EXCLUIDO.</p> <p>Artigo <u>As ações de extensão</u> serão planejadas e executadas por iniciativa dos Institutos e das Faculdades ou solicitação de interessados, mediante aprovação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.</p> <p>Parágrafo Único. A Universidade abster-se-á de instituir <u>ações de extensão desvinculadas das atividades de ensino e pesquisa do Instituto ou Faculdade proponente.</u></p> <p>Instância</p> <p>Artigo <u>Os cursos de extensão visam a difusão e compartilhamento de conhecimentos e técnicas de trabalho entre universidade e comunidade.</u></p> <p>§ 1º. <u>Os cursos de extensão serão instituídos com o propósito de divulgar, compartilhar e atualizar conhecimentos e técnicas de trabalho, podendo ser oferecido para um público de nível universitário ou não, de acordo com o seu conteúdo e o sentido que assumam em cada caso.</u></p> <p>Artigo <u>A prestação de serviços de extensão tem como objetivo propiciar colaboração técnica, científica, didática e cultural às demais unidades da Universidade e à entidades públicas, privadas, e instituições sem fins lucrativos sendo prestados sob formas diversas, como assessoria, atendimento de consultas, orientação e realização de estudos ou ações de extensão em matérias científica, técnica, educacional ou cultural.</u></p>	<p>author 5/3/20 17:10 Deleted: Os cursos de mestrado .. profissional, de especialização e de aperfeiçoamento, Lato Sensu, poderão ser ministrados como cursos de extensão para todos os efeitos, sendo que o primeiro, deverá, para efetivar-se, ser aprovados pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão... [3]</p> <p>author 5/3/20 17:02 Deleted: 37</p> <p>author 5/3/20 17:11 Deleted: Os cursos e a prestação de... [2]</p> <p>author 5/3/20 17:11 Deleted: o</p> <p>author 5/3/20 17:11 Deleted: o</p> <p>Muriel de Oliveira Gavira -..., 2/5/20 15:36 Deleted: Artigo 38. A coordenação é... [3]</p> <p>Muriel de Oliveira Gavira -..., 2/5/20 15:36 Deleted: equivalente, em cada caso, e a [4]</p> <p>Muriel Gavira 17/4/20 14:38 Deleted: desenvolver-se</p> <p>Muriel Gavira 17/4/20 14:38 Deleted: em</p> <p>author 5/3/20 17:19 Deleted: 3º</p> <p>author 13/3/20 16:04 Deleted: incluindo assessoria,</p> <p>author 13/3/20 16:05 Deleted: rã</p> <p>author 13/3/20 16:05 Deleted: o</p> <p>author 13/3/20 16:06 Deleted: e elaboração</p> <p>author 13/3/20 16:06 Deleted: orientação de projetos</p> <p>author 5/3/20 17:17 Deleted: e</p> <p>Muriel Gavira 17/4/20 14:39 Deleted: para entidades públicas, ... [5]</p> <p>author 5/3/20 17:18 Deleted: ou participação em iniciativas [6]</p> <p>Muriel Gavira 17/4/20 14:40 Deleted:</p> <p>Muriel Gavira 17/4/20 14:40 Deleted:</p> <p>author 13/3/20 16:50 Deleted: de atividades</p> <p>author 13/3/20 16:50 Deleted: is em geral</p> <p>author 13/3/20 16:08 Deleted: ou</p> <p>Muriel de Oliveira Gavira -..., 4/6/20 15:50 Deleted:</p>
<p>TÍTULO V. DA ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE</p> <p>CAPÍTULO I. DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>Artigo 49. Compete à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho:</p> <p>I. deliberar sobre:</p> <p>d) propostas de realização de cursos de extensão e de atividades culturais em geral;</p> <p>f) convênios envolvendo pesquisa e outras atividades acadêmicas com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, propostos pelas Unidades Universitárias;</p>	<p>TÍTULO V. DA ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE</p> <p>CAPÍTULO I. DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>Artigo 49. Compete à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho:</p> <p>I. deliberar sobre:</p> <p>d) propostas de realização de ações de extensão e cultura;</p> <p>f) convênios envolvendo pesquisa, ensino e extensão, e outras atividades acadêmicas com entidades públicas, privadas ou instituições sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras, propostos pelas Unidades Universitárias;</p>	

<p>III. estabelecer normas, mediante parecer ou proposta da Comissão Central de Graduação, ou de Pós-Graduação para (...)</p> <p>VI. coordenar os cursos de extensão que excedam os limites das Unidades;</p> <p>VIII. delegar competência para as Comissões Centrais de Graduação e de Pós-Graduação;</p> <p>Artigo 52. O Conselho Universitário terá dois Órgãos Auxiliares e duas Comissões Permanentes:</p> <p>I. Órgãos Auxiliares:</p> <p>a) Comissão Central de Graduação;</p> <p>b) Comissão Central de Pós-Graduação;</p> <p>II. Comissões Permanentes:</p> <p>a) Comissão de Legislação e Normas;</p> <p>b) Comissão de Orçamento e Patrimônio;</p>	<p>III. estabelecer normas, mediante parecer ou proposta da Comissão Central de Graduação, de Pós-Graduação ou Conselho Superior de Extensão para(...)</p> <p>VI. coordenar os cursos de extensão que excedam os limites das Unidades;</p> <p>VIII. delegar competência para as Comissões Centrais de Graduação e de Pós-Graduação e para o Conselho Superior de Extensão;</p> <p>Artigo 52. O Conselho Universitário terá <u>três</u> Órgãos Auxiliares e duas Comissões Permanentes:</p> <p>I. Órgãos Auxiliares:</p> <p>a) Comissão Central de Graduação;</p> <p>b) Comissão Central de Pós-Graduação;</p> <p>c) Conselho Superior de Extensão;</p> <p>II. Comissões Permanentes:</p> <p>a) Comissão de Legislação e Normas;</p> <p>b) Comissão de Orçamento e Patrimônio;</p>
<p>CAPÍTULO III. DA REITORIA</p> <p>Artigo 56. A Reitoria, órgão que superintende a todas as atividades universitárias, é exercida pelo Reitor, assistido pelo Coordenador Geral da Universidade e pelos Pró-Reitores referidos no Artigo 63, e abrange:</p> <p>I. Gabinete do Reitor;</p> <p>II. Secretaria Geral;</p> <p>(...)</p> <p>V. Centro de Informação e Difusão Cultural;</p>	<p>CAPÍTULO III. DA REITORIA</p> <p>Artigo 56. A Reitoria, órgão que superintende a todas as atividades universitárias, é exercida pelo Reitor, assistido pelo Coordenador Geral da Universidade e pelos Pró-Reitores referidos no Artigo 63, e abrange:</p> <p>I. Gabinete do Reitor;</p> <p>II. Secretaria Geral;</p> <p>(...)</p> <p>VI. Centro de Informação e Difusão Cultural;</p>
<p>TÍTULO VII. DO CORPO DOCENTE</p> <p>CAPÍTULO I. GENERALIDADES</p> <p>Artigo 88. Na Universidade, a carreira docente obedecerá ao princípio de integração de atividades de ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade.</p>	<p>TÍTULO VII. DO CORPO DOCENTE</p> <p>CAPÍTULO I. GENERALIDADES</p> <p>Artigo 88. Na Universidade, a carreira docente obedecerá ao princípio <u>da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, de serviços à comunidade.</u></p>

author 13/3/20 16:13

Deleted: d

author 13/3/20 16:14

Deleted: dois

author 13/3/20 16:17

Deleted: de integração de atividades de ensino, pesquisa e extensão

<p>Artigo 91. Desde que haja aquiescência do docente e dos Departamentos interessados, e respeitando-se o nível já atingido na carreira, será permitida a transferência de docentes de um para outro Departamento, Instituto ou Faculdade, observados os interesses do ensino e da pesquisa.</p> <p>Artigo 101. O concurso para acesso ao nível de Professor Titular constará das seguintes provas(...)</p> <p>§ 1º. Na prova de títulos, será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato, que deverá conter tudo o que se relacione com a sua formação didática, administrativa e profissional, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:</p> <p>a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso; (...)</p> <p>e) as atividades de formação e orientação.</p>	<p>Artigo 91. Desde que haja aquiescência do docente e dos <u>Institutos e Faculdades</u> interessados, e respeitando-se o nível já atingido na carreira, será permitida a transferência de docentes de um para outro Instituto ou Faculdade, observados os interesses do ensino, da <u>pesquisa e da extensão.</u></p> <p>Artigo 101. O concurso para acesso ao nível de Professor Titular constará das seguintes provas(...)</p> <p>§ 1º. Na prova de títulos, será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato, que deverá conter tudo o que se relacione com a sua formação didática, administrativa e profissional, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:</p> <p>a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso; (...)</p> <p>e) as atividades de formação e orientação. </p> <p>f) <u>ações de Extensão</u> (adicionar)</p>
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO III. DO REGIME DE TRABALHO</p> <p>Artigo 107. Os regimes de trabalho dos docentes da Universidade são os seguintes:</p> <p>I. Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa;</p> <p>§1º. No Regime de Dedicção Integral a Docência e à Pesquisa, o docente deve cumprir 2 (dois) turnos completos de trabalho, com um mínimo de 40 (quarenta) horas semanais, e ocupar-se, exclusivamente, com trabalhos de ensino, pesquisa e prestação de serviços à comunidade, vedado o exercício de outro cargo, função ou atividade remunerada ou não, em entidades públicas ou privadas, salvo as exceções legais.</p> <p>§ 2º. No Regime de Turno Completo o docente deve cumprir 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho efetivo em ensino, pesquisa e prestação de serviços à comunidade.</p> <p>Artigo 109. A Universidade deverá, progressivamente, e na medida de seu interesse e</p>	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO III. DO REGIME DE TRABALHO</p> <p>Artigo 107. Os regimes de trabalho dos docentes da Universidade são os seguintes:</p> <p>I. <u>Regime de Dedicção Integral à Docência, Pesquisa e Extensão;</u></p> <p>§ 1º. No Regime de Dedicção Integral à <u>Docência, Pesquisa e Extensão,</u> o docente deve cumprir 2 (dois) turnos completos de trabalho, com um mínimo de 40 (quarenta) horas semanais, e ocupar-se, exclusivamente, com trabalhos de ensino, pesquisa e <u>extensão,</u> vedado o exercício de outro cargo, função ou atividade remunerada ou não, em entidades públicas, privadas ou <u>instituições sem fins lucrativos,</u> salvo as exceções legais.</p> <p>§ 2º. No Regime de Turno Completo o docente deve cumprir 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho efetivo em ensino, pesquisa e <u>extensão.</u></p> <p>Artigo 109. A Universidade deverá, progressivamente, e na medida de seu interesse e de suas possibilidades, estender a seus docentes o Regime de Dedicção Integral à</p>

Muriel de Oliveira Gavira - ..., 2/5/20 16:42
Deleted: Departamentos

Muriel de Oliveira Gavira - ..., 2/5/20 16:42
Deleted: Departamento,

Muriel de Oliveira Gavira - ..., 5/3/20 23:03
Deleted: e à Pesquisa

Muriel de Oliveira Gavira - ..., 5/3/20 23:03
Deleted: prestação de serviços à comunidade

Muriel de Oliveira Gavira - ..., 5/3/20 23:03
Deleted: ou

Muriel de Oliveira Gavira - ..., 5/3/20 23:04
Deleted: prestação de serviços à comunidade

<p>de suas possibilidades, estender a seus docentes o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa.</p>	<p>Docência, Pesquisa e Extensão.</p>
<p style="text-align: center;">TÍTULO IX. DO CORPO DISCENTE</p> <p style="text-align: center;">CAPÍTULO I. GENERALIDADES</p> <p>Artigo 123. O corpo discente da Universidade é constituído por todos os estudantes regulares.</p> <p>Parágrafo Único. São estudantes regulares os que se matricularem em cursos de graduação ou pós-graduação, com observância de todos os requisitos necessários à obtenção dos correspondentes diplomas.</p> <p>Artigo 129. Atendidos os requisitos fixados pela Universidade, poderão inscrever-se estudantes especiais, com vistas à obtenção de certificados de estudos em disciplinas isoladas de cursos de graduação ou pós-graduação, ou de cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão.</p> <p style="text-align: center;">CAPÍTULO II. DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL</p> <p>Artigo 132. Somente os estudantes regulares da Universidade terão representação com direito a voz e voto nos seus órgãos colegiados, nos termos da lei, destes Estatutos, do Regimento Geral e dos Regimentos dos Institutos ou das Faculdades.</p>	<p style="text-align: center;">TÍTULO IX. DO CORPO DISCENTE</p> <p style="text-align: center;">CAPÍTULO I. GENERALIDADES</p> <p>Artigo 123. O corpo discente da Universidade é constituído por todos os estudantes nela regularmente matriculados.</p> <p>Parágrafo Único. São estudantes regulares os que se matricularem em cursos de nível médio e técnicos de graduação ou pós-graduação, com observância de todos os requisitos necessários à obtenção dos correspondentes diplomas.</p> <p>Artigo 129. Atendidos os requisitos fixados pela Universidade, poderão inscrever-se estudantes especiais, com vistas à obtenção de certificados de estudos em disciplinas isoladas de cursos de graduação ou pós-graduação Stricto Sensu.</p> <p style="text-align: center;">CAPÍTULO II. DA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL</p> <p>Artigo 132. Somente os estudantes regularmente matriculados na Universidade terão representação com direito a voz e voto nos seus órgãos colegiados, nos termos da lei, destes Estatutos, do Regimento Geral e dos Regimentos dos Institutos ou das Faculdades.</p>

Muriel de Oliveira Gavira - ..., 5/3/20 22:55

Deleted: à

Muriel de Oliveira Gavira - ..., 5/3/20 23:05

Deleted:

Muriel de Oliveira Gavira - ..., 5/3/20 22:55

Deleted: e

Reitor: Marcelo Knobel

Cria o Conselho Superior de Extensão – CONSEXT da UNICAMP junto à Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições estatutárias e as conferidas pelo Artigo 122 do Regimento Geral, e considerando:

Cria o Conselho Superior de Extensão (CONSEXT) junto à ProEC e baixa o seguinte Regimento Interno:

A --- DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE EXTENSÃO

CAPÍTULO I – ATRIBUIÇÕES DO CONSEXT

Artigo 1º - Ao CONSEXT compete manifestar-se sobre os assuntos que envolvam as atividades de Extensão Universitária e em especial sobre:

- I – a observância e aplicação das diretrizes políticas constitucionais para a Extensão da UNICAMP estabelecidas pelos órgãos competentes;
- II – a observância e aplicação das diretrizes políticas constitucionais para as ações de extensão da UNICAMP estabelecidas pelos órgãos competentes;
- III – os mecanismos institucionais que busquem a valorização e potencialização da extensão no âmbito acadêmico e da comunidade externa a Unicamp;
- IV – o estabelecimento de políticas de Extensão para a Unicamp em consonância com o Fórum Nacional dos Pró-reitores de Extensão (FORPROEX), respeitando as suas características local, regional e cultural.

Artigo 2º --- No exercício de suas atribuições o CONSEXT deve:

- I --- acompanhar e supervisionar as ações de extensão da Unicamp;
- II - manifestar-se sobre o mérito das matérias a serem submetidas à homologação das instâncias competentes através de pareceres circunstanciados e conclusivos do Conselho Executivo de Extensão --- CONEXT;
- III --- estabelecer as suas normas internas de tramitação das matérias de sua competência;
- IV --- elaborar o calendário anual de reuniões deste Conselho.
- V – deliberar sobre questões estratégicas inerentes às ações de extensão da Universidade, sendo essas ações: cursos, eventos, programas, projetos, e prestação de serviços (definidas no anexo I).
- VI – deliberar sobre questões estratégicas consultadas pelo Conselho Executivo de Extensão --- CONEXT;
- VII – Avaliar a atuação da UNICAMP em extensão a partir de relatório apresentado pelo CONEXT.

CAPÍTULO II --- COMPOSIÇÃO DO CONSEXT

Artigo 3º --- O Conselho Superior de Extensão tem a seguinte composição:

- I. o Pró-Reitor de Extensão e Cultura ou representante;
- II. o Pró-Reitor de Pesquisa ou representante;
- III. o Pró-Reitor de Pós-Graduação ou representante;
- IV. o Pró-Reitor de Graduação ou representante;
- V. o Diretor da Diretoria de Extensão ou seu adjunto;

- VI. o Coordenador de Extensão de cada um dos Institutos e Faculdades e dos Colégios Técnicos ou representante;
- VII. o Diretor Executivo da Agência de Inovação Tecnológica (INOVA) ou seu representante;
- VIII. 1 representante da Coordenadoria dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa da Unicamp (Cocen)
- IX. 1 representante da Agência Metropolitana de Campinas – AGENCAMP;
- X. Secretário Municipal do Desenvolvimento dos municípios onde se encontram os *campi* da Universidade ou representante;
- XI. Três representantes da comunidade externa;
- XII. Secretário do Desenvolvimento do Estado de São Paulo ou representante;
- XIII. 1 representante do corpo discente de graduação;
- XIV. 1 representante do corpo discente de pós-graduação;
- XV. 1 representante da Carreira PAEPE.

§ 1º – o Pró-Reitor de Extensão e Cultura e o Diretor da diretoria de Extensão exercerão, respectivamente, a Presidência e a Vice-Presidência do CONSEXT.

§ 2º --- Todos os membros titulares terão suplentes, exceto aquele previsto no inciso V.

§ 3º --- A composição da suplência será da seguinte forma:

1 --- para membro constantes do inciso VI, serão os vices coordenadores de extensão dos respectivos Institutos, Faculdades, e dos Colégios Técnicos, ou, na ausência destes os indicados pelos Diretores.

§ 4º --- O Conselho Superior de Extensão poderá convidar membros de órgãos e entidades relacionadas com as atividades do Conselho. Estes convidados poderão fazer uso da palavra, porém, sem direito a voto.

§ 5º --- Os mandatos dos membros do CONSEXT, terão a mesma duração dos pressupostos de suas respectivas investiduras.

§ 6º --- Os representantes da comunidade externa serão indicados pelo conselho a partir de uma lista de voluntários envolvidos nas ações de extensão da Unicamp criada por organizações da sociedade civil e pela ProEC.

CAPÍTULO III --- ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSEXT

Artigo 4º --- Cabe ao Presidente:

I --- executar as Deliberações do CONSEXT;

II --- presidir as reuniões plenárias;

III --- representar e servir de elo entre o CONSEXT e os demais órgãos e instâncias superiores da Universidade;

IV --- elaborar as pautas das reuniões;

V --- assinar os pareceres, resoluções e informações emanados das reuniões.

CAPÍTULO IV --- ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSEXT

Artigo 5º --- Cabe aos membros do Conselho Superior de Extensão:

I – apreciar e deliberar em Plenário sobre todos os assuntos constantes das pautas de reuniões ordinárias e extraordinárias do CONSEXT;

II para membros internos a Unicamp, cumprir a função de relator de processo, quando solicitados pela Presidência.

§ 1º --- No impedimento do Titular a tarefa de relatar poderá ser exercida pelo Suplente.

§ 2º --- Aceitando a apreciação do processo, cada relator terá o prazo máximo de 7 (sete) dias, a partir da data de recebimento do expediente, para relatar e encaminhar o expediente à Secretaria do CONSEXT.

B --- DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DE EXTENSÃO

CAPÍTULO V --- REUNIÕES

Artigo 6º --- Caberá ao Presidente convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º --- As reuniões ordinárias do CONSEXT serão realizadas, três vezes por ano, de acordo com o Calendário Anual de Reuniões.

§ 2º --- Além das reuniões ordinárias estabelecidas no Calendário, reuniões extraordinárias poderão ser convocadas, em qualquer época, pela Presidência ou por no mínimo 1/3 dos seus membros com a antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

Artigo 7º -- As reuniões serão presididas pelo Presidente e, no caso de impedimento, pelo Vice-Presidente.

Artigo 8º --- As deliberações só poderão ocorrer com a presença da maioria simples de seus membros. Não alcançando a maioria simples dos membros até 15 (quinze) minutos do início da reunião o quórum mínimo torna-se 1/3 dos membros do Conselho.

Artigo 9º --- A pauta das reuniões será distribuída com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

CAPÍTULO VI --- ORDEM DO DIA

Artigo 10 --- As matérias serão incluídas na Ordem do Dia por definição do Presidente.

Artigo 11 --- Os assuntos ou processos supervenientes à elaboração da pauta, e com caráter de urgência, poderão, a critério do Presidente, constar de Ordem do Dia Suplementar e serão distribuídas aos Membros.

Artigo 12 --- As matérias a serem incluídas na Ordem do Dia deverão ser encaminhadas à Secretaria da PROEC com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da reunião.

Artigo 13 --- A matéria ou item retirado de pauta por deliberação do plenário, deverá retornar à Ordem do Dia na reunião subsequente prevista no Calendário Anual de Reuniões; a sua não inclusão na Ordem do Dia será justificada pelo Presidente, cabendo ao Plenário decidir sobre a prorrogação de prazo.

CAPÍTULO VII – EXPEDIENTE

Artigo 14 --- O expediente se destina ao trato de:

I --- comunicações, explicações, mensagens, ofícios, cartas, moções, indicações e propostas;

II --- pedidos de licença e justificativas de faltas dos Membros e convidados;

III --- manifestação ou pronunciamento dos Membros inscritos para falar, depois de esgotados os assuntos dos incisos I e II.

§ 1º --- As moções serão submetidas a votação na mesma reunião em que forem apresentadas.

§ 2º --- Os membros ou convidados que quiserem fazer uso da palavra durante o expediente, ou após a Ordem do Dia, devem solicitá-lo ao Presidente, o qual, por sua vez, deverá observar rigorosamente a ordem de inscrição, garantida a inscrição durante o expediente.

§ 3º --- Não se tratará no expediente de nenhuma matéria constante da Ordem do Dia.

CAPÍTULO VIII – FORMAS DE MANIFESTAÇÃO DO CONSEXT

Artigo 16 --- O CONSEXT manifesta a sua opinião mediante:

I --- Pareceres;

II --- Informações;

§ 1º --- Dos Pareceres constarão opiniões do CONSEXT que requerem deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), Conselho Universitário (CONSU) ou do Gabinete do Reitor.

§ 2º -- As Informações referem-se a assuntos retirados de pauta e ciência.

Artigo 17 --- Esta **Resolução** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução GR-88-1994, GR-023/2004, GR-022/2007 e a Norma CONEX 01/2005.

ANEXO I – Definição das Ações de Extensão

Conforme FORPROEX (2007) as ações de extensão são definidas como se segue:

- Programa: “Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo”.
- Projeto: “Ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado”. Pode ou não ser vinculado a um programa.
- Curso: “Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático.
- Evento: “Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade”.
- Prestação de Serviços: “Realização de trabalho oferecido pela Instituição de Educação Superior ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, etc.); a prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem”.

Referência

FÓRUM DOS PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS -- FORPROEX. **Extensão universitária**: organização e sistematização. Belo Horizonte: COOPMED, 2007. 112 p. (Coleção Extensão Universitária; v.6).

Deliberação CONSU XXXX/2020, de /2020

Reitor: Marcelo Knobel

Cria e regimenta o Conselho Executivo de Extensão – CONEXT da UNICAMP junto à Pró reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, e revoga o Conselho de Extensão (Conex).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições estatutárias e as conferidas pelo Artigo 87 do Regimento Geral cria e baixa o seguinte Regimento do Conselho Executivo de Extensão (CONEXT).

A --- DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO EXECUTIVO DE EXTENSÃO

CAPÍTULO I – ATRIBUIÇÕES DO CONEXT

Artigo 1º - Ao CONEXT compete manifestar-se sobre os assuntos que envolvam as atividades de Extensão Universitária e em especial sobre:

I – a observância e a aplicação das diretrizes políticas da Extensão da UNICAMP estabelecidas pelos órgãos competentes;

II --- o mérito das diferentes ações de Extensão, de interesse de membros dos diferentes órgãos e unidades da UNICAMP.

Artigo 2º --- No exercício de suas atribuições o CONEXT deve:

I - manifestar-se sobre o mérito das matérias a serem submetidas à homologação das instâncias competentes através de pareceres circunstanciados e conclusivos;

II --- estabelecer as suas normas internas de tramitação das matérias de sua competência;

III --- elaborar o calendário anual de reuniões deste Conselho.

CAPÍTULO II --- COMPOSIÇÃO DO CONEXT

Artigo 3º --- O Conselho Executivo de Extensão tem a seguinte composição:

I o Pró-Reitor de Extensão e Cultura;

I o Coordenador Geral da Diretoria de Extensão ou seu adjunto;

I Dois Coordenadores de Extensão por área do conhecimento eleito por e entre os coordenadores de extensão de cada um dos Institutos e Faculdades;

Os institutos estão assim organizados por área do conhecimento:

I- Ciências da Vida, Biológicas e Saúde

-Faculdade de Ciências Farmacêuticas

-Faculdade de Ciências Médicas

-Faculdade de Educação Física

-Faculdade de Odontologia

-Instituto de Biologia

II- Ciências Exatas, Engenharias e Tecnológicas

-Faculdade de Engenharia Agrícola

-Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo

-Faculdade de Engenharia de Alimentos

-Faculdade de Engenharia Mecânica

-Faculdade de Engenharia Química

-Faculdade de Engenharia Elétrica e Computação

-Faculdade de Tecnologia

- Instituto de Computação
- Instituto de Física Gleb Wataghin
- Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica
- Instituto de Química

III – Ciências Humanas e Sociais, Administração e Economia

- Faculdade de Ciências Aplicadas
- Faculdade de Educação
- Instituto de Artes
- Instituto de Economia
- Instituto de Estudos da Linguagem
- Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
- Instituto de Geociências

- V 1 representante da Coordenadoria de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa (COCEN);
- V 1 representante dos Colégios Técnicos.

§ 1º -- o Pró-Reitor de Extensão e Cultura e o Coordenador Geral da Diretoria de Extensão exercerão, respectivamente, a Presidência e a Vice-Presidência do CONEXT.

§ 2º -- Todos os membros titulares terão suplentes, exceto aqueles previstos nos incisos I e II.

§ 3º -- A composição da suplência será da seguinte forma:

1 -- para os do inciso III, serão os coordenadores mais votados na sequência.

§ 4º -- O Conselho Executivo de Extensão poderá convidar membros de órgãos e entidades relacionadas com as atividades do Conselho. Estes convidados poderão fazer uso da palavra, porém, sem direito a voto.

§ 5º -- Os mandatos dos membros do CONEXT terão a duração de até dois anos respeitado o mandato como coordenador de extensão.

CAPÍTULO III -- ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONEXT

Artigo 4º -- Cabe ao Presidente:

I -- executar as Deliberações do CONEXT;

II -- presidir as reuniões plenárias;

III -- representar e servir de elo entre o CONEXT e os demais órgãos e instâncias superiores da Universidade;

IV -- elaborar as pautas das reuniões;

V -- assinar os pareceres, resoluções e informações das reuniões.

CAPÍTULO IV -- ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONEXT

Artigo 5º -- Cabe aos membros do Conselho Executivo de Extensão:

I -- apreciar e deliberar em Plenário sobre todos os assuntos constantes das pautas de reuniões ordinárias e extraordinárias do CONEXT;

II -- cumprir a função de relator de processo, quando solicitados pela Presidência ou secretaria do CONEXT.

§ 2º -- Aceitando a apreciação do processo, cada relator terá o prazo máximo de 7 (sete) dias, a partir da data de recebimento do expediente, para relatar e encaminhar o expediente à Secretaria do CONEXT.

III – Participar dos processos de avaliações de propostas a auxílios a ações de extensão (projetos, programas, eventos, cursos e prestação de serviço), tais como editais de apoio a projetos e programas de extensão, bolsas de extensão, etc.

IV – Realizar avaliações formais e de mérito relacionadas a ações de extensão (projetos, programas, eventos, cursos e prestação de serviço) e mecanismos de apoio a extensão na universidade tais como, bolsas de extensão, oportunidades de fomento à extensão etc., sempre em consonância com procedimentos administrados pela Pró-reitora de Extensão e Cultura – PROEC.

V – Promover a articulação entre diferentes áreas de extensão visando o fortalecimento da atuação da extensão de maneira interdisciplinar, multidisciplinar, potencializando as oportunidades e o uso adequado dos recursos.

VI – Interagir com a PROEC para concretização das ações estratégicas de apoio, difusão e valorização da extensão na UNICAMP.

VII – Atuar junto ao Conselho Superior de Extensão (CONSEXT) fornecendo pareceres circunstanciados e conclusivos ou informações relevantes sobre a extensão universitária conforme solicitação do CONSEXT.

VIII – Consultar o Conselho Superior de Extensão sobre o mérito das matérias específicas na área de extensão universitária.

B --- DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO EXECUTIVO DE EXTENSÃO

CAPÍTULO V --- REUNIÕES

Artigo 6º --- Caberá ao Presidente convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º --- As reuniões ordinárias do CONEXT serão realizadas de acordo com o Calendário Anual de Reuniões.

§ 2º --- Além das reuniões ordinárias estabelecidas no Calendário, reuniões extraordinárias poderão ser convocadas, em qualquer época, pela Presidência ou por no mínimo 1/3 dos seus membros com a antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

Artigo 7º --- As reuniões serão presididas pelo Presidente e, no caso de seus impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Artigo 8º --- As deliberações só poderão ocorrer com a presença da maioria simples de seus membros. Não alcançando a maioria simples dos membros até 15 (quinze) minutos do início da reunião o quorum mínimo torna-se 1/3 dos membros do Conselho.

Artigo 9º --- A pauta das reuniões será distribuída com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

CAPÍTULO VI --- ORDEM DO DIA

Artigo 10 --- As matérias serão incluídas na Ordem do Dia por definição do Presidente.

Artigo 11 --- Os assuntos ou processos supervenientes à elaboração da pauta e com caráter de urgência, poderão, a critério do Presidente, constar de Ordem do Dia Suplementar e serão distribuídas aos Membros.

Artigo 12 --- As matérias a serem incluídas na Ordem do Dia deverão ser encaminhadas à Secretaria do CONEXT com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da reunião, com exceção dos processos de cursos de extensão, que deverão ser encaminhados com no mínimo 3 (três) dias de antecedência.

Artigo 13 --- A matéria ou item retirado de pauta por deliberação do plenário, deverá retornar à Ordem do Dia até a segunda reunião subsequente prevista no Calendário Anual de Reuniões; a sua não reinclusão na Ordem do Dia será justificada pelo Presidente, cabendo ao Plenário decidir sobre a prorrogação de prazo.

CAPÍTULO VII --- EXPEDIENTE

Artigo 14 --- O expediente se destina ao trato de:

I --- comunicações, explicações, mensagens, ofícios, cartas, moções, indicações e propostas;

II --- pedidos de licença e justificativas de faltas dos membros e convidados;

III --- manifestação ou pronunciamento dos Membros inscritos para falar, depois de esgotados os assuntos dos incisos I e II.

§ 1º --- As moções serão submetidas a votação na mesma reunião em que forem apresentadas.

§ 2º --- Os membros ou convidados que quiserem fazer uso da palavra durante o expediente ou após a Ordem do Dia, devem solicitá-lo ao Presidente, o qual, por sua vez, deverá observar rigorosamente a ordem de inscrição, garantida a inscrição durante o expediente.

§ 3º --- Não se tratará no expediente de nenhuma matéria constante da Ordem do Dia.

CAPÍTULO VIII --- PEDIDO DE VISTA

Artigo 15 --- Será sempre obrigatória a justificativa de pedido de vista de matéria ou de item constante da Ordem do Dia feito por qualquer Membro.

§ 1º --- O assunto ou processo retirado da Ordem do Dia em virtude de pedido de vista, será devolvido à Secretaria do CONEXT no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento da documentação pelo interessado, acompanhado do pronunciamento emitido pelo Membro requerente.

§ 2º --- Em caso de a matéria se revestir de relevância ou urgência, poderá o Presidente ou o Plenário fixar prazo maior ou menor para a devolução.

§ 3º --- Quando mais de um Membro pedir vista do mesmo assunto ou processo, o tempo concedido nos termos dos parágrafos 1º e 2º será entre eles dividido.

§ 4º --- A Secretaria do CONEXT informará ao Presidente sobre o não cumprimento dos prazos estabelecidos, que enviará ofício solicitando a devolução do processo; a sua não devolução no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do ofício implicará infração disciplinar e funcional nos termos dos Estatutos do Servidor da UNICAMP.

CAPÍTULO IX – FORMAS DE MANIFESTAÇÃO DO CONEXT

Artigo 16 --- O CONEXT manifesta a sua opinião mediante:

I --- Pareceres;

II --- Informações.

§ 1º --- Dos Pareceres constarão opiniões do CONEXT que requerem deliberação da CEPE/CONSU ou do Gabinete do Reitor.

§ 2º --- As Informações referem-se a assuntos retirados de pauta, pedidos de vista e ciência.

Artigo 17 --- Esta **Resolução** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução GR-88-1994, GR-23/2004, GR-022/2007 e a Norma CONEX 01/2005.

Minuta proposta pela equipe ProEC

Deliberação CONSU [XXXX](#)/2020, de /2020

Reitor: Marcelo Knobel

Cria o Regimento Interno da Extensão da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições estatutárias e as conferidas pelo Artigo 122 do Regimento Geral, baixa o seguinte Regimento Interno de Extensão da PROEC.

CAPÍTULO I – DA EXTENSÃO

Artigo 1º – Considerando as particularidades da universidade e sua história, a extensão da Unicamp se guia pelos seguintes preceitos:

- A extensão na Universidade é regida pelo princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, sendo conceituada como a prática acadêmica que promove a interação transformadora entre Universidade e os demais atores da sociedade.
- A importância das ações de extensão universitária está diretamente relacionada com a aproximação da universidade com a comunidade externa, numa relação dialógica onde a expertise acadêmica apoia as demandas sociais da mesma forma que se atualiza e complementa o seu conhecimento por meio da sabedoria e da experiência comunitária;
- A extensão exerce a responsabilidade social da Universidade, gerando transformações positivas na sociedade e na universidade.

Artigo 2º – As ações de extensão universitária são concebidas como processo educativo, cultural e científico que integra o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.

Parágrafo único – As ações de extensão universitária da Unicamp são as seguintes, de acordo com o estabelecido no estatuto e regimento da Unicamp:

- Projetos de Extensão
- Programas de Extensão
- Eventos
- Cursos
- Prestação de serviços

Parágrafo Único. As ações de extensão são geridas por normas específicas aprovadas pelo Conselho Superior de Extensão (CONSEXT) e pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

Artigo 3º – As ações de extensão universitária são práticas acadêmicas que devem ser regularmente, perenemente e formalmente praticadas e fomentadas pela universidade.

CAPÍTULO II – DO FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO

Artigo 4º – A extensão, de acordo com a constituição brasileira, é uma das missões das universidades. Assim sendo, as unidades de ensino e pesquisa são as protagonistas e responsáveis por criar, coordenar e realizar ações de extensão. Aliado a isso, as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira (resolução MEC Nº 7, de 18 de dezembro de 2018) regulamentam as atividades acadêmicas de extensão na forma de componentes curriculares obrigatórios para os cursos de graduação. As mesmas diretrizes indicam a importância da indissociabilidade ao indicar também a integração com cursos de pós-graduação e pesquisa.

Artigo 5º – Caberá à Proec:

§ 1º --- Apoiar a implantação e execução de ações de extensão, propostos pelas unidades de ensino e pesquisa, tais como na divulgação das ações, gestão de alunos de extensão, gestão financeira, etc.

§ 2º --- Coordenar os conselhos superior e executivo de extensão dentro do estabelecido em seus regimentos.

§ 3º --- Divulgar e comunicar formas de apoio a extensão, ações de extensão da Universidade e seus resultados, organizar eventos e cursos, e outras matérias de interesse da comunidade interna e externa sobre extensão.

§ 4º --- Estimular a comunidade interna da universidade, a realizar ações de extensão utilizando para isso convênios, eventos, curso, a realização de parcerias por meio de convênios e participação em editais externos.

§ 5º --- Participar da elaboração e gestão das políticas internas e externas da extensão universitária.

§ 6º --- Participar de redes de troca de conhecimentos e experiências em extensão universitária.

§ 7º --- Publicitar as expertises e potenciais conhecimentos acadêmicos a serem utilizados para solucionar demandas advindas da sociedade.

§ 8º --- Realizar financiamento de ações de extensão por meio de editais, bolsas, etc. de acordo com as políticas, diretrizes e normas que regem a extensão universitária.

§ 9º --- Ser a interface entre os demais membros da sociedade e a universidade a fim de identificar as necessidades e demandas da sociedade e por outro lado, trazer conhecimento, práticas melhor relacionamentos para a universidade.

CAPÍTULO III --- DA ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE EXTENSÃO

Artigo 6º – A Diretoria de Extensão é uma das duas Diretorias da ProEC (além da diretoria de Cultura) e tem como missão: gerenciar e estimular as ações de extensão, por meio do diálogo e da interatividade entre a universidade e a sociedade. Essas ações visam a uma relação dialógica e contínua com a sociedade, não somente da Região Metropolitana de Campinas (RMC) e nos demais *campi* da Unicamp, mas também de vários lugares do Brasil e de outros países.

Artigo 7º --- À Diretoria de Extensão, compete:

I – Orientar, induzir e apoiar a gestão das ações de extensão de docentes, funcionários e discentes da Universidade.

II – Criar e gerenciar mecanismos de apoio e fomento as ações de extensão, tais como prêmios, editais de financiamento, bolsas, financiamento de pesquisa sobre extensão, etc.

III – Promover a integração da universidade junto à sociedade por meio de ações de Extensão, tais como programas interdisciplinares, eventos e cursos para compartilhamento e discussão dos conceitos, práticas e desafios da extensão universitária.

IV – Garantir a implementação de políticas de extensão e o desdobramento do Planejamento Estratégico Institucional por meio de planos de ação.

V- Apoiar a gestão do relacionamento com os demais membros da sociedade.

VI – Participar da elaboração e gestão das políticas internas e externas da extensão universitária.

VII – Participar de redes de troca de conhecimentos e experiências em extensão universitária.

VIII – Trabalhar diretamente e em apoio ao Conselho Superior e Conselho Executivo de Extensão executando suas decisões, fornecendo informações, solicitando apreciação de mérito em matérias de extensão, etc.

IX – Coletar, gerenciar e fornecer dados, pareceres e relatórios sobre a extensão universitária na Unicamp.

IX --- Manter seus órgãos em pleno funcionamento garantindo o cumprimento de suas missões.

CAPÍTULO IV --- ESTRUTURA DA DIRETORIA DE EXTENSÃO

Artigo 8º --- A Diretoria de Extensão tem a seguinte estrutura organizacional:

I – a Escola de Extensão: diretoria responsável pela gestão dos cursos de Extensão em todas as suas modalidades, de acordo com o seu regimento;

II – a Diretoria de Projetos: diretoria que apoia as ações de extensão da universidade no geral e programas específicos tais como cursinhos preparatórios para vestibular e seleção de cursos técnico; editais de fomento com parceiros externos à universidade. É responsável pelo apoio e acompanhamento da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (ITCP), tradicional e reconhecido programa de apoio ao desenvolvimento socioeconômico de empreendimentos de Economia Solidária e ao desenvolvimento de Tecnologia Social. Atua, ainda, no gerenciamento e acompanhamento das iniciativas de apoio a extensão na ProEC, tais como editais de financiamento a projetos e bolsas de extensão, etc."

III --- o Programa Universidade – Objetiva realizar cursos, eventos, oficinas e atividades de amplo espectro à comunidade interna e externa à Unicamp maior de 50 anos buscando a qualidade de vida por meio da iteração social e o oferecimento de cursos e oficinas.

Artigo 9º --- A gestão da Diretoria de Extensão será exercida por um Coordenador Geral de Extensão, um Coordenador Adjunto e um Assistente Técnico.

Artigo 10º --- A gestão da Escola de Extensão será exercida por um Coordenador de Serviços.

Artigo 11 --- A gestão da Diretoria de Projetos será exercida por um Coordenador de Serviços.

Artigo 12 --- A gestão do Programa Universidade será exercida por um Coordenador do Programa Universidade um Assistente Técnico.

Artigo 13 --- Esta **Resolução** entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Proposta de oferecimento de cursos de extensão

Dados do Oferecimento

Sigla - Nome: FEQ-1600 - ESCRITA CRIATIVA PARA ENGENHARIA.

Tipo do Curso: CURSO DE EXTENSÃO-S

Nº do Registro: 000 - **Unidade:** FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA - **Departamento:** DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PROCESSOS

Oferecimento cadastrado na Extecamp: _____

Divulgar pela Extecamp?: SIM.

Divulgação pela própria unidade: Não informado pela unidade.

Site para divulgação: <https://www.facebook.com/extensaofeq/>.

Página Facebook: <https://www.facebook.com/extensaofeq/>.

Número de Vagas: Mínimo: 12 - Máximo: 20.

Prazo de Integralização: 2 meses.

Palavras chaves: COMUNICAÇÃO, ESPECIALISTA, EDUCAÇÃO, ESTRATÉGIA

Área em que o curso se insere: Engenharias

Área Temática: Comunicação, Educação

Forma de Realização: PRESENCIAL

Ficha de Inscrição a ser utilizada: COMPLETA.

Horas-Aula Presencial - Teórica: 24 horas

Horas-Aula Presencial - Prática: 6 horas

Horas-Aula A Distância - Teórica: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Prática: 0 horas

Total de Horas-Aula: 30 horas

Observações: Não informado pela unidade.

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



Conteúdo do curso

Ementa: I. Elementos básicos de gramática e de redação Tipos de textos: descrição, narração, dissertação. Estrutura do texto: vocabulário, frase, parágrafo. Ortografia, pontuação e acentuação. Período e a sua construção. Figuras de linguagem. A questão do plágio. II. Comunicação e expressão criativa Processo de comunicação. Expressão verbal. Elementos do Discurso. III. Escrita criativa Criatividade e motivação. Processo de ideação. Técnicas básicas para a escrita criativa: brainstorming e foco. A Literatura enquanto ponte para Engenharia. Gêneros literários. Clube de leitura: poesia, crônica e conto. Produção livre de textos. Apresentação e discussão de trabalhos produzidos.

Objetivo: Um dos paradigmas que se estabelece neste milênio para o ensino continuado vai além do aspecto técnico, para buscar conexão com o meio que o cerca, sendo a escrita uma ferramenta para tanto. Ainda que a escrita técnica siga padrões quanto a documentos específicos, existem bloqueios para o seu desenvolvimento apropriado. A escrita criativa insere-se nesse universo, pois está associada ao domínio da imaginação a ser empregada na elaboração de textos. Tendo em vista às características da escrita criativa, este curso apresenta como objetivos: (a) provocar o espírito criativo e inovador do indivíduo; (b) despertar a aprendizagem auto dirigida, bem como a interatividade entre indivíduos; (c) motivar a leitura fora do âmbito do domínio técnico; (d) empreender esforços para vencer os obstáculos à escrita, cujo empenho depende apenas do indivíduo..

Público-alvo: Graduados em engenharia e demais ciências tecnológicas, bem como em ciências exatas e biológicas..

Procedimentos Metodológicos: Produção de textos e apresentação de trabalhos..

Bibliografia: CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova Gramática do Português contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 7ª ed., 2016. FARACO, C. A.; TEZZA, C. Prática de texto para estudantes universitários. Rio de Janeiro: Vozes, 20ª ed., 2011. MOYSÉS, Carlos Alberto. Língua Portuguesa: atividades de leitura e produção de textos. São Paulo: Saraiva, 4ª ed., 2016. .

Pré-requisitos

Grau de Escolaridade mínimo: Nível SUPERIOR completo.

Critérios para admissão

Haverá processo seletivo?: NÃO.

Período para confirmação de matrícula: De __/__/__ Até __/__/__.

Avaliação e aprovação

Critérios: Nota mínima de 7,0 e frequência mínima de 85%.

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



ProEQ
Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

EXTECAMP
Escola de Extensão da Unicamp

Fls. Nº: 5

P/E. Nº: 01-P-9202-2020

Rub.: Jui

Inscrição e oferecimento

Local e período para inscrição

Local: FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA.

Telefone da Secretaria de Extensão: (19) 35214133.

Telefone para informações: (19) 35213911.

Período: de 15/07/2020 até 11/10/2020.

Local e período de oferecimento

Local: FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA - BLOCO E - CAMPINAS/SP.

Dias da Semana/Horários: SÁBADO DAS 09H00 ÀS 12H00.

Período: de 17/10/2020 até 19/12/2020.

Parceria

Não preenchido pela Unidade.

Professor responsável

Matrícula	Nome	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	Carga Horária	C. Horária Simultânea
164241	MARCO AURELIO CREMASCO	UNICAMP/FEQ/DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PROCESSOS	DOUTOR(A)	30h00min	

Telefone: (19) 35214133
E-mail: EXTENSAO@FEQ.UNICAMP.BR

Professores Docentes da Unicamp (Cadastro da DGRH)

Não preenchido pela Unidade.

Professores COM vínculo

Não preenchido pela Unidade.

Professores SEM vínculo

Não preenchido pela Unidade.

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646

Página: 3/4.



ProEC
Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

EXTECAMP
Escola de Extensão da Unicamp

Fis. Nº: 6
P/E. Nº: 01 P - 9202 - 2020
Rub.: Jur

Somatória da Carga Horária

Somatória da Carga Horária Total dos Professores:	30h00min
Carga Horária Total do Curso:	30h

Palestrantes COM VÍNCULO com a Unicamp

Não preenchido pela Unidade.

A Unidade proponente é responsável pela veracidade das informações constantes neste oferecimento.

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646

Página: 4/4.

6

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 22 de Janeiro de 2020.

PARECER DEPro - 01/2020

Interessado: Prof. Dr. Marco Aurélio Cremasco

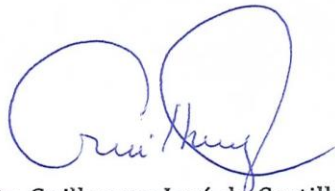
Assunto: Abertura do curso de extensão "Escrita criativa para engenharia"

Trata-se da proposta de abertura do curso de extensão intitulado "Escrita criativa para engenharia", com carga horária de 30 h, sob responsabilidade do Prof. Dr. Marco Aurélio Cremasco.

Dentre os objetivos do curso, destacam-se o despertar do espírito criativo e inovador do indivíduo, assim como a motivação da leitura, da aprendizagem autodirigida e do empreendimento de esforços para vencer os obstáculos à escrita.

Os objetivos e o conteúdo do curso condizem com o perfil do Prof. Cremasco que, além da sua atuação como Professor Titular na FEQ/Unicamp, é conhecido nacionalmente pela autoria de diversos livros, tanto técnicos de engenharia quanto de literatura, que o renderam o Prêmio Sesc de Literatura e a indicação em duas oportunidades ao Prêmio Jabuti. Em sendo assim, vejo esse curso como uma oportunidade aos interessados de dispor da experiência do Prof. Cremasco, no que se refere à interface e ao trânsito entre engenharia e literatura, e aplica-la nas diversas situações as quais a prática da boa escrita é requerida.

Frente ao redigido neste parecer, e considerando o incentivo deste departamento ao oferecimento de cursos de extensão, recomendo a aprovação da solicitação de abertura do curso de extensão do Prof. Dr. Marco Aurélio Cremasco.



Prof. Dr. Guilherme José de Castilho
Membro do Conselho do DEPro/FEQ/Unicamp



DELIBERAÇÃO CD-DEPRO nº 1/2020

Interessado (a): Prof. Dr. Marco Aurélio Cremasco

Assunto: Curso de Extensão "Escrita criativa para engenharia"

O Conselho do Departamento de Engenharia de Processos da Faculdade de Engenharia Química da UNICAMP, em sua 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 24/01/2020, **aprovou** a criação do curso de extensão "Escrita criativa para engenharia", com carga horária de 30 horas, sob responsabilidade do Prof. Dr. Marco Aurélio Cremasco, conforme parecer do relator do DEPro.

Campinas, 24 de janeiro de 2020

Prof. Dr. Dirceu Noriler

**Chefe do Departamento de Engenharia de Processos
Matrícula: 31078-4
DEPro/FEQ/UNICAMP**



UNICAMP

Fis. Nº 15

P/E. Nº 019202.2020

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA
COMISSÃO DE EXTENSÃO

PARECER

Interessado: Prof. Dr. Marco Aurélio Cremasco

Assunto: Criação de Curso de Extensão "Escrita criativa para Engenharia"

Trata-se de proposta de abertura de Curso de Extensão "Escrita criativa para Engenharia", aprovado através da Resolução DEPro nº 1/2020 do Departamento de Engenharia de Processos, cuja responsabilidade será do Prof. Dr. Marco Aurélio Cremasco.

O Curso tem como objetivo despertar o espírito criativo e inovador do indivíduo, a motivação pela leitura, e a aprendizagem autodirigida. O Curso destina-se a profissionais de qualquer área do conhecimento e que sentem a necessidade de escrever.

Com a carga horária de 30 horas (24h ministradas na forma presencial e 6h na modalidade à distância), o curso atende a Deliberação Consu A-005 de 2007, uma vez que o Professor responsável ministrará a disciplina.

Assim sendo submeto à apreciação da Comissão de Extensão, com meu parecer favorável.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 27 de Janeiro de 2020

Prof. Dra. Patricia Fazzio Martins Martinez

Prof. Dra. PATRICIA F. MARTINS MARTINEZ
Depto. de Eng. e Sistemas Químicos
DESQ - FEQ / UNICAMP
Matr. 30870-9

16



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Coordenadoria da Extensão
Av. Albert Einstein, 500 - CEP 13083-852 - Campinas/SP
<http://www.feq.unicamp.br/>
extensao@feq.unicamp.br



Fls N.º 16
P/E N.º 01 P 9 202 2020
Rub. Juu

Assunto: Criação de Curso de Extensão.

Fls. N.º 17
P/E. N.º 01 P 9 202 2020
Rub. Juu

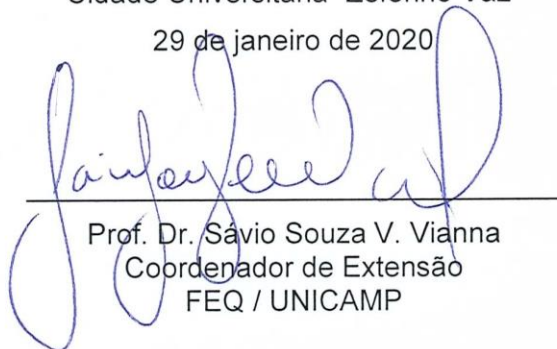
DELIBERAÇÃO CE/FEQ N.º 02/2020

A Comissão de Extensão da Faculdade de Engenharia Química da UNICAMP, em sua reunião realizada em 29 de janeiro de 2020, tomou ciência da Deliberação CD-DEPro n.º 01/2020 e aprovou, por unanimidade, a criação de Curso de Extensão "Escrita criativa para Engenharia" – 30 horas – sob responsabilidade do Prof. Dr. Marco Aurélio Cremasco – DEPro.

À Congregação para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

29 de janeiro de 2020



Prof. Dr. Sávio Souza V. Vianna
Coordenador de Extensão
FEQ / UNICAMP

Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Engenharia Química
Coordenadoria de Extensão
13083-970 Campinas SP Brasil

Tel. +55 (0**19) 3521-3911
Fax. +55 (0**19) 3521-4132
extensao@feq.unicamp.br

17



DELIBERAÇÃO FEQ nº 11/2020

FIS: N.º 18
P/E: N.º 0199202-2020
Rub. Jul

Interessado: Prof. Dr. Marco Aurélio Cremasco

Assunto: Curso de Extensão "Escrita criativa para engenharia"

A Congregação da Faculdade de Engenharia Química da UNICAMP, em sua 173ª Sessão Ordinária, realizada em 21/02/2020, **aprovou** a criação do Curso de Extensão intitulado "Escrita criativa para engenharia", sob a responsabilidade do Prof. Dr. Marco Aurélio Cremasco, conforme Parecer DEPro - 01/2020, Deliberação CD-DEPro nº 1/2020, Parecer da Relatora da CE/FEQ e Deliberação CE/FEQ nº 02/2020.

Campinas, 21 de fevereiro de 2020


Prof. Dr. Edson Tomaz
Matricula 259551

Diretor da Faculdade de Engenharia Química



INTERESSADO: FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA

PROCESSO N°: 01-P-09202/2020

CURSO: ESCRITA CRIATIVA PARA ENGENHARIA

EMENTA: Elementos básicos de gramática e de redação Tipos de textos: descrição, narração, dissertação. Estrutura do texto: vocabulário, frase, parágrafo. Ortografia, pontuação e acentuação. Período e a sua construção. Figuras de linguagem. A questão do plágio. Comunicação e expressão criativa. Processo de comunicação. Expressão verbal. Elementos do Discurso. Escrita criativa Criatividade e motivação. Processo de ideação. Técnicas básicas para a escrita criativa: brainstorming e foco. A Literatura enquanto ponte para Engenharia. Gêneros literários. Clube de leitura: poesia, crônica e conto. Produção livre de textos. Apresentação e discussão de trabalhos produzidos.

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. MARCO AURELIO CREMASCO

PARECER DO RELATOR

Trata-se da proposta de criação do curso de extensão intitulado ESCRITA CRIATIVA PARA ENGENHARIA, que tem como objetivos: provocar o espírito criativo e inovador do indivíduo; despertar a aprendizagem autodirigida, bem como a interatividade entre indivíduos; motivar a leitura fora do âmbito do domínio técnico; empreender esforços para vencer os obstáculos à escrita. O curso será desenvolvido com 24h de forma presencial e com 6h à distância. O professor responsável, prof. Dr. Marco Aurélio Cremasco, atua como professor titular na FEQ/Unicamp. O prof. Marco é o único docente do curso, e o conteúdo do curso condiz com o perfil do docente. A proposta foi aprovada pelo Conselho do Departamento de Engenharia de Processos da FEQ, pela Comissão de Extensão da FEQ, assim como pela congregação da FEQ. Face ao exposto e por estar dentro das normas e recomendações institucionais, meu parecer é favorável à criação e oferecimento do referido curso de extensão.

Prof. Dr. Gustavo Hermínio Salati M. de Moraes
Relator da FCA



3
01-P-8915-2020
Jul

Proposta de oferecimento de cursos de extensão

Dados do Oferecimento

Sigla - Nome: FEQ-0340 - GESTÃO ESTRATÉGICA DA QUALIDADE - ÊNFASE EM QUALIDADE 4.0.

Tipo do Curso: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M

Nº do Registro: 000 - **Unidade:** FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA - **Departamento:** DEPRO

Oferecimento cadastrado na Extecamp: 001

Divulgar pela Extecamp?: SIM. ✓

Divulgar Disciplinas?: Não ✓

Divulgação pela própria unidade: FACCEBOOK, INSTAGRAM E DEMAIS MÍDIAS SOCIAIS.

Site para divulgação: Não informado pela unidade.

Página Facebook: Não informado pela unidade.

Número de Vagas: Mínimo: 60 - Máximo: 70. ✓

Prazo de Integralização: 24 meses.

Palavras chaves: CAPACITAÇÃO, GREEN BELT, ENGENHARIA, QUALIDADE

Área em que o curso se insere: Engenharias

Área Temática: Tecnologia, Meio Ambiente

Forma de Realização: A DISTÂNCIA
SERÁ UTILIZADA A PLATAFORMA ZOOM EDUCATION. AS AVALIAÇÕES SE DARÃO ATRAVÉS DE PROVAS E OU TRABALHOS INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS

Ficha de Inscrição a ser utilizada: BÁSICA.

Horas-Aula Presencial - Teórica: 0 horas

Horas-Aula Presencial - Prática: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Teórica: 375 horas ✓

Horas-Aula A Distância - Prática: 0 horas

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



Total de Horas-Aula: 375 horas ✓

Observações: Não informado pela unidade.

Conteúdo do curso

Ementa:

- FEQ-0341 - LIDERANÇA E COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL - OBRIGATÓRIA
- FEQ-0342 - GESTÃO DA QUALIDADE PARTE I - OBRIGATÓRIA
- FEQ-0343 - GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS - OBRIGATÓRIA
- FEQ-0344 - GESTÃO DA QUALIDADE PARTE II - OBRIGATÓRIA
- FEQ-0345 - INFERÊNCIA ESTATÍSTICA & CIÊNCIA DE DADOS - OBRIGATÓRIA
- FEQ-0346 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS - QUALIDADE 4.0 - OBRIGATÓRIA
- FEQ-0347 - MÉTODOS 6 SIGMA - OBRIGATÓRIA
- FEQ-0348 - GESTÃO DA QUALIDADE NAS OPERAÇÕES DE SERVIÇOS - OBRIGATÓRIA
- FEQ-0349 - AUDITORIA DA QUALIDADE 4.0 - OBRIGATÓRIA
- FEQ-0350 - OPERATIONS MANAGEMENT /PROCESS IMPROVEMENT MANAGEMENT - OBRIGATÓRIA
- FEQ-0351 - GERENCIAMENTO DE PROJETOS - OBRIGATÓRIA
- FEQ-0352 - NORMAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL / RESPONSABILIDADE SOCIAL - OBRIGATÓRIA

Objetivo: capacitar os profissionais na implantação da cultura da melhoria contínua, através da otimização dos processos, melhor análise e solução dos problemas,.

Público-alvo: Qualquer profissional com formação de nível superior.

Procedimentos Metodológicos: Aulas à distância através da plataforma Zoom Education.

Bibliografia: Apostilas geradas pelo Prof. Responsável e pelos professores das respectivas disciplinas do Curso.

Pré-requisitos

Grau de Escolaridade mínimo: Nível SUPERIOR completo.

Critérios para admissão

Haverá processo seletivo?: NÃO.

Período para confirmação de matrícula: De __/__/__ Até __/__/__.

Avaliação e aprovação

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



Critérios: Nota mínima de 7,0 e frequência mínima de 75%.

Inscrição e oferecimento

Local e período para inscrição

Local: ON LINE.

Telefone da Secretaria de Extensão: (19) 35214133.

Telefone para informações: (19) 35214133.

Período: de 12/08/2020 até 01/10/2020.

Local e período de oferecimento

Local: ON LINE, UTILIZANDO A PLATAFORMA ZOOM EDUCATION - CAMPINAS/SP.

Dias da Semana/Horários: TERÇAS E QUINTAS FEIRAS, DAS 19.30 ÀS 22.30 HORAS.

Período: de 06/10/2020 até 10/05/2022.

Parceria

Não preenchido pela Unidade.

Professor responsável

Matrícula	Nome	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	Carga Horária	C. Horária Simultânea
313894	MILTON MORI	UNICAMP/FEQ/DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PROCESSOS	DOUTOR(A)	0000h00min	

Telefone: 35214133
E-mail: mimori@unicamp.br

Professores Docentes da Unicamp (Cadastro da DGRH)

Matrícula	Nome	Unidade/Departamento	Titulação	Carga Horária	C. Horária Simultânea
295112	RODRIGO LANNA FRANCO DA SILVEIRA	IE/DEPARTAMENTO DE TEORIA ECONOMICA	DOUTOR(A)	15h00min	0h00min

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



Total: 15h0min **Total: 0h0min**

Professores COM vínculo

Matrícula	Nome	Unidade / Órgão / Departamento	Titulação	Função	Carga Horária	C. Horária Simultânea
210076	FABYO AJONA MARCIANO MARQUES -	Faculdade de Ciências Aplicadas/	MESTRE	Aluno - Regular - Ativo	60h00min	0h00min
312991	JONI DE ALMEIDA AMORIM -	FCA/FACULDADE DE CIENCIAS APLICADAS	MESTRE	PESQ COLABORADOR	30h00min	0h00min
315685	LUCIANA RODRIGUES ORIQUI -	FE/DEPARTAMENTO DE TEORIA ECONOMICA	DOUTOR(A)	PESQ COLABORADOR	60h00min	0h00min
307311	RENATO BOTTINI -	FEQ/DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PROCESSOS	DOUTOR(A)	PESQ COLABORADOR	60h00min	0h00min
					Total:	Total:
					210h0min	0h0min

Professores SEM vínculo

Matrícula	Nome	Instituição/Empresa	Titulação	Função/Profissão	Carga Horária	C. Horária Simultânea
5907	IVAN ROBERTO FISCHER BEZERRA	AP LEAN CONSULTORIA EM PROCESSOS INDUSTRIAIS LTDA	MESTRE	PROPRIETÁRIO	60h00min	0h00min
4781	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	ALIANCA CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	SUPERIOR COMPLETO	SÓCIO	30h00min	0h00min
22	LÁZARO GUILHERME RANGEL	COUTO RANGEL CONSULTORIA EM GESTÃO PESSOAS LTDA	ESPECIALISTA	PROPRIETÁRIO	60h00min	0h00min
					Total:	Total:
					150h0min	0h0min

Somatória da Carga Horária

Somatória da Carga Horária Total dos Professores:	375h00min
Carga Horária Total do Curso:	375h
Total de Professores:	9
Total de Professores com Mestrado/Doutorado:	7 ---> 77,78%

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



Palestrantes COM VÍNCULO com a Unicamp

Não preenchido pela Unidade.

Detalhes da Grade Curricular

Período de Integralização do curso (*Somente para cursos de especialização e atualização*): 24 meses. Máximo de dois anos para cursos de especialização com carga horária mínima de 360 horas, ou atualização com carga horária mínima de 180 horas.

Disciplina Obrigatórias

Nº	Sigla	Elenco Completo das Disciplina Obrigatórias	Carga Horária
1	FEQ-0341	LIDERANÇA E COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	30 horas
2	FEQ-0342	GESTÃO DA QUALIDADE PARTE I	30 horas
3	FEQ-0343	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS	30 horas
4	FEQ-0344	GESTÃO DA QUALIDADE PARTE II	30 horas
5	FEQ-0345	INFERÊNCIA ESTATÍSTICA & CIÊNCIA DE DADOS	30 horas
6	FEQ-0346	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS - QUALIDADE 4.0	30 horas
7	FEQ-0347	MÉTODOS 6 SIGMA	45 horas
8	FEQ-0348	GESTÃO DA QUALIDADE NAS OPERAÇÕES DE SERVIÇOS	30 horas
9	FEQ-0349	AUDITORIA DA QUALIDADE 4.0	30 horas
10	FEQ-0350	OPERATIONS MANAGEMENT /PROCESS IMPROVEMENT MANAGEMENT	30 horas
11	FEQ-0351	GERENCIAMENTO DE PROJETOS	30 horas
12	FEQ-0352	NORMAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL / RESPONSABILIDADE SOCIAL	30 horas
Carga Horária das Disciplinas Obrigatórias:			375 horas aula.

Disciplina Eletivas

No.	Sigla	Elenco Completo das Disciplina Eletivas	Carga Horária
Carga Horária das Disciplinas Eletivas:			horas aula.

A Unidade proponente é responsável pela veracidade das informações constantes neste oferecimento.

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



DELIBERAÇÃO CD-DEPRO nº 16/2020

Fis N.º 57
P/E N.º 01P-2015-2020
Rub. Deel

Interessado (a): Prof. Dr. Milton Mori

Assunto: Curso de Especialização EAD - "Gestão Estratégica da Qualidade - Ênfase em QUALIDADE 4.0"

O Conselho do Departamento de Engenharia de Processos da Faculdade de Engenharia Química da UNICAMP, em sua 91ª Sessão Ordinária, realizada virtualmente no dia 08/05/2020, **aprova** a criação de Curso de Especialização EAD - "Gestão Estratégica da Qualidade - Ênfase em QUALIDADE 4.0", sob a responsabilidade do Prof. Dr. Milton Mori, conforme proposta e Parecer do Relator do DEPro, com a recomendação de incluir o referencial bibliográfico ao programa do curso..

Campinas, 8 de maio de 2020

Prof. Dr. Dirceu Noriler

Chefe do Departamento de Engenharia de Processos

Matrícula: 31078-4

DEPro/FEQ/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Noriler, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 14/05/2020, às 17:22 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://servicos.sigad.unicamp.br/sigad-webapp-public/verificar_documento/, informando o código verificador:
4856C311 6F254365 8332108C F3C8AA99





Fis N. 59
P/E N. 01P.8915-2020
Rub. Mori

Assunto: Proposta de criação de curso de Extensão EAD (Aulas remotas ao vivo) -
"Gestão Estratégica da Qualidade – Ênfase em Qualidade 4.0"

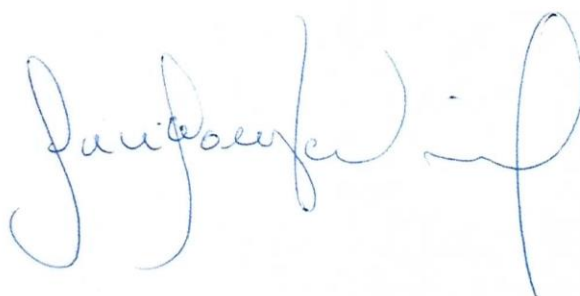
DELIBERAÇÃO CE/FEQ Nº 19/2020

A Comissão de Extensão da Faculdade de Engenharia Química da UNICAMP, em reunião realizada virtualmente nos dias 13 a 20 de maio de 2020, tomou ciência da Deliberação CD-DEPro nº 16/2020, e aprovou, por unanimidade, a proposta de criação de curso de Especialização em EAD (Aulas remotas ao vivo) - "Gestão Estratégica da Qualidade – Ênfase em Qualidade 4.0", sob a responsabilidade do Prof. Dr. Milton Mori.

À Congregação para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

20 de maio de 2020



Prof. Dr. Sávio Souza V. Vianna
Coordenador de Extensão
FEQ / UNICAMP

“AD REFERENDUM” - CONGREGAÇÃO FEQ

Nº 08 / 2020

Fis N.º 60
P/E N.º 01P-0912 - 2020
Rub. Jue

Assunto: Criação de Curso de Especialização em EaD

Interessado: Prof. Dr. Milton Mori

Aprovo "Ad-Referendum" da Congregação da Faculdade de Engenharia Química da UNICAMP, a criação de Curso de Especialização em EaD – **“Gestão Estratégica da Qualidade – ênfase em QUALIDADE 4.0”**, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Milton Mori, conforme parecer do relator do DEPro, Deliberação CD-DEPro 16/2020, parecer da relatora da Extensão e Deliberação CE/FEQ 19/2020.

O presente "Ad Referendum" será homologado em sessão ordinária da Congregação do dia 19/06/2020.

Cidade Universitária 'Zeferino Vaz', 21 de maio de 2020.



Prof. Dr. Edson Tomaz
Diretor
FEQ / UNICAMP
Matrícula: 25955-1



DELIBERAÇÃO FEQ nº 65/2020

Fls. Nº 63
Proc. nº 01 P 8915. 2020
Rub. 98

Interessado: Prof. Dr. Milton Mori**Assunto:** Ad Referendum Congregação nº 08/2020

A Congregação da Faculdade de Engenharia Química da UNICAMP, em sua 175ª Sessão Ordinária, realizada em 19/06/2020, **homologou** o Ad Referendum Congregação nº 08/2020 referente à criação de Curso de Especialização em EaD "Gestão Estratégica da Qualidade - ênfase em QUALIDADE 4.0", sob a responsabilidade do Prof. Dr. Milton Mori, conforme Parecer do Relator do DEPro, Deliberação CD-DEPro nº 16/2020, Parecer da Relatora CE/FEQ e Deliberação CE/FEQ nº 19/2020.

Campinas, 19 de junho de 2020

Prof. Dr. Edson Tomaz**Matrícula 259551****Diretor da Faculdade de Engenharia Química**

Documento assinado eletronicamente por **Edson Tomaz, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 22/06/2020, às 09:17 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://servicos.sigad.unicamp.br/sigad-webapp-public/verificar_documento/, informando o código verificador:
B7BD0722 395F4ACE A95A33AA 1499EA70





INTERESSADO: FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA
PROCESSO N°: 01-P-8915/2020
CURSO: GESTÃO ESTRATÉGICA DA QUALIDADE - ÊNFASE EM QUALIDADE 4.0
EMENTA: FEQ-0341 LIDERANÇA E COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL - OBRIGATÓRIA
FEQ-0342 GESTÃO DA QUALIDADE PARTE I - OBRIGATÓRIA
FEQ-0343 GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS - OBRIGATÓRIA
FEQ-0344 GESTÃO DA QUALIDADE PARTE II - OBRIGATÓRIA
FEQ-0345 INFERÊNCIA ESTATÍSTICA & CIÊNCIA DE DADOS - OBRIGATÓRIA
FEQ-0346 IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE – FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS – QUALIDADE 4.0 - OBRIGATÓRIA
FEQ-0347 MÉTODOS 6 SIGMA - OBRIGATÓRIA
FEQ-0348 GESTÃO DA QUALIDADE NAS OPERAÇÕES DE SERVIÇOS - OBRIGATÓRIA
FEQ-0349 AUDITORIA DA QUALIDADE 4.0 - OBRIGATÓRIA
FEQ-0350 OPERATIONS MANAGEMENT /PROCESS IMPROVEMENT MANAGEMENT - OBRIGATÓRIA
FEQ-0351 GERENCIAMENTO DE PROJETOS - OBRIGATÓRIA
FEQ-0352 NORMAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL / RESPONSABILIDADE SOCIAL - OBRIGATÓRIA
PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. MILTON MORI

PARECER DO RELATOR

Trata-se da proposta de criação do curso de especialização intitulado GESTÃO ESTRATÉGICA DA QUALIDADE – ÊNFASE EM QUALIDADE 4.0, que tem como objetivo: “capacitar os profissionais na implantação da cultura da melhoria contínua, através da otimização dos processos, melhor análise e solução dos problemas.” O curso será desenvolvido com 375 horas a distância, e os procedimentos metodológicos apresentados são apenas: “aulas à distância através da plataforma Zoom Education”. A bibliografia do curso não é informada, contendo apenas a menção a apostilas geradas pelo prof. responsável e pelos professores das respectivas disciplinas do curso.

O professor responsável, prof. Dr. Milton Mori, atua como professor titular na FEQ/Unicamp, mas não consta como professor de disciplinas do curso. Cabe destacar que, dentre os professores docentes da Unicamp apresentados, apenas um é realmente docente da Unicamp, o prof. Rodrigo Lanna Franco da Silveira, com carga horária de 15 horas. Os outros docentes da Unicamp apresentados são pesquisadores colaboradores (com carga horária total de 150 horas) ou aluno da Unicamp (com carga horária de 60 horas). Nesse ponto, é bom destacar que, de acordo com a Deliberação CONSU-A-016/2020, o parágrafo único do artigo 5º informa que “É vedado ao Professor Colaborador ou Pesquisador Colaborador o recebimento de remuneração por atividades realizadas no âmbito de convênios celebrados pela Unicamp e/ou Funcamp, independentemente da fonte de pagamento.”



UNICAMP

Universidade Estadual de Campinas
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
CONEX – Conselho de Extensão
(19) 3521-4741 conex@unicamp.br

ProEC
Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

Fls.nº: _____

Proc.nº: _____

Rubr: _____

Outra informação importante é sobre o professor Joni de Almeida Amorim, apresentado como mestre e pesquisador colaborador da FCA/UNICAMP. O professor Joni já é doutor, mas o vínculo de pesquisador colaborador dele com a FCA/UNICAMP encerrou.

A proposta foi aprovada pelo Conselho do Departamento de Engenharia de Processos da FEQ, pela Comissão de Extensão da FEQ, assim como pela congregação da FEQ (*ad-referendum*).

Porém, de acordo com o artigo 2º da deliberação CEPE-A-004/2019, de 13/08/2019, “A proposta de realização de curso no âmbito da extensão à distância deverá ser encaminhada em formulário próprio definido pela Extecamp o qual representa o projeto pedagógico do curso, contendo o programa e a metodologia a serem seguidos, explicitando os recursos de mídia previstos, o cronograma, a estrutura do curso, os ambientes virtuais de aprendizagem a serem utilizados, bem como a forma e os critérios de avaliação do curso.”

No documento apresentado, na parte de forma de realização, há apenas a seguinte informação: “Será utilizada a plataforma zoom education. As avaliações se darão através de provas e ou trabalhos individuais ou em grupos.” Por se tratar de uma das propostas pioneiras dentre os cursos de Especialização da Unicamp, e tendo em vista o atual momento de reestruturação dos cursos de Especialização da Unicamp, entendo a necessidade de um detalhamento maior dos pontos mencionados na deliberação, em especial informações sobre os ambientes virtuais de aprendizagem e a forma e os critérios de avaliação do curso.

Face ao exposto, entendo que há pontos que precisam ser melhor desenvolvidos na proposta, e sugiro que ela retorne à unidade para aprimoramento. Assim, meu parecer é desfavorável à aprovação da proposta do curso.

Prof. Dr. Gustavo Hermínio Salati M. de Moraes
Relator da FCA



Proposta de oferecimento de cursos de extensão

Dados do Oferecimento

Sigla - Nome: FEQ-0470 - GESTÃO INTEGRADA EM MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Tipo do Curso: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M

Nº do Registro: 000 - **Unidade:** FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA - **Departamento:** DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PROCESSOS

Oferecimento cadastrado na Extecamp: _____

Divulgar pela Extecamp?: SIM.

Divulgar Disciplinas?: Não

Divulgação pela própria unidade: Não informado pela unidade.

Site para divulgação: <https://www.facebook.com/extensaofeq/>.

Página Facebook: <https://www.facebook.com/extensaofeq/>.

Número de Vagas: Mínimo: 60 - Máximo: 75.

Prazo de Integralização: 18 meses.

Palavras chaves: AMBIENTE, SEGURANÇA, TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO

Área em que o curso se insere: Exatas e da Terra

Área Temática: Meio Ambiente, Trabalho

Forma de Realização: A DISTÂNCIA

AULAS REMOTAS AO VIVO UTILIZANDO A PLATAFORMA ZOOM EDUCATION. OS ALUNOS SERÃO AVALIADOS POR PROVAS E TRABALHOS. O CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO EM CADA DISCIPLINA É 75% DE FREQUÊNCIA E NOTA MÍNIMA 7,0. REQUISITOS DOS CANDIDATOS: 1. POSSUIR CURSO DE GRADUAÇÃO; 2. POSSUIR INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL ADEQUADA PRA PODER ACOMPANHAR AS AULAS REMOTAS AO VIVO (ÓTIMA QUALIDADE DE INTERNET, WI-FI E COMPUTADOR OU TABLET OU IPHONE).

Ficha de Inscrição a ser utilizada: COMPLETA.

Horas-Aula Presencial - Teórica: 0 horas

Horas-Aula Presencial - Prática: 0 horas

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



Horas-Aula A Distância - Teórica: 360 horas

Horas-Aula A Distância - Prática: 0 horas

Total de Horas-Aula: 360 horas

Observações: Não informado pela unidade.

Conteúdo do curso

Ementa:

- FEQ-0451 - INTRODUÇÃO À GESTÃO AMBIENTAL - OBRIGATÓRIA ✓
- FEQ-0452 - INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DO TRABALHO - OBRIGATÓRIA ✓
- FEQ-0453 - INTRODUÇÃO À SAÚDE E HIGIENE OCUPACIONAL NO TRABALHO - OBRIGATÓRIA ✓
- FEQ-0454 - METODOLOGIA PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS - OBRIGATÓRIA ✓
- FEQ-0455 - GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIAS - OBRIGATÓRIA ✓
- FEQ-0456 - IMPLANTAÇÃO DA ISO 14001:2015 - OBRIGATÓRIA ✓
- FEQ-0457 - IMPLANTAÇÃO DA ISO 45001:2018 - OBRIGATÓRIA ✓
- FEQ-0458 - GERENCIAMENTO DE PROJETO - OBRIGATÓRIA
- FEQ-0459 - PROCESSO DE AUDITORIA AMBIENTAL E DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - OBRIGATÓRIA
- FEQ-0460 - PRATICAS EM SUSTENTABILIDADE E GERENCIAMENTO DE RECURSOS NATURAIS - OBRIGATÓRIA
- FEQ-0461 - NORMAS SEGMENTADAS - OBRIGATÓRIA
- FEQ-0462 - FERRAMENTAS DE GESTÃO - OBRIGATÓRIA
- FEQ-0463 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - OBRIGATÓRIA

Objetivo: Desenvolver e estabelecer um Curso de Especialização em GESTÃO INTEGRADA EM MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, de maneira a garantir a formação de especialistas para suportar a implantação e manutenção do sistema de gestão em pequenas, médias e grandes organizações..

Público-alvo: Profissionais que atuam na Segurança do Trabalho das organizações..

Procedimentos Metodológicos: Aulas teóricas.. ✓

Bibliografia: A literatura recomendada é composta pela apostila de cada disciplina onde são citadas obras adicionais. Dada a dinâmica dos cursos de extensão a bibliografia é constantemente atualizada..

Pré-requisitos

Grau de Escolaridade mínimo: Nível SUPERIOR completo.

Critérios para admissão

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



Haverá processo seletivo?: NÃO.

Período para confirmação de matrícula: De __/__/__ Até __/__/__.

Avaliação e aprovação

Critérios: Nota mínima de 7,0 e frequência mínima de 75%.

Inscrição e oferecimento

Local e período para inscrição

Local: FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA.

Telefone da Secretaria de Extensão: (19) 35214133.

Telefone para informações: (19) 35213911.

Período: de 11/08/2020 até 27/09/2020. ✓

Local e período de oferecimento

Local: AULAS REMOTAS AO VIVO PELA PLATAFORMA ZOOM EDUCATION - CAMPINAS/SP.

Dias da Semana/Horários: TERÇA E QUINTA-FEIRA DAS 19H30 ÀS 22H30.

Período: de 06/10/2020 até 12/05/2022. ✓

Parceria

Não preenchido pela Unidade.

Professor responsável

Matrícula	Nome	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	Carga Horária	C. Horária Simultânea
313894	MILTON MORI ✓	UNICAMP/FEQ/DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PROCESSOS	DOUTOR(A)	0h00min	0h00min
Telefone: 35214133					
E-mail: EXTENSAO@FEQ.UNICAMP.BR					

Professores Docentes da Unicamp (Cadastro da DGRH)

Matrícula	Nome	Unidade/Departamento	Titulação	Carga Horária	C. Horária Simultânea
-----------	------	----------------------	-----------	---------------	-----------------------

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



298470	ALINE SALHEB ALVES PIVATTI	COTUCA/DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	DOUTOR(A)	30h00min	0h00min
315979	ANA CAROLINA LOPES OTTONI GOTHARDO	COTUCA/DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	DOUTOR(A)	30h00min	0h00min
259551	EDSON TOMAZ	FEQ/DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PROCESSOS	DOUTOR(A)	45h00min	0h00min
301495	SAVIO SOUZA VENANCIO VIANNA	FEQ/DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS QUIMICOS	DOUTOR(A)	30h00min	0h00min
				Total:	Total:
				135h0min	0h0min

Professores COM vínculo

Matrícula	Nome	Unidade / Órgão / Departamento	Titulação	Função	Carga Horária	C. Horária Simultânea
312991	JONI DE ALMEIDA AMORIM	FCA/FACULDADE DE CIENCIAS APLICADAS	MESTRE	PESQ COLABORADOR	30h	0h00min
307311	RENATO BOTTINI	FEQ/DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PROCESSOS	DOUTOR(A)	PESQ COLABORADOR	15h00min	0h00min
				Total:	Total:	
				45h0min	0h0min	

Professores SEM vínculo

Matrícula	Nome	Instituição/Empresa	Titulação	Função/Profissão	Carga Horária	C. Horária Simultânea
3974	ALEXANDRE MARCOS DA SILVA AMANTE	BUREAU VERITAS CERTIFICATION	MESTRE	Consultor	60h00min	0h00min
6959	JORGE ALEXANDRE ALVES	FIRE & RESCUE GROUP BRASIL	ESPECIALISTA	Consultor	30h00min	0h00min
4781	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	ALIANÇA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	SUPERIOR COMPLETO	SÓCIO	60h00min	0h00min

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



6948	WELLINGTON SANCHES ✓	CONTENTUS SOLUÇÕES EM TREINAMENTO GERENCIAL LTDA	SUPERIOR COMPLETO	SÓCIO	30h00min	0h00min
					Total:	Total:
					180h0min	0h0min

Somatória da Carga Horária

Somatória da Carga Horária Total dos Professores:	360h00min
Carga Horária Total do Curso:	360h
Total de Professores:	10
Total de Professores com Mestrado/Doutorado:	7 ---> 70,00%

Palestrantes COM VÍNCULO com a Unicamp

Não preenchido pela Unidade.

Detalhes da Grade Curricular

Período de Integralização do curso (*Somente para cursos de especialização e atualização*): 18 meses. Máximo de dois anos para cursos de especialização com carga horária mínima de 360 horas, ou atualização com carga horária mínima de 180 horas.

Disciplina Obrigatórias

Nº	Sigla	Elenco Completo das Disciplina Obrigatórias	Carga Horária
1	FEQ-0451	INTRODUÇÃO À GESTÃO AMBIENTAL	30 horas
2	FEQ-0452	INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DO TRABALHO	30 horas
3	FEQ-0453	INTRODUÇÃO À SAÚDE E HIGIENE OCUPACIONAL NO TRABALHO	30 horas
4	FEQ-0454	METODOLOGIA PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS	30 horas
5	FEQ-0455	GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIAS	30 horas
6	FEQ-0456	IMPLANTAÇÃO DA ISO 14001:2015	30 horas
7	FEQ-0457	IMPLANTAÇÃO DA ISO 45001:2018	30 horas
8	FEQ-0458	GERENCIAMENTO DE PROJETO	30 horas
9	FEQ-0459	PROCESSO DE AUDITORIA AMBIENTAL E DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	30 horas
10	FEQ-0460	PRATICAS EM SUSTENTABILIDADE E GERENCIAMENTO DE RECURSOS NATURAIS	30 horas
11	FEQ-0461	NORMAS SEGMENTADAS	30 horas
12	FEQ-0462	FERRAMENTAS DE GESTÃO	15 horas
13	FEQ-0463	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	15 horas

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



ProEG
Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

EXTECAMP
Escola de Extensão da Unicamp

Fis. Nº: 8
P/E. Nº: 01 - P - 9182 - 2020
Rub.: Jui

Carga Horária das Disciplinas Obrigatórias: 360 horas aula.

Disciplina Eletivas

No. Sigla Elenco Completo das Disciplina Eletivas

Carga Horária

Carga Horária das Disciplinas Eletivas: horas aula.

A Unidade proponente é responsável pela veracidade das informações constantes neste oferecimento.

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646

Página: 6/6.

9



DELIBERAÇÃO CD-DEPRO nº 15/2020

53
P/E. Nº 0199189-2020
[Handwritten signature]

Interessado (a): Prof. Dr. Milton Mori

Assunto: Curso de Especialização EAD - "Gestão Integrada em Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho"

O Conselho do Departamento de Engenharia de Processos da Faculdade de Engenharia Química da UNICAMP, em sua 91ª Sessão Ordinária, realizada virtualmente no dia 08/05/2020, **aprova** a criação de Curso de Especialização EAD - "Gestão Integrada em Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho", sob a responsabilidade do Prof. Dr. Milton Mori, conforme proposta e Parecer do Relator do DEPro, com a recomendação de incluir o referencial bibliográfico ao programa do curso.

Campinas, 8 de maio de 2020

Prof. Dr. Dirceu Noriler

Chefe do Departamento de Engenharia de Processos

Matrícula: 31078-4

DEPro/FEQ/UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Noriler, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 14/05/2020, às 17:22 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://servicos.sigad.unicamp.br/sigad-webapp-public/verificar_documento/, informando o código verificador:
8EA95228 21004B24 9AE2D0BD 9F372E07





Assunto: Proposta de criação de curso de Extensão EAD (Aulas remotas ao vivo) -
"Gestão Integrada em Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho"

DELIBERAÇÃO CE/FEQ N° 18/2020

A Comissão de Extensão da Faculdade de Engenharia Química da UNICAMP, em reunião realizada virtualmente nos dias 13 a 20 de maio de 2020, tomou ciência da Deliberação CD-DEPro n° 15/2020, e aprovou, por unanimidade, a proposta de criação de curso de Especialização em EAD (Aulas remotas ao vivo) - "Gestão Integrada em Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho", sob a responsabilidade do Prof. Dr. Milton Mori.

À Congregação para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

20 de maio de 2020

Prof. Dr. Sávio Souza V. Vianna
Coordenador de Extensão
FEQ / UNICAMP

“AD REFERENDUM” - CONGREGAÇÃO FEQ

Nº 07 / 2020

Fis. N° 56

P/E. N° 04 P 9182-2020

Rub. Juu

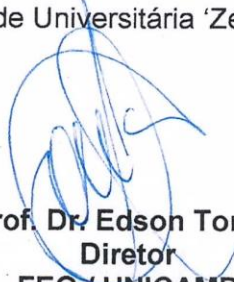
Assunto: Criação de Curso de Especialização em EaD

Interessado: Prof. Dr. Milton Mori

Aprovo "Ad-Referendum" da Congregação da Faculdade de Engenharia Química da UNICAMP, a criação de Curso de Especialização em EaD – **“Gestão Integrada em Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho”**, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Milton Mori, conforme parecer do relator do DEPro, Deliberação CD-DEPro 15/2020, parecer da relatora da Extensão e Deliberação CE/FEQ 18/2020.

O presente "Ad Referendum" será homologado em sessão ordinária da Congregação do dia 19/06/2020.

Cidade Universitária 'Zeferino Vaz', 21 de maio de 2020.



Prof. Dr. Edson Tomaz
Diretor
FEQ / UNICAMP
Matrícula: 25955-1

56



DELIBERAÇÃO FEQ nº 64/2020

Fls. Nº 59
Proc. nº 01 p 9182.2720
Rub. B**Interessado:** Prof. Dr. Milton Mori**Assunto:** *Ad Referendum* Congregação nº 07/2020

A Congregação da Faculdade de Engenharia Química da UNICAMP, em sua 175ª Sessão Ordinária, realizada em 19/06/2020, **homologou** o *Ad Referendum* Congregação nº 07/2020 referente à criação de Curso de Especialização em EaD "Gestão Integrada em Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho", sob a responsabilidade do Prof. Dr. Milton Mori, conforme Parecer do Relator do DEPro, Deliberação CD-DEPro nº 15/2020, Parecer da Relatora da CE/FEQ e Deliberação CE/FEQ nº 18/2020.

Campinas, 19 de junho de 2020

Prof. Dr. Edson Tomaz**Matrícula 259551****Diretor da Faculdade de Engenharia Química**

Documento assinado eletronicamente por **Edson Tomaz, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 22/06/2020, às 09:17 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://servicos.sigad.unicamp.br/sigad-webapp-public/verificar_documento/, informando o código verificador:
EC33DA28 57764CF5 979813DA 04B16D50





INTERESSADO: FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA
PROCESSO Nº: 01-P-9182/2020
CURSO: GESTÃO INTEGRADA EM MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
EMENTA: FEQ-0451 INTRODUÇÃO À GESTÃO AMBIENTAL - OBRIGATÓRIA
FEQ-0452 INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DO TRABALHO - OBRIGATÓRIA
FEQ-0453 INTRODUÇÃO À SAÚDE E HIGIENE OCUPACIONAL NO TRABALHO - OBRIGATÓRIA
FEQ-0454 METODOLOGIA PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS - OBRIGATÓRIA
FEQ-0455 GERENCIAMENTO DE EMERGÊNCIAS - OBRIGATÓRIA
FEQ-0456 IMPLANTAÇÃO DA ISO 14001:2015 - OBRIGATÓRIA
FEQ-0457 IMPLANTAÇÃO DA ISO 45001:2018 - OBRIGATÓRIA
FEQ-0458 GERENCIAMENTO DE PROJETO - OBRIGATÓRIA
FEQ-0459 PROCESSO DE AUDITORIA AMBIENTAL E DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - OBRIGATÓRIA
FEQ-0460 PRATICAS EM SUSTENTABILIDADE E GERENCIAMENTO DE RECURSOS NATURAIS - OBRIGATÓRIA
FEQ-0461 NORMAS SEGMENTADAS - OBRIGATÓRIA
FEQ-0462 FERRAMENTAS DE GESTÃO - OBRIGATÓRIA
FEQ-0463 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - OBRIGATÓRIA
PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. MILTON MORI

PARECER DO RELATOR

Trata-se da proposta de criação do curso de especialização intitulado GESTÃO INTEGRADA EM MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, que tem como objetivo: “Desenvolver e estabelecer um Curso de Especialização em GESTÃO INTEGRADA EM MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, de maneira a garantir a formação de especialistas para suportar a implantação e manutenção do sistema de gestão em pequenas, médias e grandes organizações.” O curso será desenvolvido com 360 horas a distância. Apesar da informação inicial de que o curso será desenvolvido totalmente a distância, nas informações de cada disciplina, constam aulas presenciais (acredito que seja um equívoco). Os procedimentos metodológicos apresentados são apenas: “aulas teóricas”. A bibliografia do curso não é informada, contendo apenas a informação: “a literatura recomendada é composta pela apostila de cada disciplina onde são citadas obras adicionais. Dada a dinâmica dos cursos de extensão a bibliografia é constantemente atualizada.”

O professor responsável, prof. Dr. Milton Mori, atua como professor titular na FEQ/Unicamp. O curso conta com quatro professores docentes da Unicamp, com carga horária total de 135 horas. Dentre os professores com vínculo, constam dois pesquisadores colaboradores, com carga horária total de 45 horas. Nesse ponto, é bom destacar que, de acordo com a Deliberação CONSU-A-016/2020, o parágrafo único do artigo 5º informa que “É vedado ao Professor Colaborador ou Pesquisador



Colaborador o recebimento de remuneração por atividades realizadas no âmbito de convênios celebrados pela Unicamp e/ou Funcamp, independentemente da fonte de pagamento.”

Outra informação importante é sobre o professor Joni de Almeida Amorim, apresentado como mestre e pesquisador colaborador da FCA/UNICAMP. O professor Joni já é doutor, mas o vínculo de pesquisador colaborador dele com a FCA/UNICAMP encerrou.

Os professores do curso SEM vínculo somam uma carga horária total de 180 horas, sendo 50% da carga horária do curso.

A proposta foi aprovada pelo Conselho do Departamento de Engenharia de Processos da FEQ, pela Comissão de Extensão da FEQ, assim como pela congregação da FEQ (*ad-referendum*).

Porém, de acordo com o artigo 2º da deliberação CEPE-A-004/2019, de 13/08/2019, “A proposta de realização de curso no âmbito da extensão à distância deverá ser encaminhada em formulário próprio definido pela Extecamp o qual representa o projeto pedagógico do curso, contendo o programa e a metodologia a serem seguidos, explicitando os recursos de mídia previstos, o cronograma, a estrutura do curso, os ambientes virtuais de aprendizagem a serem utilizados, bem como a forma e os critérios de avaliação do curso.”

No documento apresentado, na parte de forma de realização, há apenas a seguinte informação: “Aulas remotas ao vivo utilizando a plataforma zoom education. Os alunos serão avaliados por provas e trabalhos. O critério para aprovação em cada disciplina é 75% de frequência e nota mínima 7,0. Requisitos dos candidatos: 1 possuir curso de graduação; 2. Possuir infraestrutura computacional adequada para poder acompanhar as aulas remotas ao vivo (ótima qualidade de internet, wi-fi e computador ou tablete ou iphone).” Por se tratar de uma das propostas pioneiras dentre os cursos de Especialização da Unicamp, e tendo em vista o atual momento de reestruturação dos cursos de Especialização da Unicamp, entendo a necessidade de um detalhamento maior dos pontos mencionados na deliberação, em especial informações sobre os ambientes virtuais de aprendizagem e a forma e os critérios de avaliação do curso.

Face ao exposto, entendo que há pontos que precisam ser melhor desenvolvidos na proposta, e sugiro que ela retorne à unidade para aprimoramento. Assim, meu parecer é desfavorável à aprovação da proposta do curso.

Prof. Dr. Gustavo Herminio Salati M. de Moraes
Relator da FCA



ProED
Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

EXTECAMP
Escola de Extensão da Unicamp

Fls. Nº:

50

P/E. Nº:

01 - P - 17133 - 2017

Rub.:

Proposta de reoferecimento

Dados do Oferecimento

Sigla - Nome: FEQ-1200 - GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO E APLICADO DE PROJETOS.

Nº. Registro: 012 - **Unidade:** FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA - **Departamento:** DEPRO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PROCESSOS.

Oferecimento Cadastrado na Extecamp: _____

Tipo do Curso: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M.

Forma de Realização: A DISTANCIA.

PLATAFORMA ZOOM EDUCATION. AS AVALIAÇÕES OCORRERÃO ATRAVÉS DE PROVAS E/OU TRABALHOS INDIVIDUAIS OU EM GRUPOS

(ALTERAÇÃO)

Parte Presencial (Com a participação de pelo menos um docente)

Horas-Aula Presencial - Teórica: 0 horas.

Horas-Aula Presencial - Prática : 0 horas.

Horas-Aula A Distância - Teórica...: 360 horas.

Horas-Aula A Distância - Prática...: 0 horas.

Total de Horas-Aula: 360 horas.

Divulgar pela Extecamp?: SIM.

Divulgação pela própria unidade: FACEBOOK, INSTAGRAM, LINKEDIN E DEMAIS MÍDIAS SOCIAIS .

Site para divulgação: .

Página Facebook: www.facebook.com/extensaofeq/.

Número de Vagas: mínimo de 60 e máximo de 65 alunos. (Se o nº mínimo for atingido será obrigatória a realização do curso).

Prazo de Integralização: 24 meses.

Frequência Mínima Obrigatória: 75%.

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646

Página: 1/4.



LOCAL E PERÍODO PARA INSCRIÇÕES

Local: ON-LINE.

Telefone da Secretaria de Extensão: (19) 35214133.

Telefone para informações: (19) 35214133.

Período: de 20/08/2020 até 27/09/2020.

LOCAL E PERÍODO DE OFERECIMENTO

Local: ON-LINE - CAMPINAS.

Dias da Semana/Horários: TERÇAS E QUINTAS FEIRAS, DAS 19:30 ÀS 22:30.

Período: de 06/10/2020 até 31/03/2022.

Este curso pode ser divulgado para realização de forma corporativa? NÃO.

Professor responsável

Matrícula	Professor(a) Responsável	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária	C. Horária Simultânea
313894/	MILTON MORI/	UNICAMP/FEQ/	DOUTOR(A)	00h00min	0h00min

Fone: (19) 35213963
E-mail: MORI@FEQ.UNICAMP.BR

Professores - Unicamp

Matrícula	Professor(a)	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária	C. Horária Simultânea
255076	MARCELO DE CARVALHO REIS ✓	UNICAMP/COTUCA/DEPARTAMENTO DE PLASTICOS	DOUTOR(A)	15h00min	0h00min ✓
308001	ROBERT EDUARDO COOPER ORDONEZ ✓	UNICAMP/FEM/DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MANUFATURA E MATERIAIS	DOUTOR(A)	30h00min	0h00min ✓
295112	RODRIGO LANNA FRANCO DA SILVEIRA ✓	UNICAMP/IE/DEPARTAMENTO DE TEORIA ECONOMICA	DOUTOR(A)	15h00min	0h00min ✓
				Total:	Total:
				60h0min	0h0min

Professores - convidados com vínculo

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



Matrícula	Professor(a)	Unidade/Órgão/Departamento	Função	Titulação	C. Horária	C. Horária Simultânea
181742	ELOÁ SALES DAVANZO -	UNICAMP/Instituto de Economia/	Aluno - Regular - Ativo	MESTRE	15h00min	0h00min
210076	FABYO AJONA MARCIANO MARQUES -	UNICAMP/Faculdade de Ciências Aplicadas/	Aluno - Regular - Ativo	MESTRE	15h00min	0h00min
312991	JONI DE ALMEIDA AMORIM -	UNICAMP/FCA/FACULDADE DE CIENCIAS APLICADAS	PESQ COLABORADOR	MESTRE	30h00min	0h00min
302572	LUCIANA RODRIGUES ORIQUI -	UNICAMP/FEQ/DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PROCESSOS	PESQ COLABORADOR	DOUTOR(A)	30h00min	0h00min
303768	MARCO ANTONIO PACHECO JUNIOR -	UNICAMP/REIT/DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRACAO	PAEPE-PR TEC INFOR COM-CS	ESPECIALISTA	15h00min	0h00min
307311	RENATO BOTTINI -	UNICAMP/FEQ/DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PROCESSOS	PESQ COLABORADOR	DOUTOR(A)	15h00min	0h00min
					Total:	Total:
					120h0min	0h0min

Professores - convidados sem vínculo

Matrícula	Professor(a) Responsável	Instituição/Empresa	Titulação	Função/Profissão	C. Horária	C. Horária Simultânea
2697	ÁLVARO ANTONIO BUENO DE CAMARGO	EPCM Gestão de Projetos e Comércio Ltda/	MESTRE	socio	15h00min	0h00min
5408	ANA PAULA REGO ARAUJO	Outplay Consultoria Empresarial/	SUPERIOR COMPLETO	SÓCIO/PROPRIETÁRIO	30h00min	0h00min
5818	CARLOS TISSEKI GONDO	Consultor/	SUPERIOR COMPLETO	PROPRIETÁRIO	15h00min	0h00min
6299	IDA LUCIANA MARTINS NORILER	COMTATO CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA/	MESTRE	SÓCIO/PROPRIETÁRIO	23h00min	0h00min
2724	LUCIANO ANTUNES DE ARAUJO	Outplay Consultoria Empresarial/	DOUTOR	SÓCIO/PROPRIETÁRIO	37h00min	0h00min
4988	MAURO TONON	TONON TREINAMENTOS PROFISSIONAIS/	ESPECIALISTA TI		30h00min	0h00min
5795	SAMIR NEHMETALLAH KARAM	Consultor/	ESPECIALISTA	GERENTE DE PROJETOS	30h00min	0h00min
					Total:	Total:
					180h0min	0h0min

Totais: carga-horária

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



ProEC
Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

EXTECAMP
Escola de Extensão da Unicamp

Fls. Nº:

53

P/E. Nº:

01 - P - 17133 - 2017

Rub.:

360h00min

360h

Totais: professores

Total de Professores:

16

Total de Professores com Mestrado/Doutorado:

11 ---> 68,75%

Período para confirmação de matrícula: De 20/08/2020 Até 27/09/2020 **E-mail para contato:** sextfeq@unicamp.br

ATENÇÃO: Enviar anexo Planilha de Custos e Condições de Pagamento por **disciplina** para os casos em que as mesmas possam ser cursadas isoldamente. Preencher grade para cursos múltiplos.

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646

Página: 4/4.

Fis. Nº 77

P/E. Nº 01-P-17133-2017



Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Engenharia Química
Departamento de Engenharia de Processos

Rub. _____

Campinas, 06 de maio de 2020.

Parecer sobre Curso de Especialização, modalidade Extensão -DEPRO

Curso: Especialização Em Gerenciamento Estratégico E Aplicado De Projetos

Trata-se aqui do curso Especialização Em Gerenciamento Estratégico E Aplicado De Projetos, sob a coordenação do Prof. Milton Mori. O Curso em questão já vem sendo oferecido pela FEQ há vários anos e, recentemente, passou por uma nova reformulação que o deixou ainda mais completo e atrativo ao público que trabalha na área de Gerenciamento de Projetos.

A presente solicitação, trata do oferecimento dessa especialização no formato EaD POR AULAS REMOTAS AO VIVO.

Baseado na ementa bem produzida para o curso, bem como, na experiência do seu Coordenador, Prof. Milton Mori, sou favorável à aprovação do curso.

Prof. Dr. Osvaldir Pereira Taranto

DEPRO/FEQ/UNICAMP



DELIBERAÇÃO CD-DEPRO nº 17/2020

Fis. Nº 78P/E. Nº 01-P-17133-2017

Rub. _____

Interessado (a): Prof. Dr. Milton Mori**Assunto:** Curso de Especialização EAD - "Gerenciamento Estratégico e Aplicado de Projetos"

O Conselho do Departamento de Engenharia de Processos da Faculdade de Engenharia Química da UNICAMP, em sua 91ª Sessão Ordinária, realizada virtualmente no dia 08/05/2020, **aprovou** a criação de Curso de Especialização EAD - "Gerenciamento Estratégico e Aplicado de Projetos", sob a responsabilidade do Prof. Dr. Milton Mori, conforme proposta e Parecer do Relator do DEPro, com a recomendação de incluir o referencial bibliográfico ao programa do curso.

Campinas, 8 de maio de 2020

Prof. Dr. Dirceu Noriler**Chefe do Departamento de Engenharia de Processos****Matrícula: 31078-4****DEPro/FEQ/UNICAMP**

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Noriler, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 14/05/2020, às 17:22 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://servicos.sigad.unicamp.br/sigad-webapp-public/verificar_documento/, informando o código verificador:
DABF0232 98194894 AD213386 433835AB





UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA
COMISSÃO DE EXTENSÃO

FIG. Nº 79

P/E. Nº 01-P-17133-2017

RUB. _____

PARECER

Interessado: Prof. Dr. Milton Mori

Assunto: Criação do curso de especialização “Gerenciamento Estratégico e Aplicado de Projetos” no formato EaD

Trata-se da proposta de criação do curso de especialização “Gerenciamento Estratégico e aplicado de projetos” no formato EaD, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Milton Mori.

O curso em questão já vem sendo oferecido pela FEQ a 18 anos na forma presencial, atraindo o público que trabalha na área de gerenciamento de projetos, mesmo na crise de 2008-2009, e apresentando uma demanda de matrículas crescente nos últimos 7 anos.

O curso no formato EaD será oferecido através de aulas remotas ao vivo utilizando a plataforma Zoom Education e seguindo o calendário oficial do curso.

Face ao exposto, manifesto-me favorável à criação do curso proposto no formato EaD e recomendo a aprovação na Comissão de Extensão da FEQ UNICAMP.

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 12 de maio de 2020

Prof.^a Dr.^a Patricia Fazzio Martins
Orientadora

Prof.^a Dr.^a PATRICIA F. MARTINS MARTINEZ
Dep.^a de Eng. e Sistemas Químicos
DESO - FEQ / UNICAMP
Matr. 30670-9



Assunto: Proposta de criação de curso de Extensão EAD (Aulas remotas ao vivo) -
“Gerenciamento Estratégico e Aplicados em Projetos”

DELIBERAÇÃO CE/FEQ Nº 20/2020

A Comissão de Extensão da Faculdade de Engenharia Química da UNICAMP, em reunião realizada virtualmente nos dias 13 a 20 de maio de 2020, tomou ciência da Deliberação CD-DEPro nº 17/2020, e aprovou, por unanimidade, a proposta de criação de curso de Especialização em EAD (Aulas remotas ao vivo) - “Gerenciamento Estratégico e Aplicados em Projetos”, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Milton Mori.

À Congregação para providências.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
20 de maio de 2020

Prof. Dr. Sávio Souza V. Vianna
Coordenador de Extensão
FEQ / UNICAMP

“AD REFERENDUM” - CONGREGAÇÃO FEQ

Fis. Nº 86

Nº 06 / 2020

P/E. Nº 01-P-17133-2017

Rub. _____


Assunto: Criação de Curso de Especialização em EaD

Interessado: Prof. Dr. Milton Mori

Aprovo "Ad-Referendum" da Congregação da Faculdade de Engenharia Química da UNICAMP, a criação de Curso de Especialização em EaD – “Gerenciamento Estratégico e Aplicado de Projetos”, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Milton Mori, conforme parecer do relator do DEPro, Deliberação CD-DEPro 17/2020, parecer da relatora da Extensão e Deliberação CE/FEQ 20/2020.

O presente "Ad Referendum" será homologado em sessão ordinária da Congregação do dia 19/06/2020.

Cidade Universitária 'Zeferino Vaz', 21 de maio de 2020.



Prof. Dr. Edson Tomaz
Diretor
FEQ / UNICAMP
Matrícula: 25955-1



DELIBERAÇÃO FEQ nº 63/2020

Fls. Nº 88
Proc. nº 01 P 17133 2017
Rub. 97**Interessado:** Prof. Dr. Milton Mori**Assunto:** *Ad Referendum* Congregação nº 06/2020

A Congregação da Faculdade de Engenharia Química da UNICAMP, em sua 175ª Sessão Ordinária, realizada em 19/06/2020, **homologou** o *Ad Referendum* Congregação nº 06/2020 referente à criação de Curso de Especialização em EaD "Gerenciamento Estratégico e Aplicado de Projetos", sob a responsabilidade do Prof. Dr. Milton Mori, conforme parecer do Relator do DEPro, Deliberação CD-DEPro nº 17/2020, Parecer da Relatora da CE/FEQ e Deliberação CE/FEQ nº 20/2020.

Campinas, 19 de junho de 2020

Prof. Dr. Edson Tomaz**Matrícula 259551****Diretor da Faculdade de Engenharia Química**

Documento assinado eletronicamente por **Edson Tomaz, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 22/06/2020, às 09:17 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://servicos.sigad.unicamp.br/sigad-webapp-public/verificar_documento/, informando o código verificador:
57B19B6E 7AC64010 977BDA81 20EB9BBC





Proposta de oferecimento de cursos de extensão

Dados do Oferecimento

Sigla - Nome: FEG-0059 - ERGONOMIA.

Tipo do Curso: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M

Nº do Registro: 000 - **Unidade:** FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA - **Departamento:** CONSELHO INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Oferecimento cadastrado na Extecamp: _____

Divulgar pela Extecamp?: SIM. ✓

Divulgar Disciplinas?: SIM ✓

Divulgação pela própria unidade: MENSAGENS ELETRÔNICAS PARA A COMUNIDADE INTERNA E EXTERNA E SITE DA FEAGRI.

Site para divulgação: Não informado pela unidade.

Página Facebook: Não informado pela unidade.

Número de Vagas: Mínimo: 15 - Máximo: 30.

Prazo de Integralização: 18 meses.

Palavras chaves: ERGONOMIA, TRABALHO, PROJETO, ORGANIZAÇÃO

Área em que o curso se insere: Engenharias

Área Temática: Trabalho, Saúde

Forma de Realização: PRESENCIAL ✓

Ficha de Inscrição a ser utilizada: COMPLETA.

Horas-Aula Presencial - Teórica: 388 horas ✓

Horas-Aula Presencial - Prática: 92 horas ✓

Horas-Aula A Distância - Teórica: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Prática: 0 horas

Total de Horas-Aula: 480 horas ✓

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



04
01-P-8793 - 2020
Jociane G. Alves

Observações: Não informado pela unidade.

Conteúdo do curso

Ementa:

- FEG-0060 - ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO I - OBRIGATÓRIA
- FEG-0061 - METODOLOGIA DO PROJETO - OBRIGATÓRIA
- FEG-0062 - PROGRAMAS DE ERGONOMIA - OBRIGATÓRIA
- FEG-0063 - MÉTODOS E PRÁTICAS DE ESTUDO DO TRABALHO - OBRIGATÓRIA
- FEG-0064 - INTRODUÇÃO À FISILOGIA - OBRIGATÓRIA
- FEG-0065 - BIOMECÂNICA OCUPACIONAL - OBRIGATÓRIA
- FEG-0066 - ERGONOMIA E AVALIAÇÃO AMBIENTAL - OBRIGATÓRIA
- FEG-0067 - PROJETO DE ESPAÇOS DE TRABALHO - OBRIGATÓRIA
- FEG-0068 - ERGONOMIA COGNITIVA E USABILIDADE - OBRIGATÓRIA
- FEG-0069 - CONFIABILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO - OBRIGATÓRIA
- FEG-0070 - INTERFACES E SISTEMAS - OBRIGATÓRIA
- FEG-0071 - SAÚDE E TRABALHO - OBRIGATÓRIA
- FEG-0072 - METODOLOGIA DE ANÁLISE DE ORGANIZAÇÃO E PROJETO DE TRABALHO - OBRIGATÓRIA
- FEG-0073 - ERGONOMIA E SISTEMAS DE PRODUÇÃO - OBRIGATÓRIA
- FEG-0074 - LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E INTERNACIONAL APLICADA À ERGONOMIA - OBRIGATÓRIA
- FEG-0075 - ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO II - OBRIGATÓRIA
- FEG-0076 - HISTORIA, FUNDAMENTOS E EVOLUÇÃO DA ERGONOMIA - OBRIGATÓRIA
- FEG-0077 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC - OBRIGATÓRIA
- FEG-0078 - PRÁTICAS DE CAMPO - OBRIGATÓRIA

Objetivo: Apresentar e discutir os fundamentos da Ergonomia e temas ligados à atividade profissional do ergonomista. Capacitar os alunos em diferentes metodologias de análise de situações laborais. Compreender a abrangência e os campos de atuação da Ergonomia, em seus aspectos físicos, cognitivos e organizacionais. Sob orientação, submeter, os alunos a uma avaliação de situação real de trabalho. Capacitar os alunos de modo a serem acreditados como Ergonomistas pela Associação Brasileira de Ergonomia..

Público-alvo: Profissionais graduados, oriundos das mais diversas áreas de formação, que tenham como objeto de estudo o trabalho. Na área da saúde: médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais. Na área de humanas: administradores, gestores, arquitetos, economistas, psicólogos, educadores, sociólogos, antropólogos, educadores físicos. Na área tecnológica: engenheiros, designers..

Procedimentos Metodológicos: Aulas expositivas e práticas nas atividades presenciais. Atividade prática sob orientação na avaliação de situação real de trabalho..

Bibliografia: ABRAHÃO, J I; SZNELWAR, L I; SILVINO, A; SARMET, M; PINHO, D. Introdução à Ergonomia: da Prática à Teoria. São Paulo: Blucher, 2009. ABRAHÃO, J I; MONTEDO, U B;

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



MASCIA, F L; FLERY, A; SANTOS, H. Ergonomia e Usabilidade em Ambiente Virtual de Aprendizagem. São Paulo, Blücher, 2013. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14724: Informação e documentação - Trabalhos Acadêmicos - Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2011. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: Informação e documentação - Referências - Elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002. BACH, C; SCAPIN, D L. Comparing Inspections and User Testing for the Evaluation of Virtual Environments. Intl. Journal Of Human-Computer Interaction, 26(8): 786-824, 2010. BÉGUIN, P. O ergonomista, ator da concepção. In: FALZON, P. Ergonomia. São Paulo: Edgard Blucher, 2007. BRIDGER, R S. Introduction to ergonomics. 3ed. New York: CRC Press, 2009. BROBERG, O. Quando o projeto participativo de espaços de trabalho se encontra com o projeto de engenharia em eventos de colaboração mútua. Laboreal, 4(2): 47-58, 2008. CHIAVENATO, I. Gestão da produção. Uma abordagem introdutória. Barueri: Editora Manole, 2014. CONTADOR, J C. Gestão de Operações. São Paulo: Blucher, 2010. COUTO, H A. Ergonomia aplicada ao trabalho. Belo Horizonte: Ergo Editora, 2007. DANIELLOU, F. (coord) A Ergonomia em busca de seus princípios. Debates epistemológicos. São Paulo, Blücher, 2004. DANIELLOU, F. A análise da atividade futura e a concepção de instalações externas. In: DUARTE, F. Ergonomia e projeto na indústria de processo contínuo. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. DEJOURS, C. Trabalho, Tecnologia e Organização: avaliação do trabalho submetida à prova do real. São Paulo, Blücher, 2008. DEJOURS, C. O Fator Humano. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002. DEJOURS, C. Trabalho Vivo. Brasília: Paralelo 15, 2012. DUARTE, F. Ergonomia e Projeto na indústria de processo contínuo. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. DUL, J; WEERDMEESTER, B. Ergonomia prática. 2ed. São Paulo: Edgar Blucher, 2004. FERREIRA, L L. Análises do trabalho - Escritos escolhidos. Belo Horizonte: Editora Fabrefactum, 2015. FALZON, P. Ergonomia. São Paulo: Edgar Blucher, 2007. FALZON, P. Ergonomia Construtiva. São Paulo: Edgar Blucher, 2016. FERREIRA, L L. Análises do trabalho - Escritos escolhidos. Belo Horizonte: Editora Fabrefactum, 2015. FLOYD, R T. Manual de Cinesiologia Estrutural. 19ed. Barueri: Manole, 2016. GOMES, A P C Z; FERREIRA, V C P. Tendências da gestão de pessoas na sociedade do conhecimento. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2018. GUÉRIN, F; LAVILLE, A; DANIELLOU, F; DURAFFOURG, J; KERGULEN, A. Compreender o trabalho para transformá-lo: A prática da ergonomia. São Paulo, Edgard Blücher, 2001. HAMILL, J; KNUTZEN, K M. Bases biomecânicas do movimento humano. 3ed., Barueri: Manole, 2012. HELANDER, M. Handbook of Human-Computer Interaction. Amsterdam: Elsevier, 1992. HENDRICK, H W. Applying ergonomics to systems: Some documented "lessons learned". Applied Ergonomics; 39(1): 418-426, 2008. HENDRICK, H W. Determining the cost-benefits of ergonomics projects and factors that lead to their success. Applied Ergonomics; 34(1): 419-427, 2003. HUBKA, V; EDER, W E. Design Science: introduction to the needs, scope and organization of engineering design knowledge. London: Springer, 1995. IIDA, I; BUARQUE, L. Ergonomia: projeto e produção. 3ed. São Paulo: Edgar Blucher, , 2016. IIDA, I; GUIMARÃES, L B. Ergonomia Projeto e Produção. São Paulo: Blucher, 2016. KROEMER, K; KOREMER, H K; KROEMER, K E. Ergonomics: how to design for ease and efficiency. New York: Prentice Hall, 2001. LAKATOS, E M; MARCONI, M A. Fundamentos de Metodologia Científica. 4ed. São Paulo: Atlas, 1990. LAMONDE, F. As prescrições dos ergonomistas. In: FALZON, P. Ergonomia. São Paulo: Edgard Blucher, 2007. LIPPERT, L S. Cinesiologia Clínica e Anatomia. 5ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. HALL, S J. Biomecânica Básica. 7ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. MENDES, R. Patologia do trabalho. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2006. MOLINIER, P. O trabalho e a

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



psique - Uma introdução à psicodinâmica do trabalho. Brasília: Paralelo 15, 2013. NIELSEN, J. Usability Engineering. Boston, Academic Press, 1993. NORMAN, D A. User centered systems design. New York: Lawrence Earlbaum Associates, 1986. PANERO, J; ZELNIK, M. Dimensionamento humano para espaços de interiores. Barcelona: Gustavo Gili, 2002. PINTO, A G. Práticas ergonômicas em um grupo de indústrias da Região Metropolitana de Campinas: natureza, gestão e atores envolvidos. 133p. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Engenharia Agrícola, Universidade Estadual de Campinas, 2015. RABARDEL, P; BÉGUIN, P. Instrument mediated activity: from subject development to anthropocentric design. Ergonomics Science, 6(5): 429-461 , 2005. SALERNO, M S. Da rotinização à flexibilização: ensaio sobre o pensamento crítico brasileiro de organização do trabalho. São Carlos. Gestão & Produção, 11(1): 21-32, 2004. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO: NR 1 a NR 37. 83ed. São Paulo: Atlas, 2019. SELMA, L; SZNELVAR, L I. Da psicopatologia à psicodinâmica do trabalho. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2004. SZNELWAR, L I. Quando Trabalhar é Ser Protagonista e o Protagonismo do Trabalho. São Paulo: Blucher, 2015. TERESO, M J A. Manual de elaboração de dissertações, teses e planos de pesquisa. Campinas: Faculdade de Engenharia Agrícola/UNICAMP, 2016. TRINDADE, M A L. Diretrizes de gestão em ergonomia: a normalização e a prática nas empresas. 212 p. Tese (Doutorado). Departamento de Engenharia de Produção, Universidade Federal de São Carlos, 2017. VIANA, M. Design thinking: inovação em negócios. Rio de Janeiro: MJV Press, 2012. VILELA, A G.; ALMEIDA, I M; MENDES, R W B. Da vigilância para prevenção de acidentes de trabalho: contribuição da ergonomia da atividade. Ciência e Saúde Coletiva (Impresso). 17(1): 2817-2830, 2012. VILELA, R A G. Beltran SLH. Uma leitura da crise da atividade de prevenção: paradoxos atuais e desafios futuros. Cad. Bras. Ter. Ocup., São Carlos, 25(4): 917-926, 2017. WISNER, A. Por dentro do trabalho. Ergonomia: método & técnica. São Paulo: FTD, 1987. ZAHARIAS, P; MEHLENBACHER, B. Exploring User Experience (UX) in virtual learning environments. Int. J. Human-Computer Studies, 70(1): 475-477, 2012. ZILBOVICIUS, M. Modelos para a Produção, Produção de Modelos. São Paulo: Editora Anablume, 1999. .

Pré-requisitos

Grau de Escolaridade mínimo: Nível SUPERIOR completo. ✓

Critérios para admissão

Haverá processo seletivo?: NÃO.

Período para confirmação de matrícula: De __/__/__ Até __/__/__.

Avaliação e aprovação

Critérios: Nota mínima de 7,0 e frequência mínima de 75%. ✓

Inscrição e oferecimento

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



ProEx
Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

EXTECAMP
Escola de Extensão da Unicamp

Fls. Nº:

P/E. Nº:

Rub.:

07
01-P-87937-2020
Jeniane G. Kler

Local e período para inscrição

Local: SECRETARIA DE EXTEENSÃO FEAGRI.

Telefone da Secretaria de Extensão: (19) 35211084.

Telefone para informações: (19) 35211017.

Período: de __/__/__ até __/__/__.

Local e período de oferecimento

Local: FEAGRI - CAMPINAS/SP.

Dias da Semana/Horários: 6A-FEIRA DAS 19 ÀS 23H. SÁBADO DAS 08 ÀS 12H. E DAS 14 ÀS 18H. .

Período: de __/__/__ até __/__/__.

Parceria

Não preenchido pela Unidade.

Professor responsável

Matrícula	Nome	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	Carga Horária	C. Horária Simultânea
71099	MAURO JOSE ANDRADE TERESO	UNICAMP/FEAGRI/FACULDADE DE ENGENHARIA AGRICOLA	DOUTOR(A)	60h00min	0h00min
Telefone: 35211017					
E-mail: mauro@unicamp.br					

Professores Docentes da Unicamp (Cadastro da DGRH)

Matrícula	Nome	Unidade/Departamento	Titulação	Carga Horária	C. Horária Simultânea
308459	KARINE JACON SARRO	FEF/DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DO ESPORTE	DOUTOR(A)	24h00min	0h00min
294814	SANDRA FRANCISCA BEZERRA GEMMA	FCA/FACULDADE DE CIENCIAS APLICADAS	DOUTOR(A)	80h00min	0h00min

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646

Página: 5/8.



Total: 104h0min **Total: 0h0min**

Professores COM vínculo

Matrícula	Nome	Unidade / Órgão / Departamento	Titulação	Função	Carga Horária	C. Horária Simultânea
143928	ROBERTO FUNES ABRAHAO	FEAGRI/FACULDADE DE ENGENHARIA AGRICOLA	DOUTOR(A)	PROF ASSOCIADO II	92h00min	0h00min
					Total: 92h0min	Total: 0h0min

Professores SEM vínculo

Matrícula	Nome	Instituição/Empresa	Titulação	Função/Profissão	Carga Horária	C. Horária Simultânea
604481	ANDRÉA GONÇALVES PINTO	ERGOFISIO SERVIÇOS PREVENTIVOS LTDA	MESTRE	FISIOTERAPEUTA / ERGONOMISTA	12h00min	0h00min
604479	ANDRÉA REGINA MARTINS FONTES	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	DOUTOR	PROFESSOR ASSISTENTE DOUTOR	20h00min	0h00min
604482	CARMEN APARECIDA HERRERA	UNIVERSIDADE PAULISTA	DOUTOR	PROFESSOR ASSISTENTE DOUTOR	8h00min	0h00min
604480	DANIEL BRAATZ ANTUNES DE ALMEIDA MOURA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	DOUTOR	PROFESSOR ASSISTENTE DOUTOR	24h00min	0h00min
604488	FAUSTO LEOPOLDO MASCIA	ESCOLA POLITÉCNICA DE SÃO PAULO - USP	DOUTOR	PROFESSOR ASSISTENTE DOUTOR	24h00min	0h00min
7080	FREDERICO REINALDO CORREA DE QUEIROZ	PROFISSIONAL LIBERAL	DOUTOR	PROFISSIONAL LIBERAL	16h00min	0h00min
2549	JAIRO SERGIO SZRAJER	PASTIFÍCIO SELMI	MESTRE	MÉDICO DO TRABALHO	16h00min	0h00min
604485	JOÃO ALBERTO CAMAROTTO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	DOUTOR	PROFESSOR TITULAR APOSENTADO	20h00min	0h00min
604484	LUIS BATISTA FARIA	FF Assessoria em Ergonomia Ltda	ESPECIALISTA	ASSESSOR TÉCNICO	8h00min	0h00min

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



604478	LUIZ ANTONIO TONIN	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	DOUTOR	PROFESSOR ASSISTENTE DOUTOR	16h00min 0h00min
6392	RODOLFO ANDRADE GOUVEIA VILELA	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	DOUTOR	PROFESSOR ASSISTENTE DOUTOR	24h00min 0h00min
604483	UIARA BANDINELI MONTEDO	ESCOLA POLITÉCNICA DE SÃO PAULO - USP	DOUTOR	PROFESSOR ASSISTENTE DOUTOR	36h00min 0h00min
Total:					Total:
224h00min					0h00min

Somatória da Carga Horária

Somatória da Carga Horária Total dos Professores:	480h00min
Carga Horária Total do Curso:	480h
Total de Professores:	16
Total de Professores com Mestrado/Doutorado:	15 ---> 93,75%

Palestrantes COM VÍNCULO com a Unicamp

Não preenchido pela Unidade.

Detalhes da Grade Curricular

Período de Integralização do curso (*Somente para cursos de especialização e atualização*): 18 meses. Máximo de dois anos para cursos de especialização com carga horária mínima de 360 horas, ou atualização com carga horária mínima de 180 horas.

Disciplina Obrigatórias

Nº Sigla	Elenco Completo das Disciplina Obrigatórias	Carga Horária
1 FEG-0060	ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO I	48 horas
2 FEG-0061	METODOLOGIA DO PROJETO	16 horas
3 FEG-0062	PROGRAMAS DE ERGONOMIA	20 horas
4 FEG-0063	MÉTODOS E PRÁTICAS DE ESTUDO DO TRABALHO	16 horas
5 FEG-0064	INTRODUÇÃO À FISIOLOGIA	16 horas
6 FEG-0065	BIOMECÂNICA OCUPACIONAL	24 horas
7 FEG-0066	ERGONOMIA E AVALIAÇÃO AMBIENTAL	24 horas
8 FEG-0067	PROJETO DE ESPAÇOS DE TRABALHO	24 horas
9 FEG-0068	ERGONOMIA COGNITIVA E USABILIDADE	36 horas
10 FEG-0069	CONFIABILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO	24 horas
11 FEG-0070	INTERFACES E SISTEMAS	20 horas

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



10
01 - P - 8793 01 - 2020
Jocine G. Ellis.

12 FEG-0071 SAÚDE E TRABALHO ✓	16 horas
13 FEG-0072 METODOLOGIA DE ANÁLISE DE ORGANIZAÇÃO E PROJETO DE TRABALHO ✓	20 horas
14 FEG-0073 ERGONOMIA E SISTEMAS DE PRODUÇÃO ✓	24 horas
15 FEG-0074 LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E INTERNACIONAL APLICADA À ERGONOMIA ✓	24 horas
16 FEG-0075 ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO II ✓	24 horas
17 FEG-0076 HISTORIA, FUNDAMENTOS E EVOLUÇÃO DA ERGONOMIA ✓	12 horas
18 FEG-0077 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC ✓	12 horas
19 FEG-0078 PRÁTICAS DE CAMPO ✓	80 horas
Carga Horária das Disciplinas Obrigatórias: 480 horas aula.	

Disciplina Eletivas

No.	Sigla	Elenco Completo das Disciplina Eletivas	Carga Horária
			Carga Horária das Disciplinas Eletivas: horas aula.

A Unidade proponente é responsável pela veracidade das informações constantes neste oferecimento.



Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Engenharia Agrícola
Seção de Atendimento Multiusuários
13.083-875, Campinas, SP
Home Page: www.feagri.unicamp.br
Fones: 55-19-3521-2901 / 3521-2904

Fls. N° 77
P/E. N° 011-8793, 2020
Rub. Jonami G. Alves




Informação SAM – 032/2020

Assunto: Curso de Especialização em Ergonomia – FEG0059, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Mauro José Andrade Tereso.

O Conselho Integrado de Planejamento e Gestão reunido em 04/março/2020, analisou e aprovou a criação do Curso de Especialização em Ergonomia – FEG0059 sob a responsabilidade do Prof. Dr. Mauro José Andrade Tereso (Carga horária: 480 h).

CIPG/FEAGRI/UNICAMP, 04 de março de 2020.


Prof. Dr. Nilson Antonio Modesto Arraes
Presidente do Conselho Integrado
Planejamento e Gestão
Matrícula 214086
FEAGRI/UNICAMP





PARECER COEX N°. 002/2020

INTERESSADO: Prof. Dr. Mauro José AndradeTereso

PROCESSO:

ASSUNTO: Aprovação do Curso de Especialização FEG—59 - Ergonomia

PARECER DA COEX

A COEX em sua 98ª Reunião Ordinária, realizada em 08/04/2020, analisou e **aprovou** a implantação do novo curso de Especialização – FEG0059 – Ergonomia.

O curso terá a participação de docentes de outras unidades da Instituição, bem como docentes externos (16 ao todo), contará com carga horária de 480 horas e 19 disciplinas.

O docente proponente tem vasta experiência na área e esta iniciativa vem de encontro ao que a Extensão da FEAGRI deseja no sentido de dar visibilidade à Faculdade e também um contato maior com a sociedade mostrando nosso conhecimento e atendendo a demanda do mercado.

Para apreciação da Congregação da FEAGRI.

Prof. Dr. Daniel Albiero
Coordenador da Comissão de Extensão – COEX
FEAGRI/UNICAMP



UNICAMP

Fls. N° 79
P/E. N° 01P-8193-2020
Rub. FEAGRI
Faculdade de Engenharia Agrícola
Unicamp

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO/FEAGRI – 019/2020

A Congregação da Faculdade de Engenharia Agrícola, em sua 261ª Sessão Ordinária, realizada em 15/04/2020, aprovou o Curso de Especialização Universitária FEG0059 – Ergonomia, com total de 480 horas-aula, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Mauro José Andrade Tereso.

FEAGRI, 15/04/2020

Prof. Dr. ANGEL PONTIN GARCIA
Diretor
Faculdade de Engenharia Agrícola



Coordenador Técnico de Unidade - CTU
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo – Campinas – SP – CEP 13083-875
Fone: (19) 3521-1086
e-mail: atu@feagri.unicamp.br



UNICAMP

Universidade Estadual de Campinas
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
CONEX – Conselho de Extensão
(19) 3521-4741 conex@unicamp.br

ProEC
Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

Fls.nº: 81
Proc.nº: 01P-8793/2020
Rubr: [assinatura]

INTERESSADO: FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

PROCESSO N°: 01P-8793/2020

CURSO: ERGONOMIA

EMENTA: FEG-0060 ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO I - OBRIGATÓRIA

FEG-0061 METODOLOGIA DO PROJETO - OBRIGATÓRIA

FEG-0062 PROGRAMAS DE ERGONOMIA - OBRIGATÓRIA

FEG-0063 MÉTODOS E PRÁTICAS DE ESTUDO DO TRABALHO - OBRIGATÓRIA

FEG-0064 INTRODUÇÃO A FISIOLOGIA - OBRIGATÓRIA

FEG-0065 BIOMECÂNICA OCUPACIONAL - OBRIGATÓRIA

FEG-0066 ERGONOMIA E AVALIAÇÃO AMBIENTAL - OBRIGATÓRIA

FEG-0067 PROJETO DE ESPAÇOS DE TRABALHO - OBRIGATÓRIA

FEG-0068 ERGONOMIA COGNITIVA E USABILIDADE - OBRIGATÓRIA

FEG-0069 CONFIABILIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO - OBRIGATÓRIA

FEG-0070 INTERFACES E SISTEMAS - OBRIGATÓRIA

FEG-0071 SAÚDE E TRABALHO - OBRIGATÓRIA

FEG-0072 METODOLOGIA DE ANÁLISE DE ORGANIZAÇÃO E PROJETO DE
TRABALHO - OBRIGATÓRIA

FEG-0073 ERGONOMIA E SISTEMAS DE PRODUÇÃO - OBRIGATÓRIA

FEG-0074 LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E INTERNACIONAL APLICADA À

ERGONOMIA - OBRIGATÓRIA

FEG-0075 ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO II - OBRIGATÓRIA

FEG-0076 HISTÓRIA, FUNDAMENTOS E EVOLUÇÃO DA ERGONOMIA -

OBRIGATÓRIA

FEG-0077 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC - OBRIGATÓRIA

FEG-0078 PRÁTICAS DE CAMPO - OBRIGATÓRIA

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. MAURO JOSE ANDRADE TERESO

PARECER DO RELATOR

Creio ser o curso realmente de muito valor para um público alvo bastante diverso. O conteúdo pode realmente contribuir muito à sociedade do ponto de vista de prover melhorias na qualidade dos ambientes de trabalho o que eleva a qualidade de vida com um todo e a uma maior eficiência no trabalho. A metodologia é adequada. No entanto, observo que talvez tenhamos nestes próximos meses dificuldades de realizar as atividades presenciais, conforme descritas. Talvez, isto tenha que ser readequado. Recomendo a aprovação com esta observação.


Prof. Dr. Newton Cesário Frateschi
Relator da INOVA



ProEC
Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

EXTECAMP
Escola de Extensão da Unicamp

Fls. Nº: 3
P/E. Nº: 01 - P - 9364 - 2020
Rub.: *Jur*

Proposta de oferecimento de cursos de extensão

Dados do Oferecimento

Sigla - Nome: BIO-0150 - PLANEJAMENTO DE CARREIRA - DA UNIVERSIDADE AO MERCADO DE TRABALHO.

Tipo do Curso: CURSO DE EXTENSÃO-S

Nº do Registro: 000 - **Unidade:** INSTITUTO DE BIOLOGIA - **Departamento:** BIOQUÍMICA E BIOLOGIA TECIDUAL

Oferecimento cadastrado na Extecamp: _____

Divulgar pela Extecamp?: SIM.

Divulgação pela própria unidade: NO SITE E PÁGINAS DE REDES SOCIAIS DO INSTITUTO DE BIOLOGIA E DO DBBT..

Site para divulgação: *Não informado pela unidade.*

Página Facebook: *Não informado pela unidade.*

Número de Vagas: Mínimo: 15 - Máximo: 30.

Prazo de Integralização: 2 meses.

Palavras chaves: ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO, ESTRATÉGIA, DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO

Área em que o curso se insere: Ciências Biológicas e Fisiológicas

Área Temática: Trabalho, Cultura

Forma de Realização: A DISTÂNCIA
AULAS VIRTUAIS ONLINE NÃO GRAVADAS E AULAS VIRTUAIS GRAVADAS (GOOGLE MEETS), AMBIENTE AVA - PLATAFORMA MOODLE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRÁTICAS, VÍDEOS, TEXTOS E OUTROS MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA FIXAÇÃO DO CONTEÚDO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE CARREIRA. A AVALIAÇÃO OCORRERÁ PELA ENTREGA DAS ATIVIDADES, DISPONIBILIZADAS NO AMBIENTE MOODLE OU EM AULAS ON LINE, NOS PRAZOS DETERMINADOS, E ENTREGA DO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CARREIRA TOTALMENTE PREENCHIDO NO PRAZO ESTIPULADO.

Ficha de Inscrição a ser utilizada: BÁSICA.

Horas-Aula Presencial - Teórica: 0 horas

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646

Página: 1/4.



Horas-Aula Presencial - Prática: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Teórica: 26 horas

Horas-Aula A Distância - Prática: 16 horas

Total de Horas-Aula: 42 horas

Observações: Não informado pela unidade.

Conteúdo do curso

Ementa: - Desenvolvimento de estratégias para o planejamento e gestão da carreira do jovem profissional e do profissional especializado (graduando, graduado, pós-graduando). - Conhecimento dos Desafios do Futuro do Trabalho e das perspectivas de empregabilidade. - Mapeamento de competências técnicas e socioemocionais. - Mapeamento de valores, talentos e motivadores pessoais e alinhamento dos mesmos com os objetivos de carreira. - Estrutura de currículos (plataforma LinkedIn, vídeo currículo e apresentação pessoal). - Estratégias de marketing pessoal e networking. - Conhecimento do mercado de trabalho na área de graduação e estratégia de prospecção de vagas. - Vivência de dinâmicas de grupo e entrevistas empregadas no recrutamento de recursos humanos. - Assertividade na comunicação e comportamento no ambiente corporativo e emissão e recepção de feedback construtivo.

Objetivo: As universidades oferecem, de maneira geral, um excelente preparo técnico-científico para a formação profissional. Contudo, desenvolver ou lapidar as competências socioemocionais, de alta demanda no mercado de trabalho atual, bem como estimular o autoconhecimento para alinhamento de valores e motivadores pessoais com a carreira profissional escolhida, ainda são conteúdos e estratégias pouco trabalhadas nos cursos universitários, de forma a garantir maior empregabilidade aos egressos. Assim, este curso visa preencher esta lacuna e auxiliar o público alvo no planejamento e no desenvolvimento de estratégias para gestão de sua carreira profissional, desenvolver e aprofundar os conhecimentos sobre o mercado de trabalho e suas demandas na área de atuação profissional..

Público-alvo: Estudantes de cursos de graduação, graduados e pós-graduandos com interesse em ampliar sua empregabilidade e se estabelecer no mercado de trabalho acadêmico e não acadêmico, buscando alcançar a realização pessoal e profissional..

Procedimentos Metodológicos: Com o emprego de aulas virtuais on-line não gravadas, sessões de mentoria, aulas gravadas e materiais de apoio e complementares disponibilizados na plataforma Moodle, serão desenvolvidos: - conteúdos teóricos para embasamento dos tópicos a serem trabalhados pelos alunos para elaboração de seu plano de carreira e gestão continuada do mesmo; - atividades práticas para ampliar o autoconhecimento e vivência em dinâmicas de grupo empregadas em processos de recrutamento e entrevistas de emprego; - atividades teóricas e práticas para mapeamento e desenvolvimento de competências gerais

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



e específicas da área de atuação..

Bibliografia: 1- Como Elaborar um Plano de Carreira para ser um Profissional Bem-Sucedido. Djalma Pinho Rebouças de Oliveira 3ª. Edição 2018 – Editora Atlas 2- Exercendo Liderança Pedro Mandelli e Antônio Loriggio 2016 Editora Vozes 3- O que todo jovem talento precisa aprender Bruce Tulgan 2017 Editora Sextante ..

Pré-requisitos

Grau de Escolaridade mínimo: Nível MÉDIO completo.

Critérios para admissão

Haverá processo seletivo?: NÃO.

Período para confirmação de matrícula: De __/__/__ Até __/__/__.

E-mail para contato: aranauni@gmail.com.

Avaliação e aprovação

Critérios: Nota mínima de 7,0 e frequência mínima de 85%.

Inscrição e oferecimento

Local e período para inscrição

Local: EXTECAMP.

Telefone da Secretaria de Extensão: () .

Telefone para informações: () .

Período: de __/__/__ até __/__/__.

Local e período de oferecimento

Local: A DISTÂNCIA (EAD) - CAMPINAS/SP.

Dias da Semana/Horários: AS AULAS VIRTUAIS ON LINE SERÃO OFERECIDAS AS SÁBADOS DAS 10 AS 13:00 HS. AS DEMAIS AULAS GRAVADAS E ATIVIDADES VIA PLATAFORMA MOODLE SERÃO DESENVOLVIDAS PELOS ALUNOS CONFORME DISPONIBILIDADE INDIVIDUAL..

Período: de __/__/__ até __/__/__.

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



Parceria

Não preenchido pela Unidade.

Professor responsável

Matrícula	Nome	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	Carga Horária	C. Horária Simultânea
316333	SARAH ARANA	UNICAMP/IB/DEPARTAMENTO DE BIOQUIMICA E BIOLOGIA TECIDUAL	DOUTOR(A)	00h00min	0h00min
Telefone: 981503088					
E-mail: ARANAUNI@GMAIL.COM					

Professores Docentes da Unicamp (Cadastro da DGRH)

Matrícula	Nome	Unidade/Departamento	Titulação	Carga Horária	C. Horária Simultânea
316333	SARAH ARANA	IB/DEPARTAMENTO DE BIOQUIMICA E BIOLOGIA TECIDUAL	DOUTOR(A)	42h00min	0h00min
				Total:	Total:
				42h0min	0h0min

Professores COM vínculo

Não preenchido pela Unidade.

Professores SEM vínculo

Não preenchido pela Unidade.

Somatória da Carga Horária

Somatória da Carga Horária Total dos Professores:	42h00min
Carga Horária Total do Curso:	42h

Palestrantes COM VÍNCULO com a Unicamp

Não preenchido pela Unidade.

A Unidade proponente é responsável pela veracidade das informações constantes neste oferecimento.

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646

Página: 4/4.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA, www.ib.unicamp.br
Rua Monteiro Lobato, 255 CEP:13083-862 Campinas-SP,
DEPTº BIOQUÍMICA E BIOLOGIA TECIDUAL FONE:(0XX19)3521-6184

Fis. Nº 20
P/E. Nº 01-P - 9364-2020
Rub.  *Lucci*
Instituto de Biologia

Of. DBBT 18/2020

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 08 de junho de 2020

ASSUNTO: Criação do curso de extensão: BIO-0150 – Planejamento de Carreira – da Universidade ao mercado de trabalho

Prezado Diretor,

Encaminhamos a documentação referente à solicitação de oferecimento de curso de extensão, BIO-0150 – Planejamento de Carreira – da Universidade ao mercado de trabalho, a ser realizado pela Escola de Extensão da Unicamp (Extecamp), formato EAD, sob responsabilidade da Profa. Dra. **SARAH ARANA**.

Informamos que a referida solicitação foi aprovada por unanimidade na 55ª Reunião Ordinária do Conselho do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual, realizada em 05 de junho de 2020.

Respeitosamente,

Prof. Dr. **ANDRÉ RICARDO DE LIMA DAMÁSIO**
Vice Chefe do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. **ANDRÉ VICTOR LUCCI FREITAS**
DD. Diretor do Instituto de Biologia
Unicamp

Fis. Nº 11

P/E. Nº 01-P-9364-2020

RUB. _____

ASSUNTO: Curso de Extensão-S – BIO-0150 – PLANEJAMENTO DE CARREIRA - DA UNIVERSIDADE AO MERCADO DE TRABALHO

PARECER 01/2020

A COMISSÃO DE EXTENSÃO E PESQUISA DO INSTITUTO DE BIOLOGIA analisou a proposta de oferecimento do curso de Extensão-S **BIO-0150 – PLANEJAMENTO DE CARREIRA - DA UNIVERSIDADE AO MERCADO DE TRABALHO**, recomendando sua aprovação.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
10 de junho de 2020



Profa. Dra. **FERNANDA RAMOS GADELHA**
Coordenadora de Extensão
Instituto de Biologia - UNICAMP



INTERESSADO: DEPTO. DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA TECIDUAL
ASSUNTO: Proposta de oferecimento do Curso de Extensão-S, a distância, "BIO-0150 - PLANEJAMENTO DE CARREIRA - DA UNIVERSIDADE AO MERCADO DE TRABALHO" – N° REGISTRO: 000

PARECER DA CONGREGAÇÃO/IB/N° 138/2020

A CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE BIOLOGIA em sua 192ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de junho de 2020, aprovou por unanimidade a proposta de oferecimento do Curso de Extensão-S, a distância, "BIO-0150 - PLANEJAMENTO DE CARREIRA - DA UNIVERSIDADE AO MERCADO DE TRABALHO" – N° REGISTRO: 000, que tem como responsável a Profa. Dra. Sarah Arana do Departamento de Bioquímica e Biologia Tecidual do Instituto de Biologia.

Encaminhe-se à **EXTECAMP**.

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ",
22 de junho de 2020.

Prof. Dr. **ANDRÉ VICTOR LUCCI FREITAS**
Presidente



INTERESSADO: INSTITUTO DE BIOLOGIA

PROCESSO N°: 01P-09364/2020

CURSO: PLANEJAMENTO DE CARREIRA - DA UNIVERSIDADE AO MERCADO DE TRABALHO

EMENTA: Desenvolvimento de estratégias para o planejamento e gestão da carreira do jovem profissional e do profissional especializado (graduando, graduado, pós-graduando). Conhecimento dos Desafios do Futuro do Trabalho e das perspectivas de empregabilidade. Mapeamento de competências técnicas e socioemocionais. Mapeamento de valores, talentos e motivadores pessoais e alinhamento dos mesmos com os objetivos de carreira. Estrutura de currículos (p/ plataformas de divulgação de Cv e prospecção de vagas, vídeo currículo e apresentação pessoal). Estratégias de marketing pessoal e networking. Conhecimento do mercado de trabalho na área de graduação e estratégia de prospecção de vagas. Vivência de dinâmicas de grupo e entrevistas empregadas no recrutamento de recursos humanos. Assertividade na comunicação e comportamento no ambiente corporativo e emissão e recepção de feedback construtivo.


PROFESSOR RESPONSÁVEL: DRA SARAH ARANA

PARECER DO RELATOR

Trata-se de uma proposta de uma disciplina para auxiliar o público composto por alunos e alunas de graduação, graduados e pós-graduados no processo de planejamento da carreira. Certamente, é um curso de bastante importância que trata além dos caminhos profissionais acadêmicos os não acadêmicos. A metodologia com cursos online é bastante apropriada e as referências adequadas.

Creio ser de interesse inclusive aos alunos da própria Unicamp que não encontram este tipo de informação nos seus cursos regulares. Portanto, sou favorável à sua aprovação.

O único questionamento que faço por não ver explícito na ementa e que gostaria de sugerir como um adendo construtivo é a inclusão da possibilidade de uma ligada ao empreendedorismo de base tecnológica. Nestes casos os alunos ou alunas poderiam ter noções de como iniciar uma carreira de empreendedor de base tecnológica. Cada vez mais esta opção está se tornando muito importante e notamos grande demanda de formação e informação nesta área. Portanto, seria interessante, inclusive através de parcerias, até mesmo com a própria agência de inovação da Unicamp, que esta possibilidade fosse de alguma forma incluída no curso.


Prof. Dr. Newton Cesário Frateschi
Relator da INOVA



Proposta de oferecimento de cursos de extensão

Dados do Oferecimento

Sigla - Nome: FEA-0073 - PREPARO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS: DA CONDUÇÃO À PUBLICAÇÃO.

Tipo do Curso: DIFUSÃO CIENTÍFICA-S

Nº do Registro: 000 - **Unidade:** FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS -
Departamento: ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Oferecimento cadastrado na Extecamp: 01

Divulgar pela Extecamp?: SIM.

Divulgação pela própria unidade: SITE.

Site para divulgação: WWW.FEA.UNICAMP.BR.

Página Facebook: Não informado pela unidade.

Número de Vagas: Mínimo: 30 - Máximo: 50.

Prazo de Integralização: 0 meses.

Palavras chaves: EDUCAÇÃO, LINGUAGEM, CONHECIMENTO, ENSINO

Área em que o curso se insere: Engenharias

Área Temática: Trabalho, Educação

Forma de Realização: A DISTÂNCIA
PLATAFORMA MOODLE

Ficha de Inscrição a ser utilizada: COMPLETA.

Horas-Aula Presencial - Teórica: 0 horas

Horas-Aula Presencial - Prática: 0 horas

Horas-Aula A Distância - Teórica: 20 horas

Horas-Aula A Distância - Prática: 20 horas

Total de Horas-Aula: 40 horas

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



Observações: Não informado pela unidade.

Conteúdo do curso

Ementa: O processo de publicação científica. O artigo científico: tipos, linguagem e estruturas mais comuns. Montando seu próprio artigo. Bases de dados para pesquisa bibliográfica e softwares de gerenciamento de referências bibliográficas. Conhecendo os periódicos: escopo, guia dos autores, sistemas de submissão de artigo, métricas e indicadores bibliométricos. O processo de revisão por pares. Por que meu artigo foi rejeitado? Aumentando o impacto de suas publicações.

Objetivo: Fornecer e atualizar os conhecimentos sobre o processo de redação e publicação de artigos científicos..

Público-alvo: O curso é dirigido àqueles interessados em aprofundar seus conhecimentos em redação de artigos científicos. Potenciais interessados correspondem à profissionais de universidades, centros de pesquisa, entidades reguladoras, graduandos, graduados, pós-graduandos, mestres e doutores, na área de alimentos ou em cursos afins, como Engenharia de Alimentos, Química, Engenharia Química, Biologia, Biomedicina, Nutrição, Farmácia e Bioquímica, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Bioprocessos, Medicina Veterinária, Zootecnia, Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Laticínios e demais formações..

Procedimentos Metodológicos: Aulas teóricas..

Bibliografia: Volpato, G.L. (2015). Guia prático para redação científica: publique em revistas internacionais. Best writing, 267p. Volpato, G.L. (2016). Dicas para redação científica. 4ª. Ed. Best writing, 287 p. Hofmann A. Scientific Writing And Communication: Papers, Proposals, And Presentation [e-book]. New York, NY: Oxford University Press, 2010.; 2010. Gladon R, Graves W, Kelly J. Getting Published In The Life Science [e-book]. Hoboken, NJ: Wiley-Blackwell, 2011.; 2011. Available from: Catálogo SBU/Unicamp, Ipswich, MA Artigos científicos.

Pré-requisitos

Grau de Escolaridade mínimo: Nível MÉDIO completo.

Critérios para admissão

Haverá processo seletivo?: NÃO.

Período para confirmação de matrícula: De __/__/__ Até __/__/__.

Avaliação e aprovação

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



Critérios: Nota mínima de 0 e frequência mínima de 85%.

Inscrição e oferecimento

Local e período para inscrição

Local: FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS.

Telefone da Secretaria de Extensão: (19) 35213886.

Telefone para informações: (19) 35214094.

Período: de 30/07/2020 até 13/10/2020.

Local e período de oferecimento

Local: PROGRAMA A SER UTILIZADO: GOOGLE MEET E/OU CLASSROOM METODOLOGIA: AULAS AO VIVO FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: ATIVIDADE - CAMPINAS/SP.

Dias da Semana/Horários: 19,20,21,22 E 23/10/2020 09,10,11,12 E 13/11/2020.

Período: de 19/10/2020 até 13/11/2020.

Parceria

Não preenchido pela Unidade.

Professor responsável

Matrícula	Nome	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	Carga Horária	C. Horária Simultânea
311167	LILIAN REGINA BARROS MARIUTTI	UNICAMP/FEA/DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO	DOUTOR(A)	15h00min	0h00min
Telefone: 35210271					
E-mail: lilianma@unicamp.br					

Professores Docentes da Unicamp (Cadastro da DGRH)

Matrícula	Nome	Unidade/Departamento	Titulação	Carga Horária	C. Horária Simultânea
303598	ANDERSON DE SOUZA SANTANA	FEA/DEPARTAMENTO DE CIENCIA DE ALIMENTOS	DOUTOR(A)	15h00min	0h00min

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



Total: 15h0min **Total: 0h0min**

Professores COM vínculo

Matrícula	Nome	Unidade / Órgão /Departamento	Titulação	Função	Carga Horária	C. Horária Simultânea
315107	MARCELLA CAMARGO MARQUES	FEA/FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS	SUPERIOR COMPLETO	POS-DOCTORANDO	10h	0h00min
					Total:	Total:
					10h0min	0h0min

Professores SEM vínculo

Não preenchido pela Unidade.

Somatória da Carga Horária

Somatória da Carga Horária Total dos Professores:	40h00min
Carga Horária Total do Curso:	40h

Palestrantes COM VÍNCULO com a Unicamp

Não preenchido pela Unidade.

A Unidade proponente é responsável pela veracidade das informações constantes neste oferecimento.

FLS.	8
NÚMERO:	01 Pq 211.2020
RUBRICA:	<i>[assinatura]</i>



COMISSÃO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE-FEA



PARECER CEPE-FEA - 09/2020

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO PROF. DR. ANDERSON DE SOUZA SANT'ANA A CRIAÇÃO DE CURSO DE EXTENSÃO.

Trata o presente parecer da solicitação do Prof. Dr. Anderson de Souza Sant'Ana, docente no Departamento de Ciência de Alimentos - FEA-UNICAMP referente à criação de Curso de Difusão Tecnológica-S intitulado "**PREPARO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS: DA CONDUÇÃO À PUBLICAÇÃO**" junto a Escola de Extensão da UNICAMP.

FEA, 05 de março de 2020.

Prof. Dr. Marcus Bruno Soares Forte
Presidente – CEPE/FEA

Prof. Dr. Anderson S. Sant'Ana
Membro

Profa. Dra. Glaucia Maria Pastore
Membro

Profa. Dra. Ana Silvia Prata
Membro

Profa. Dra. Rosiane Lopes da Cunha
Membro

Prof. Dr. Juliano Lemos Bicas
Membro

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible due to fading.

Handwritten text in the middle of the page, possibly a signature or a key phrase, which is mostly illegible due to fading.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
SECRETARIA DE EXTENSÃO
Rua Monteiro Lobato, 80
Fone (19) 3521-3886 – 3521-4094
e-mail: extensao@fea.unicamp.br
http://www.fea.unicamp.br

Fis. Nº 9
P/E. Nº 01P9211.2020
Rub. fev.

OF.FEA/EXT/002/2020

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 06 de março de 2020

Senhora Diretora

Vimos por meio deste, solicitar a V.Sa. o "ad referendum" da Congregação, aprovando a abertura do Curso de Difusão "**FEA 0073 PREPARO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS: DA CONDUÇÃO À PUBLICAÇÃO**", a fim de termos tempo hábil para divulgação do referido curso.

Cordialmente,

Prof. Dr. Anderson de Souza Sant'Ana
Coordenador Extensão e Pesquisa
FEA/UNICAMP

Aprovado "ad referendum"
da Congregação da FEA.

Prof. Dra. MIRNA L. GIGANTE
Diretora
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

09/03/2020

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Mirna Lúcia Gigante
DD. Diretora da Faculdade de Engenharia de Alimentos
UNICAMP



Faint, illegible text in the upper right quadrant.

Faint, illegible text in the middle right quadrant.

Faint, illegible text in the lower middle right quadrant.

Faint, illegible text in the lower middle right quadrant.

Faint, illegible text in the lower middle right quadrant.



Faint, illegible text in the lower left quadrant.

Faint, illegible text in the lower left quadrant.

Faint, illegible text in the lower right quadrant.



ProEC
Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

EXTECAMP
Escola de Extensão da Unicamp

Fls. Nº: 217
P/E. Nº: 01 - P - 33509 - 2013
Rub.: JC

Proposta de reoferecimento

Dados do Oferecimento

Sigla - Nome: FEA-0400 - MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS E PROCESSOS.

Nº. Registro: 008 - **Unidade:** FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS -
Departamento: CIÊNCIA DE ALIMENTOS.

Oferecimento Cadastrado na Extecamp: _____

Tipo do Curso: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M.

Forma de Realização: A DISTANCIA.

PROGRAMA A SER UTILIZADO: GOOGLE MEET E/OU CLASSROOM METODOLOGIA: AULAS AO VIVO FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: ATIVIDADE INDIVIDUAIS E/OU PROVAS.

(ALTERAÇÃO)

Parte Presencial (Com a participação de pelo menos um docente)

Horas-Aula Presencial - Teórica: 0 horas.

Horas-Aula Presencial - Prática : 0 horas.

Horas-Aula A Distância - Teórica...: 360 horas.

Horas-Aula A Distância - Prática...: 0 horas.

Total de Horas-Aula: 360 horas. - **(ALTERAÇÃO)**

Divulgar pela Extecamp?: SIM.

Divulgação pela própria unidade: SITE, FACEBOOK.

Site para divulgação: www.fea.unicamp.br.

Página Facebook: <https://www.facebook.com/extensao.faculdeengdealimentos>.

Número de Vagas: mínimo de 35 e máximo de 120 alunos. (Se o nº mínimo for atingido será obrigatória a realização do curso).

Prazo de Integralização: 26 meses.

Frequência Mínima Obrigatória: 75%.

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646

Página: 1/4.



Ficha de Inscrição a ser utilizada: COMPLETA.

Inscrição e oferecimento

LOCAL E PERÍODO PARA INSCRIÇÕES

Local: FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS.

Telefone da Secretaria de Extensão: (19) 35214094.

Telefone para informações: (19) 35213886.

Período: de 26/06/2020 até 30/07/2020.

LOCAL E PERÍODO DE OFERECIMENTO

Local: ONLINE - CAMPINAS.

Dias da Semana/Horários: AS TERÇAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 19H00 AS 22H30..

Período: de 11/08/2020 até 08/10/2021.

Este curso pode ser divulgado para realização de forma corporativa? SIM.

Professor responsável

Matrícula	Professor(a) Responsável	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária	C. Horária Simultânea
303598/	ANDERSON DE SOUZA SANTANA/	UNICAMP/FEA/	DOUTOR(A)	112h00min	0h00min
Fone: (19) 35212174					
E-mail: and@unicamp.br					

Professores - Unicamp

Matrícula	Professor(a)	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária	C. Horária Simultânea
294842	ADRIANE ELISABETE ANTUNES DE MORAES	UNICAMP/FCA/FACULDADE DE CIENCIAS APLICADAS DA UNICAMP - LIMEIRA	DOUTOR(A)	23h00min	0h00min
306244	JULIANO LEMONS BICAS	UNICAMP/FEA/DEPARTAMENTO DE CIENCIA DE ALIMENTOS	DOUTOR(A)	07h30min	0h00min
311847	LILIANA DE OLIVEIRA ROCHA	UNICAMP/FEA/DEPARTAMENTO DE CIENCIA DE ALIMENTOS	DOUTOR(A)	45h00min	0h00min

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



307015	MARISTELA DA SILVA DO NASCIMENTO	UNICAMP/FEA/DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	DOUTOR(A)	30h00min	0h00min
309030	NATHALIA CRISTINA CIRONE SILVA	UNICAMP/FEA/DEPARTAMENTO DE CIENCIA DE ALIMENTOS	DOUTOR(A)	30h00min	0h00min
				Total:	Total:
				135h30min	0h0min

Professores - convidados com vínculo

Matrícula	Professor(a)	Unidade/Órgão/Departamento	Função	Titulação	C. Horária	C. Horária Simultânea
180238	FERNANDA BOVO CAMPAGNOLLO	UNICAMP/Faculdade de Engenharia de Alimentos/	Aluno - Regular - Ativo	DOUTOR(A)	15h00min	0h00min
				Total:	Total:	
				15h0min	0h0min	

Professores - convidados sem vínculo

Matrícula	Professor(a) Responsável	Instituição/Empresa	Titulação	Função/Profissão	C. Horária	C. Horária Simultânea
604580	EDUARDO CESAR TONDO	ICTA/UFRGS/	DOUTOR	PROFESSOR	15h00min	0h00min
2757	KAREN SIGNORI PEREIRA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ/	DOUTOR(A)	PROFESSORA	30h00min	0h00min
5031	LUCÉLIA CABRAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/	DOUTOR(A)	PROFESSORA	07h30min	0h00min
604579	RODRIGO LABELLO BARBOSA	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA/	DOUTOR	analista de laboratório	15h00min	0h00min
5030	VERÔNICA ORTIZ ALVARENGA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG/	DOUTOR	PROFESSORA	30h00min	0h00min
				Total:	Total:	
				97h30min	0h0min	

Totais: carga-horária

Somatória da Carga Horária Total dos Professores:	Carga Horária Total do Curso:	Carga Horária Concomitante/Simultânea:
----------------------------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------------------

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



ProEG
Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

EXTECAMP
Escola de Extensão da Unicamp

Fis. Nº: 220
P/E. Nº: 01 - P - 33509 - 2013
Rub.: Jfe

360h00min

360h

Totais: professores

Total de Professores:

12

Total de Professores com Mestrado/Doutorado:

12 ---> 100,00%

Período para confirmação de matrícula: De 13/07/2020 Até 30/07/2020 **E-mail para contato:** EXTENSAO@FEA.UNICAMP.BR

ATENÇÃO: Enviar anexo Planilha de Custos e Condições de Pagamento por **disciplina** para os casos em que as mesmas possam ser cursadas isoladamente. Preencher grade para cursos múltiplos.

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646

Página: 4/4.

**COMISSÃO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE-FEA****PARECER 017/2020****COMISSÃO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO****ASSUNTO: ALTERAÇÕES NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO FEA-400 MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS E PROCESSOS.**

Trata o presente parecer da solicitação do Prof. Dr. Anderson de Souza Sant'Ana - Coordenador de Extensão e Pesquisa – FEA, em fazer as seguintes alterações no Curso de Especialização FEA-0400 MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS E PROCESSOS, junto a Escola de Extensão da UNICAMP: (i) alterar de presencial para à distância, (ii) alterar a carga horária da disciplina “FEA-0402 MICRO-ORGANISMOS PROBIÓTICOS E EM PROCESSOS BIOTECNOLÓGICOS” de 45 para 38 horas, (iii) alterar a carga horária da disciplina “FEA-0410 MICROBIOLOGIA ANALÍTICA” de 30 para 15 horas, (iv) alterar a carga horária e a ementa da disciplina “FEA-0415 MONOGRAFIA” de 30 para 22 horas e (v) alterar a carga horária total do curso de 390 para 360 horas.

Esta comissão se manifesta favorável à solicitação.

FEA, 10 de junho de 2020.

Prof. Dr. Marcus Bruno Soares Forte

Presidente – CEPE/FEA

Prof. Dr. Anderson S. Sant'Ana

Membro

Profa. Dra. Glaucia Maria Pastore

Membro

Profa. Dra. Ana Silvia Prata

Membro

Prof. Dr. Douglas Fernandes Barbin

Membro

Prof. Dr. Juliano Lemos Bicas

Membro

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Bruno Soares Forte, PROFESSOR DOUTOR I**, em 15/06/2020, às 17:24 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://servicos.sigad.unicamp.br/sigad-webapp-public/verificar_documento/, informando o código verificador:
E95A31C8 D5894DC4 8F3150F0 5EA59A88



Fls. nº 237
Proc. nº 01P-33509/2013
Rubrica MBF



DELIBERAÇÃO DA 120ª CONGREGAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
29/06/2020

DIR. FEA Nº 093/2020

A Congregação da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas, na 120ª Reunião Extraordinária, realizada em 29.06.2020, **homologou** o **Parecer CEPE/FEA nº 017/2020**, referente às alterações no curso de Especialização **FEA-400** "Microbiologia de Alimentos e Processos"

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 29 de junho de 2020.

Profa. Dra. Mirna L. Gigante
Presidente da Congregação da FEA

Documento assinado eletronicamente por **Mirna Lúcia Gigante, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 30/06/2020, às 11:18 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
6493F925 B964416C 91587D10 CBA100F6



Fis. nº 239
Proc. nº 01P-33509/2013
Rubrica *ML*



ProEC
Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

EXTECAMP
Escola de Extensão da Unicamp

Fis. Nº:

P/E. Nº:

Rub.:

271
01-P-18723-96
Jomane G. Lbr

Proposta de reoferecimento

Dados do Oferecimento

Sigla - Nome: FEA-0100 - GESTÃO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS.

Nº. Registro: 033 - **Unidade:** FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS -
Departamento: ENGENHARIA DE ALIMENTOS.

Oferecimento Cadastrado na Extecamp: 033

Tipo do Curso: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M.

Forma de Realização: A DISTÂNCIA.

PROGRAMA A SER UTILIZADO: GOOGLE MEET E/OU CLASSROOM **METODOLOGIA:** AULAS AO VIVO FORMA E **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** ATIVIDADE INDIVIDUAIS E/OU PROVAS.

(ALTERAÇÃO)

Parte Presencial (Com a participação de pelo menos um docente)

Horas-Aula Presencial - Teórica: 0 horas.

Horas-Aula Presencial - Prática : 0 horas.

Horas-Aula A Distância - Teórica...: 390 horas.

Horas-Aula A Distância - Prática...: 0 horas.

Total de Horas-Aula: 390 horas. - **(ALTERAÇÃO)**

Divulgar pela Extecamp?: SIM.

Divulgação pela própria unidade: SITE, FACEBOOK.

Site para divulgação: www.fea.unicamp.br.

Página Facebook: <https://www.facebook.com/extensao.faculdeengdealimentos>.

Número de Vagas: mínimo de 35 e máximo de 120 alunos. (Se o nº mínimo for atingido será obrigatória a realização do curso).

Prazo de Integralização: 26 meses.

Frequência Mínima Obrigatória: 75%.

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646

Página: 1/4.



ProEC
Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

EXTECAMP
Escola de Extensão da Unicamp

Fls. Nº: 272

P/E. Nº: 01 - P - 18723 - 96

Rub.: Jonaine S. Keller

Ficha de Inscrição a ser utilizada: COMPLETA.

Inscrição e oferecimento

LOCAL E PERÍODO PARA INSCRIÇÕES

Local: SECRETARIA DE EXTENSÃO - FEA/UNICAMP.

Telefone da Secretaria de Extensão: (19) 35214094.

Telefone para informações: (19) 35213886.

Período: de 26/06/2020 até 31/07/2020.

LOCAL E PERÍODO DE OFERECIMENTO

Local: ONLINE - CAMPINAS.

Dias da Semana/Horários: SEGUNDAS E QUARTAS-FEIRAS, DAS 19H00 AS 22H30..

Período: de 10/08/2020 até 22/09/2021.

Este curso pode ser divulgado para realização de forma corporativa? SIM.

Professor responsável

Matrícula	Professor(a) Responsável	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária	C. Horária Simultânea
303598/	ANDERSON DE SOUZA SANTANA/	UNICAMP/FEA/	DOUTOR(A)	60h00min	0h00min
Fone: (19) 35212174					
E-mail: EXTENSAO@fea.unicamp.br					

Professores - Unicamp

Matrícula	Professor(a)	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária	C. Horária Simultânea
301243	CRISTIANO MORINI	UNICAMP/FCA/	DOUTOR(A)	30h00min	0h00min
301248	JOHAN HENDRIK POKER JUNIOR	UNICAMP/FCA/	DOUTOR(A)	30h00min	0h00min
				Total:	Total:
				60h0min	0h0min

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



Professores - convidados com vínculo

Matrícula	Professor(a)	Unidade/Órgão/Departamento	Função	Titulação	C. Horária	C. Horária Simultânea
101432	ANA CAROLINA SPATTI -	UNICAMP/Instituto de Geociências/	Aluno - Regular - Ativo	MESTRE	30h00min	0h00min
103510	MATHEUS LEITE DE CAMPOS -	UNICAMP/Faculdade de Ciências Aplicadas/	Aluno - Regular - Ativo	MESTRE	30h00min	0h00min
314331	MAURO DE OLIVEIRA SOBRINHO -	UNICAMP/FEA/DEPARTAMENTO DE CIENCIA DE ALIMENTOS	PESQ COLABORADOR	DOUTOR(A)	30h00min	0h00min
					Total:	Total:
					90h00min	0h00min

Professores - convidados sem vínculo

Matrícula	Professor(a) Responsável	Instituição/Empresa	Titulação	Função/Profissão	C. Horária	C. Horária Simultânea
6375	CASSIA ERCOLIN DE MOURA	IBEGESP - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO PÚBLICA/	DOUTOR	PROFESSORA	30h00min	0h00min
2909	LUCIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV/	DOUTOR	PROFESSOR	30h00min	0h00min
4899	LUIZ DE FREITAS AYRES	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE/	DOUTOR(A)	PROFESSOR	90h00min	0h00min
33	WESLEY MARINHO FERREIRA	INSTITUTO ICONE/	MESTRE	DIRETOR EXECUTIVO	30h00min	0h00min
					Total:	Total:
					180h00min	0h00min

Totais: carga-horária

Somatória da Carga Horária	Carga Horária	Carga Horária
Total dos Professores:	Total do Curso:	Concomitante/Simultânea:
390h00min	390h	

Totais: professores

Total de Professores:	Total de Professores com Mestrado/Doutorado:
10	10 ---> 100,00%

Período para confirmação de matrícula: De 13/07/2020 Até 31/07/2020 **E-mail para contato:** EXTENSAO@FEA.UNICAMP.BR

ATENÇÃO: Enviar anexo Planilha de Custos e Condições de Pagamento por **disciplina** para os casos em que as mesmas possam ser cursadas isoladamente. Preencher grade para cursos

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



ProEC
Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

EXTECAMP
Escola de Extensão da Unicamp

Fis. Nº:

P/E. Nº:

Rub.:

274
01.8 - 18723 - 96
Jonãne G. Alves

múltiplos.

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646

Página: 4/4.

FLS.: 290
NÚMERO: 000-18723/96
RUBRICA: Jonani J. de A.



COMISSÃO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE-FEA



PARECER 016/2020

COMISSÃO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

ASSUNTO: ALTERAÇÕES NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO FEA-100 GESTÃO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS.

Trata o presente parecer da solicitação do Prof. Dr. Anderson de Souza Sant’Ana - Coordenador de Extensão e Pesquisa – FEA, para fazer as seguintes alterações no Curso de Especialização FEA-0100 GESTÃO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS, junto a Escola de Extensão da UNICAMP: (i) alterar de presencial para à distância, (ii) incluir a disciplina “GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE” e (iii) alterar a carga horária de 360 para 390 horas.

Esta comissão se manifesta favorável à solicitação.

FEA, 10 de junho de 2020.

Prof. Dr. Marcus Bruno Soares Forte

Presidente – CEPE/FEA

Prof. Dr. Anderson S. Sant’Ana
Membro

Profa. Dra. Glaucia Maria Pastore
Membro

Profa. Dra. Ana Silvia Prata
Membro

Prof. Dr. Douglas Fernandes Barbin
Membro

Prof. Dr. Juliano Lemos Bicas
Membro

Fls. N° 291
P/E. N° 1823 96
Rub. Genane G. Vitor

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Bruno Soares Forte, PROFESSOR DOUTOR I**, em 15/06/2020, às 17:24 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://servicos.sigad.unicamp.br/sigad-webapp-public/verificar_documento/, informando o código verificador:
7F1BC7F1 2DCB45EC 852FC5DB A9BF485A



UNICAMP
SIGAD



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
SECRETARIA DE EXTENSÃO
Rua Monteiro Lobato, 80
Fone (19) 3521-3886 – 3521-4094
e-mail: extensao@fea.unicamp.br
http://www.fea.unicamp.br

Fls. Nº 292
P/E. Nº 011 = 187232,96
Rub. Anderson G. Sant'Ana

OF.FEA/EXT/004/2020

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 17 de junho de 2020.

Senhora Diretora,

Vimos por meio deste, solicitar a V.Sa. o "ad referendum" da Congregação, aprovando as alterações feitas no Curso de Especialização **FEA-0100 "GESTÃO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS"**, a fim de termos tempo hábil para divulgação do referido curso.

Cordialmente,

Prof. Dr. Anderson de Souza Sant'Ana
Coordenador Extensão e Pesquisa
FEA/UNICAMP

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Mirna Lúcia Gigante
DD. Diretora da Faculdade de Engenharia de Alimentos
UNICAMP

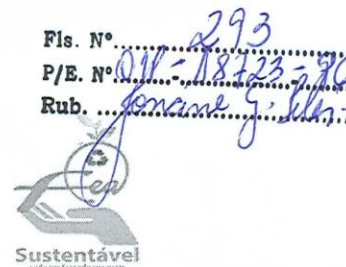
Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Souza Sant'Ana, COORDENADOR DE EXTENSÃO**, em 17/06/2020, às 17:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://servicos.sigad.unicamp.br/sigad-webapp-public/verificar_documento/, informando o





DIRETORIA – FEA-UNICAMP



Aprovado “**ad referendum**” da Congregação da FEA, o **OF.FEA/EXT/004/2020** que trata das alterações feitas no Curso de Especialização FEA-0100 “GESTÃO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS”, conforme o **PARECER CEPE-FEA-016/2020**.

Campinas, 19 de junho de 2020.

Prof. Dr. Julian Martínez
Diretor Associado
Faculdade de Engenharia de Alimentos
FEA-UNICAMP

Fls. Nº 294
P/E. Nº 011 - 18723-96
Rub. Jonane G. Uli.

Documento assinado eletronicamente por **Julian Martinez, DIRETOR ASSOCIADO DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 19/06/2020, às 14:28 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://servicos.sigad.unicamp.br/sigad-webapp-public/verificar_documento/, informando o código verificador:
A2F9FE67 16F945A5 89A8ADCA 01A62D53



Fls. nº 295
Proc. nº 01P-18723/1996
Rubrica flc



**DELIBERAÇÃO DA 120ª CONGREGAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
29/06/2020**

DIR. FEA Nº 094/2020

A Congregação da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas, na 120ª Reunião Extraordinária, realizada em 29.06.2020, **homologou** o **Parecer CEPE/FEA nº 016/2020**, referente às alterações no curso de Especialização **FEA-100** "Gestão de Processos Industriais".

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 29 de junho de 2020.

Profa. Dra. Mirna L. Gigante
Presidente da Congregação da FEA

Documento assinado eletronicamente por **Mirna Lúcia Gigante, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 30/06/2020, às 11:18 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
60A0D0AC 70054C20 89F6D4B2 8C267EB4



Fls. n° 296
Proc. n° 01P-18723/1996
Rubrica *MLG*

UNIVERSIDADE DE CAMPUS
FACULDADE DE CIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



FLS: 300

NÚMERO: 01P10723/1996

RUBRICA: [Handwritten Signature]

INFORMAÇÃO

A Extecamp

Solicitamos que o curso de especialização **FEA 0100 GESTÃO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS**, oferecimento 031, seja migrado para forma EAD, visto que estamos impossibilitados de retomar as atividades presenciais devido à pandemia da Covid-19.

Informamos que utilizaremos o GOOGLE MEET E/OU CLASSROOM com aulas ao vivo e as atividades/provas poderão ser feitas de forma individual ou em grupo ficando a critério do professor, segue anexo calendário proposta de novo calendário.

FEA / Extensão 30/06/2016

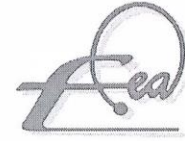
A handwritten signature in cursive script, reading "Anderson de Souza Sant'Ana".

Prof. Dr. Anderson de Souza Sant'Ana
Coordenador Extensão e Pesquisa
FEA/UNICAMP

Fls. Nº 301P/E. Nº 01P107231996Rub. Jul

UNICAMI

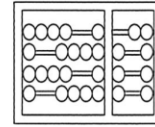
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
FEA 100 GESTÃO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS
FEA/UNICAMP**



DISCIPLINA	HORA/AULA	DATAS
FEA0108 – Auditoria de Processos	30hs	07/07/2020 09/07/2020 14/07/2020 16/07/2020 21/07/2020 23/07/2020 28/07/2020 30/07/2020
FEA0109 – Gestão de Mercado	30hs	04/08/2020 06/08/2020 11/08/2020 13/08/2020 18/08/2020 20/08/2020 25/08/2020 27/08/2020
FEA0111 – Gestão de Negócios	30hs	01/09/2020 08/09/2020 10/09/2020 15/09/2020 17/09/2020 22/09/2020 24/09/2020 29/09/2020
FEA0112 – Gestão de Produtos	30hs	01/10/2020 06/10/2020 08/10/2020 13/10/2020 15/10/2020 20/10/2020 22/10/2020 27/10/2020
FEA0105 – Gestão da Qualidade	30hs	29/10/2020 03/11/2020 05/11/2020 10/11/2020 12/11/2020 17/11/2020 19/11/2020 24/11/2020
FEA0110 – Melhoria de Processos	30hs	26/11/2020 01/12/2020 03/12/2020 08/12/2020 10/12/2020 15/12/2020 17/12/2020 22/12/2020



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Computação
Comissão de Extensão



Campinas, 18 de junho de 2020.

PARECER Nº 20/2020

Assunto: Proposta de re-oferecimento do Curso de Especialização em Redes de Computadores (sigla INF-0500).

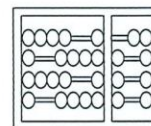
Trata-se da requisição para o re-oferecimento em 2021 do Curso de Especialização em Redes de Computadores (INF-0500), modalidade extensão universitária. O curso tem como responsável o Prof. Leandro Aparecido Villas do Instituto de Computação, UNICAMP. Ressalta-se que a solicitação de re-oferecimento vem acompanhada de toda a documentação a ser enviada à Escola de Extensão da UNICAMP, inclusive a grade curricular. Adicionalmente, esta Comissão observa que:

- i) os documentos fornecidos estão de acordo com o disposto no regimento interno da Comissão de Extensão do IC, incluindo a planilha financeira inicial e a descrição da infra-estrutura física e computacional necessária.
- ii) a carga horária prevista para o curso de especialização atende o requisito mínimo de 360 horas exigido para cursos na modalidade especialização universitária.
- iii) a planilha financeira contempla todas as taxas previstas pela UNICAMP e pelo IC, a saber: FAEPEX, Extecamp, PIDS, FUNCAMP, AIU e Fundo de Extensão do IC.
- iv) todos os professores externos à UNICAMP atendem os requisitos estabelecidos pela Deliberação CONSU-A-005/2007, de 29/05/2007. Na proposta de re-oferecimento constam como Professores convidados, entre parênteses o maior grau de instrução: Ademar Takeo Akabane (Doutor), Allan Mariano De Souza (Mestre), Bruno Yuji Lino Kimura (Doutor), Luis Fernando Gomez Gonzalez (Doutor), Omar Carvalho Branquinho (Doutor), Sidney Pio De Campos (Mestre), William Lima Reiznautt (Especialista).
- v) os seguintes professores da Unicamp participam desta edição de INF-0500: Islene Calciolari Garcia (DSC/IC), Leandro Aparecido Villas (DSC/IC), Lucas Franciso Wanner (DSC/IC), Luiz Fernando Bittencourt (DSC/IC), Christian Rodolfo Esteve Rothenberg (DCA/FEEC).

IC - UNICAMP
Av. Albert Einstein, 1251 - CEP 13083-852 - Campinas-SP - Brasil
Tel: (19) 3521-5883 - Fax: (19) 3521-5847
E-mail: sec-ext@ic.unicamp.br



Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Computação
Comissão de Extensão



vi) Esta edição do curso altera o total de horas para 377 horas, e inclui mudanças na grade curricular.

O curso de especialização em Redes de Computadores tem sido oferecido desde 1999 pelo IC/Unicamp, sempre com avaliações muito favoráveis dos seus alunos. Baseada nos fatos expostos até aqui, a Comissão de Extensão do IC manifesta-se favoravelmente ao re-oferecimento do Curso de Especialização em Redes de Computadores com alteração de grade curricular e total de horas.

Prof. Dr. Lucas Francisco Wanner
Coordenador de Extensão
Instituto de Computação - UNICAMP

IC - UNICAMP
Av. Albert Einstein, 1251 - CEP 13083-852 - Campinas-SP - Brasil
Tel: (19) 3521-5883 - Fax: (19) 3521-5847
E-mail: sec-ext@ic.unicamp.br

Documento assinado. Verificar autenticidade em https://servicos.sigad.unicamp.br/sigad-webapp-public/verificar_documento/
Informar código: ED227B5B FC6A434D B5B4D90E 9C5AC122

Fis.	46
Proc.	01-P-3362/19
Rubr.	

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Francisco Wanner**, **COORDENADOR DE EXTENSÃO / PESQUISA**, em 24/06/2020, às 11:56 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



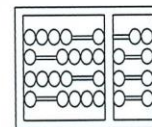
A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://servicos.sigad.unicamp.br/sigad-webapp-public/verificar_documento/, informando o código verificador:

ED227B5B FC6A434D B5B4D90E 9C5AC422





Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Computação
Diretoria



Av. Albert Einstein, 1251 - CEP 13083-852 - Campinas/SP - Brasil
Tel: (19) 3521-5839 E-mail: secdiretoria@ic.unicamp.br

AD REFERENDUM CI - 03 / 2020

REOFERECIMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM REDES DE COMPUTADORES INF - 0500.

Aprovo *ad referendum* do Conselho Interdepartamental, o reoferecimento do curso de Especialização em Redes de Computadores INF -0500 of. 022 com alteração no total de horas para 377 horas e na grade curricular. Parecer favorável: COEX 20/2020

Campinas, 24 de junho de 2020.

Prof. Dr. Anderson Rocha
Presidente do Conselho Interdepartamental
Instituto de Computação

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE REZENDE ROCHA, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 24/06/2020, às 21:50 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

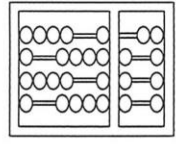


A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://servicos.sigad.unicamp.br/sigad-webapp-public/verificar_documento/, informando o código verificador:
018F07BE E3474A2A BAF05D58 5FA78282





Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Computação
Departamento de Sistemas de Computação



AD REFERENDUM DSC - 05 / 2020

REOFERECIMENTO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO - INF-0500 - REDES DE COMPUTADORES

Aprovo *ad referendum* do Conselho do Departamento de Sistemas de Computação - DSC, do Instituto de Computação IC/Unicamp, o reoferecimento do curso de Aperfeiçoamento “**INF-0500 - Redes de Computadores**”, a ser oferecido pelo Instituto de Computação - Unicamp - Campinas, no período de 06/02/2021 até 18/12/2021, com carga horária de 377 horas, sob a responsabilidade do Prof. Leandro Aparecido Villas. Professores do DSC participantes: Islene Calciolari Garcia, Leandro Aparecido Villas, Lucas Francisco Wanner e Luiz Fernando Bittencourt. Parecer favorável COEX-20/2020.

Campinas, 24 de junho de 2020.

Profa. Dra. Juliana Freitag Borin
Vice-Presidente do Conselho do DSC

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Freitag Borin, PROFESSOR DOUTOR I**, em 25/06/2020, às 13:08 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

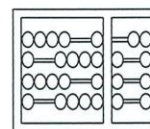


A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://servicos.sigad.unicamp.br/sigad-webapp-public/verificar_documento/, informando o código verificador:
79A1F8D7 DEE34710 9D68EB42 8367A322





**Universidade Estadual de Campinas
 Instituto de Computação
 Departamento de Teoria da Computação**



AD REFERENDUM DTC - 05 / 2020

REOFERECIMENTO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO - INF-0500 - REDES DE COMPUTADORES

Aprovo *ad referendum* do Conselho do Departamento de Teoria da Computação - DTC, do Instituto de Computação IC/Unicamp, o reoferecimento do curso de Aperfeiçoamento “**INF-0500 - Redes de Computadores**”, a ser oferecido pelo Instituto de Computação - Unicamp - Campinas, no período de 06/02/2021 até 18/12/2021, com carga horária de 377 horas, sob a responsabilidade do Prof. Leandro Aparecido Villas. Parecer favorável COEX-20/2020.

Campinas, 24 de junho de 2020.

**Prof. Dr. Rafael Crivellari Saliba Schouery
 Presidente do Conselho do DTC**

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Crivellari Saliba Schouery, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 24/06/2020, às 18:46 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://servicos.sigad.unicamp.br/sigad-webapp-public/verificar_documento/, informando o código verificador:
8A6A0265 00F34509 B771DB97 E12E7FDE





Proposta de reoferecimento

Dados do Oferecimento

Sigla - Nome: INF-0500 - REDES DE COMPUTADORES.

Nº. Registro: 022 - **Unidade:** INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - **Departamento:** DEPARTAMENTO DE TEORIA DA COMPUTAÇÃO.

Oferecimento Cadastrado na Extecamp: _____

Tipo do Curso: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M.

Forma de Realização: PRESENCIAL.

Parte Presencial (Com a participação de pelo menos um docente)

Horas-Aula Presencial - Teórica: 377 horas.

Horas-Aula Presencial - Prática : 0 horas.

Horas-Aula A Distância - Teórica...: 0 horas.

Horas-Aula A Distância - Prática...: 0 horas.

Total de Horas-Aula: 377 horas. - **(ALTERAÇÃO)**

Divulgar pela Extecamp?: SIM.

Divulgação pela própria unidade: .

Site para divulgação: espredes.ic.unicamp.br/.

Página Facebook: www.facebook.com/eredesunicamp/.

Número de Vagas: mínimo de 50 e máximo de 50 alunos. (Se o nº mínimo for atingido será obrigatória a realização do curso).

Prazo de Integralização: 24 meses.

Frequência Mínima Obrigatória: 85%.

Ficha de Inscrição a ser utilizada: BÁSICA.

Inscrição e oferecimento

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



LOCAL E PERÍODO PARA INSCRIÇÕES

Local: SECRETARIA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO.

Telefone da Secretaria de Extensão: (19) 35215883.

Telefone para informações: (19) 35215883.

Período: de 01/10/2020 até 10/12/2020.

LOCAL E PERÍODO DE OFERECIMENTO

Local: INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - UNICAMP - CAMPINAS.

Dias da Semana/Horários: SÁBADOS E ALGUNS FERIADOS. DAS 08:00 ÀS 12:30 E DAS 13:30 ÀS 18:00..

Período: de 06/02/2021 até 18/12/2021.

Este curso pode ser divulgado para realização de forma corporativa? SIM.

Professor responsável

Matrícula	Professor(a) Responsável	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária	C. Horária Simultânea
303292/	LEANDRO APARECIDO VILLAS/	UNICAMP/IC/	DOUTOR(A)	0h0min	0h00min
Fone: (19) 35215874					
E-mail: lvillas@unicamp.br					

Professores - Unicamp

Matrícula	Professor(a)	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	C. Horária	C. Horária Simultânea
304513	CHRISTIAN RODOLFO ESTEVE ROTHENBERG	UNICAMP/FEEC/DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA COMPUTAÇÃO AUTOMÁTICO INDUSTRIAL	DOUTOR(A)	40h	0h00min
283512	ISLENE CALCIOLARI GARCIA	UNICAMP/IC/DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTACAO	DOUTOR(A)	9h	0h00min
303292	LEANDRO APARECIDO VILLAS	UNICAMP/IC/DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTACAO	DOUTOR(A)	27h	0h00min

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



0	LUCAS FRANCISO WANNER	UNICAMP/IC/DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTACAO	DOUTOR(A) 45h	0h00min
301620	LUIZ FERNANDO BITTENCOURT	UNICAMP/IC/DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTACAO	DOUTOR(A) 32h	0h00min
Total:				Total:
153h0min				0h0min

Professores - convidados com vínculo

Matrícula	Professor(a)	Unidade/Órgão/Departamento	Função	Titulação	C. Horária	C. Horária Simultânea
249475	SIDNEY PIO DE CAMPOS -	UNICAMP/FEQ/DIRETORIA SIFEQ	PAEPE-PR TEC INFOR COM	MESTRE	27h	0h00min
293312	WILLIAM LIMA REIZNAUTT -	UNICAMP/CC/DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURA COMPUTACIONAL	PAEPE-PR TEC INFOR COM	ESPECIALISTA	67h	0h00min
Total:					Total:	
94h0min					0h0min	

Professores - convidados sem vínculo

Matrícula	Professor(a) Responsável	Instituição/Empresa	Titulação	Função/Profissão	C. Horária	C. Horária Simultânea
604578	ADEMAR TAKEO AKABANE	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS/	DOUTOR	Professor	13h	0h00min
604577	ALLAN MARIANO DE SOUZA	UNICAMP/	MESTRE	Doutorando	54h	0h00min
6960	BRUNO YUJI LINO KIMURA	UNIFESP/	DOUTOR	Professor	27h	0h00min
6938	LUIS FERNANDO GOMEZ GONZALEZ	KONKER/	DOUTOR	Pesquisador	18h	0h00min
3508	OMAR CARVALHO / BRANQUINHO	/	DOUTOR(A)	Professor - Sócio	18h	0h00min
Total:					Total:	
130h0min					0h0min	

Totais: carga-horária

EXTECAMP - Escola de Extensão da Unicamp

Rua Saturnino de Brito, nº 323, 2º andar. Cidade Universitária - Campinas - SP.
www.extecamp.unicamp.br | +55 19 35214647 - 35214646



Somatória da Carga Horária	Carga Horária	Carga Horária
Total dos Professores:	Total do Curso:	Concomitante/Simultânea:
377h00min	377h	

Totais: professores	
Total de Professores:	Total de Professores com Mestrado/Doutorado:
12	11 ---> 91,67%

CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

Haverá processo seletivo?: SIM.

Se sim indicar quais:

Currículo?: SIM	Data limite para entrega: 15/12/2020	Data do resultado: 11/01/2021
Histórico Escolar?: SIM	Data limite para entrega: 15/12/2020	Data do resultado: 11/01/2021
Entrevista? NÃO	Data: Hora:	Local: Data do resultado:
Prova?: NÃO	Data: Hora:	Local: Data do resultado:
Bibliografia:		
Outros:		
Período para confirmação de matrícula: De 11/01/2021 Até 25/01/2021		
E-mail para contato: sec-ext@ic.unicamp.br		

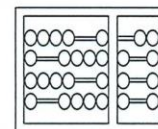
ATENÇÃO: Enviar anexo Planilha de Custos e Condições de Pagamento por **disciplina** para os casos em que as mesmas possam ser cursadas isoladamente. Preencher grade para cursos múltiplos.

[assinatura]



**Universidade Estadual de Campinas
Instituto de Computação
Diretoria**

Fls. 59
Proc. 01-0-2701/95
Rubr. 00



Av. Albert Einstein, 1251 - CEP 13083-852 - Campinas/SP - Brasil
Tel: (19) 3521-5839 E-mail: secdiretoria@ic.unicamp.br

CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

Deliberação Nº 104/2020

A Congregação do Instituto de Computação, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 01/07/2020, tomou ciência do Parecer *Ad referendum* CI 03/2020, *Ad referendum* DSC 05/2020, *Ad referendum* DTC 05/2020 e COEX 20/2020, discutiu o assunto e aprovou, por unanimidade, a Proposta de Reoferecimento do Curso de Especialização em Redes de Computadores - INF-0500, com alteração de disciplinas e na carga horária total. Interessado Prof. Leandro Aparecido Villas.

Campinas, 1º de julho de 2020.

**Prof. Dr. Anderson Rocha
Presidente da Congregação
UNICAMP**

Fls. 60
Proc. 01-0-2262/95
PROF. [Signature]

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE REZENDE ROCHA, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 02/07/2020, às 00:28 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
1D1F66FA E04D4882 9885436C 53834F58



UNIVERSIDADE
DE CAMPUS
SIGAD

UNIVERSIDADE
DE CAMPUS
SIGAD